



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadriênio - 2026/2029



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

PLANO MUNICIPAL PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2026/2029

O presente Plano Municipal de Assistência Social foi desenvolvido pela gestão municipal em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social de Lages, prevendo o quadriênio de 2026 a 2029.

LAGES – SC
Agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Carmem Emília Bonfá Zanotto

Prefeita Municipal

Jair da Costa Teixeira Junior

Vice-Prefeito

Inês das Graças Salmória

Secretária Municipal de Assistência Social

Carollina Jacinto Batista

Secretária Adjunta de Assistência Social

Camila Moraes de Oliveira

Diretora de Proteção Social Básica

Stefany Rodrigues Wolff

Diretora de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Adriana Ferreira Dias Alves Medeiros

Diretora de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

José Amarildo Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Equipe de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – 2026 – 2029

Inês das Graças Salmória

Secretária Municipal de Assistência Social

Carollina Jacinto Batista

Secretária Adjunta de Assistência Social

Valéria Pereira Martins de Liz

Diretora de Controle e Gestão de Fundos e de Pessoas

Douglas de Moura Galvan

Gerente administrativo

Camila Moraes de Oliveira

Diretora de Proteção Social Básica

Helen Etienne Souza Grudtner

Assistente Social. Coordenadora técnica

Stefany Rodrigues Wolff

Diretora Proteção Social Especial de Média Complexidade

Paola Amélia Adami

Assistente Social. Coordenadora técnica

Adriana Ferreira Dias Alves Medeiros

Diretora Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Rubia Cristina Stanck

Assistente Social. Coordenadora técnica

José Amarildo Farias

Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional

Mariana Coelho

Assistente Social. Coordenadora técnica

Ana Paula Ribeiro

Assistente Social. Coordenadora Setor de Fundos Especiais e Projetos
Socioassistenciais

Ana Paula Batistella

Psicóloga

Maria Rita de Souza Werner

Psicóloga. Coordenadora Setor de Gestão do Trabalho

Priscila Lemos Pereira do Nascimento

Auxiliar Administrativo

Eufrásia Oliveira de Quadros Padilha

Assistente Social. Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

Sarah Catarina Klöcker

Assistente Social.

Mara Julia Branco da Silveira

Psicóloga. Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente (NUMEP/SUAS)

Cauany Chaves de Oliveira

Estagiária de Psicologia

Bernadete Casa Liston

Assistente Social. Setor de Regulação do SUAS

Bruna Helen dos Santos

Assessora Jurídica

Revisão e organização

Keyti Rodrigues Varela

SUMÁRIO

APROVAÇÃO CONSELHO	11
1. PRESENTAÇÃO	13
1.1 Processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social	15
2. IDENTIFICAÇÃO	15
2.1 Prefeitura Municipal	15
2.2 Órgão Gestor da Assistência Social	16
3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	16
3.1 Organograma:	17
3.2 Recursos Humanos	18
3.2.1 Gabinete	18
3.2.2 Diretoria de Gestão e Controle	18
3.2.3 Diretoria de Proteção Social Básica	19
3.2.4 Proteção Social Especial de Média Complexidade	20
3.2.5 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	20
3.2.6 Segurança Alimentar e Nutricional	21
3.2.8 Quadro Geral de Trabalhadores	21
3.3 Fundo Municipal de Assistência Social	22
4. CONTROLE SOCIAL	22
4.1 Identificação	22
4.2 Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições	23
4.3 Composição e Representatividade -	23
4.4 Mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (Conforme Resolução nº 014/CMAS/2025)	25
4.5 Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social	26
5. INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADAS À ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
5.1 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	26
5.2 Conselho Municipal do Idoso – COMID	26
5.3 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED	27
5.4 Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA	27
5.5 Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR	27

6. BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	27
7. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO -	30
Quadro 1	30
7.1 Localização	31
7.2 Bairros de Lages:	31
7.3 Localização do município no mapa da região da Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES -	32
7.3.1 Lages faz divisa com os seguintes municípios:	33
7.3.2 Hidrografia	33
7.3.3 Relevo	33
7.3.4 Vegetação	34
7.3.5 Clima	34
7.3.6 ECONOMIA	35
7.3.7 Produto Interno Bruto	35
7.3.8 Indústria	36
7.3.9 Comércio	36
7.4 Turismo rural	37
7.4.1 Renda	37
7.4.2 Trabalho	38
8 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO – IDHM	39
8.1 Evolução do IDH de Lages entre 1991 e 2010	40
8.2 Ranking geral	41
9 DEMOGRAFIA	42
10.1 Evolução Populacional	43
10.2 Estrutura Etária	45
10.3 Pirâmide Etária	46
11 INDICADORES DE SAÚDE -	47
11.1 Programas de Saúde da rede governamental e da rede privada;	47
11.2 Natalidade, mortalidade, morbidade por idade, sexo e grupos de causas e frequência;	48
12 EDUCAÇÃO	52
Crianças e Adolescentes	52
13 VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	54
13.1 Saldos em conta corrente	57

14	DADOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	62
15	DADOS DO RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO – RMA 2024	64
	Casa de Apoio à Mulher Vítima de Violência.....	64
	Dados do Conselho Tutelar – Relatório Mensal de Atendimento – RMA em 2024. ...	65
	Proteção Social Básica	67
15.3.1	Equipe de Referência da Proteção Social Básica – ERPSB	70
15.3.2	Dados do Cadastro Único.....	71
15.3.3	Benefício de Prestação Continuada – BPC.....	72
15.4	Proteção Social Especial de Média Complexidade	72
15.4.1	Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.....	72
15.4.2	Centro de referência Especializado para população em situação de rua – Centro POP.....	77
15.5	Dados da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	78
15.5.1	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Acolhimento POP.....	78
15.5.2	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA	78
15.5.3	Dados referentes ao número de acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes no município de Lages–SC no período entre 01/01/2024 à 31/12/2024.	80
16	METAS DO PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS	81
	META 1 - Acompanhar pelo PAIF as famílias com até 1/2 salário mínimo registradas no Cadastro Único.....	82
	META 2 - Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC.....	82
	META 3 - Cadastrar as famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico.....	83
	META 4 - Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	83
	META 5 - Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da assistência social	84
	META 6 - Incluir 50% do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	84
	META 7 - Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles	85
	META 8 - Aderir ao Programa BPC na Escola.....	85
	META 9 - Ampliar a cobertura do PAEFI nos municípios com mais de 20.000 habitantes	85

META 10 - Identificar e cadastrar famílias no Cadastro Único com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.....	86
META 11 - Cadastrar a população em situação de rua no Cadastro Único.....	87
META 12 - Existência de serviços para a população em situação de rua nos municípios de 100 mil habitantes e de regiões metropolitanas com 50 mil ou mais	87
META 13 - Acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.....	88
META 15 - Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	88
META 16 - Implantar 100% das residências inclusivas, conforme pactuado na CIT e deliberado pelo CNAS	88
META 17 - Desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS	89
META 18 - Estruturar as SMAS com formalização de áreas essenciais	89
META 19 - Adequar a legislação Municipal à legislação do SUAS	89
META 20 - Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social.....	90
META 21 - Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social.....	90
17 REDE SOCIOASSISTENCIAL.....	91
17.1 Rede Pública de Assistência Social.....	91
17.1.1 Proteção Social Básica	91
17.1.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade	92
17.1.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	94
17.1.4 Benefícios Assistenciais	96
17.1.5 Gestão De Programas De Transferência De Renda	97
17.1.6 Conselho Tutelar.....	98
17.2 Rede Privada De Assistência Social.....	100
17.2.1 Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social	100
17.2.2 Outras Organizações da Sociedade Civil ligadas aos demais conselhos de política públicas	103
18 DIRETRIZES, PRIORIDADES, METAS, RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	106
18.1 Gestão	106
18.2 Gestão do Trabalho.....	111
18.3 Regulação do Suas	114

18.4 Proteção Social Básica	116
18.5 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	132
18.6 Benefícios Assistenciais e Programas de Transferência de Renda	137
18.7 Segurança Alimentar.....	140
18.8 Fundos Especiais, Projetos Socioassistenciais e Emendas.....	149
18.9 Gestão de Parcerias	151
18.2 Controle Social	151
19 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	154
20.1 Sistema de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização - PMAS	154
20.2 Instrumentos e modo de verificação	155
12 REFERÊNCIAS.....	156
13 ANEXOS	157

PROVAÇÃO CONSELHO



Conselho Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO N.º 025/CMAS/2025.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano
Municipal de Assistência Social
2026/2029, do Município de Lages-SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013, e

CONSIDERANDO:

1. A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social – Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS;
2. A Lei nº 8.742 - LOAS de 07 de dezembro de 1993, Art. 30, que define as condições para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; III - Plano de Assistência Social;
3. A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
4. A Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
5. A Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Art. 18, que delibera que o Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na perspectiva do SUAS;
6. A Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Art. 18, § 1º que define que a elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social;



Conselho Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

7. A Resolução nº 100 de 20 de abril de 2023 do CNAS/MDS, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.
8. Que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa, colegiada e permanente do SUAS, e sua principal função é a de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e a execução dos serviços, programas e benefícios de Assistência Social, atuando como um espaço para o debate e o avanço de políticas públicas voltadas para o bem-estar social, tendo como uma de suas atribuições a de deliberar, tomando decisões sobre a política municipal de Assistência Social;
9. O Ofício Circular Nº 03/2025/SAS/DIAS/CEAS do Conselho Estadual de Assistência Social, de 31 de julho de 2025, que orienta sobre o papel dos Conselhos Municipais de Assistência Social, diante dos Planos Municipais de Assistência Social;
10. A apresentação do Plano Municipal de Assistência Social realizada pela Coordenadora do setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Assistente Social Eufrásia Oliveira de Quadros Padilha, na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 27 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029, do Município de Lages-SC.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 27 de agosto de 2025.

José Amarildo de Farias

Presidente do CMAS

1. PRESENTAÇÃO

De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, a construção do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da Política e deve ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. Além disso, deve observar os seguintes aspectos:

- Deliberações das conferências de assistência social para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- Metas nacionais pactuadas, que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- Metas estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS para Estados e Municípios;
- Ações articuladas e intersetoriais;
- Ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

O Plano Municipal consolida o avanço da Política de Assistência Social em seu caráter democrático e participativo, uma vez que materializa o compromisso da gestão e do controle social com os princípios e diretrizes da PNAS/2004.

O Plano de Assistência Social, ora apresentado, foi construído por uma equipe de trabalhadores do SUAS e dialogado com Conselheiros e representantes das organizações da sociedade civil que compõem a rede privada do SUAS.

As prioridades e metas foram definidas, observando o que dispõe a NOB/SUAS quanto às deliberações das Conferências Municipais, Plano Decenal da Assistência Social e metas do pacto de aprimoramento do SUAS.

O Plano de Assistência Social não é um mero instrumento técnico, mas uma estratégia traçada para reafirmar o compromisso da gestão com os usuários dos serviços, programas e projetos em suas diversas necessidades, bem como, delinear as perspectivas, anseios e objetivos da Política de Assistência Social no município de Lages.

E, para garantir que esta política avance cada vez mais na direção dos direitos Socioassistenciais, o plano municipal não pode tornar-se um fim em si mesmo, mas necessita de uma avaliação constante, por meio de um monitoramento por todos os atores do SUAS na medida em que as ações previstas sejam implementadas. Ou seja, o Plano Municipal não é um instrumento fechado, pois requer uma análise contínua que contemple as alterações pertinentes ao longo de sua efetivação.

Importante destacar que o município de Lages está em processo de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE), referente à Política de Atendimento à População em Situação de Rua, cujos desdobramentos ocorrerão no período de vigência deste Plano Municipal de Assistência Social. Para atendimento às determinações e prioridades apontadas pelo TCE, o município está elaborando o Plano Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua, o qual será monitorado pelos Conselhos de Políticas Públicas e pelo Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP/Comitê Pop Rua.

O Município de Lages também já elaborou o Plano de Contingência Municipal de Assistência Social (PLACOM – AS), que tem como objetivo estabelecer diretrizes para a mobilização das estruturas de assistência social diante de situações adversas no município. Sua finalidade é garantir que Lages esteja preparada para responder com agilidade e eficiência a emergências ou crises que possam impactar a população lageana. O plano contempla desastres de origem natural ou tecnológica, garantindo a continuidade dos serviços essenciais da assistência social, protegendo a população em situação de vulnerabilidade e reduzindo os impactos sociais adversos, assegurando o acesso a benefícios, programas e serviços indispensáveis à sobrevivência e à preservação da dignidade das pessoas afetadas.

Sendo assim, cabe às instâncias de controle social e aos mecanismos de gestão tornar o plano municipal uma estratégia dinâmica, capaz de nortear o planejamento e as ações da rede socioassistencial pública e privada, contemplando a transversalidade das políticas setoriais, a fim de alcançar os resultados e impactos esperados.

1.1 Processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social

O Plano Municipal de Assistência Social foi elaborado pela equipe gestora no período de 05 de maio a 01 de agosto de 2025.

A elaboração do Plano Municipal representa um momento estratégico que reúne diversos atores sociais, com o propósito de firmar um pacto coletivo e consolidar um projeto articulado para o desenvolvimento do município. Este processo visa enfrentar os principais desafios da gestão pública, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população com equidade e justiça social.

O Plano Municipal de Assistência Social do Município de Lages/SC, referente ao período de 2026 a 2029, atende às exigências legais estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 –, que institui o Plano de Assistência Social como instrumento fundamental para a consolidação da Política de Assistência Social. O plano está alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme previsto na LOAS, na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS – 2012), na Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A estrutura do plano contempla informações gerais sobre o município, a caracterização da rede socioassistencial, os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades definidas, bem como as ações estratégicas necessárias à sua execução. Inclui, ainda, as metas estabelecidas, os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e requeridos, os mecanismos e fontes de financiamento, além das diretrizes para a vigilância socioassistencial, o monitoramento e a avaliação das ações, considerando o período de vigência do plano.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 Prefeitura Municipal

Município	Lages	
Nome do Órgão Gestor	Prefeitura Municipal de Lages	
CNPJ	82.777.301/0001-90	

Rua	Rua Benjamin Constant			Nº	13
Bairro	Centro		CEP	88.508-900	
Telefone	(49) 3019 7400		Site	http://www.lages.sc.gov.br/site_novo/index.php	
Prefeita		Carmen Emília Bonfá Zanotto			

2.2 Órgão Gestor da Assistência Social

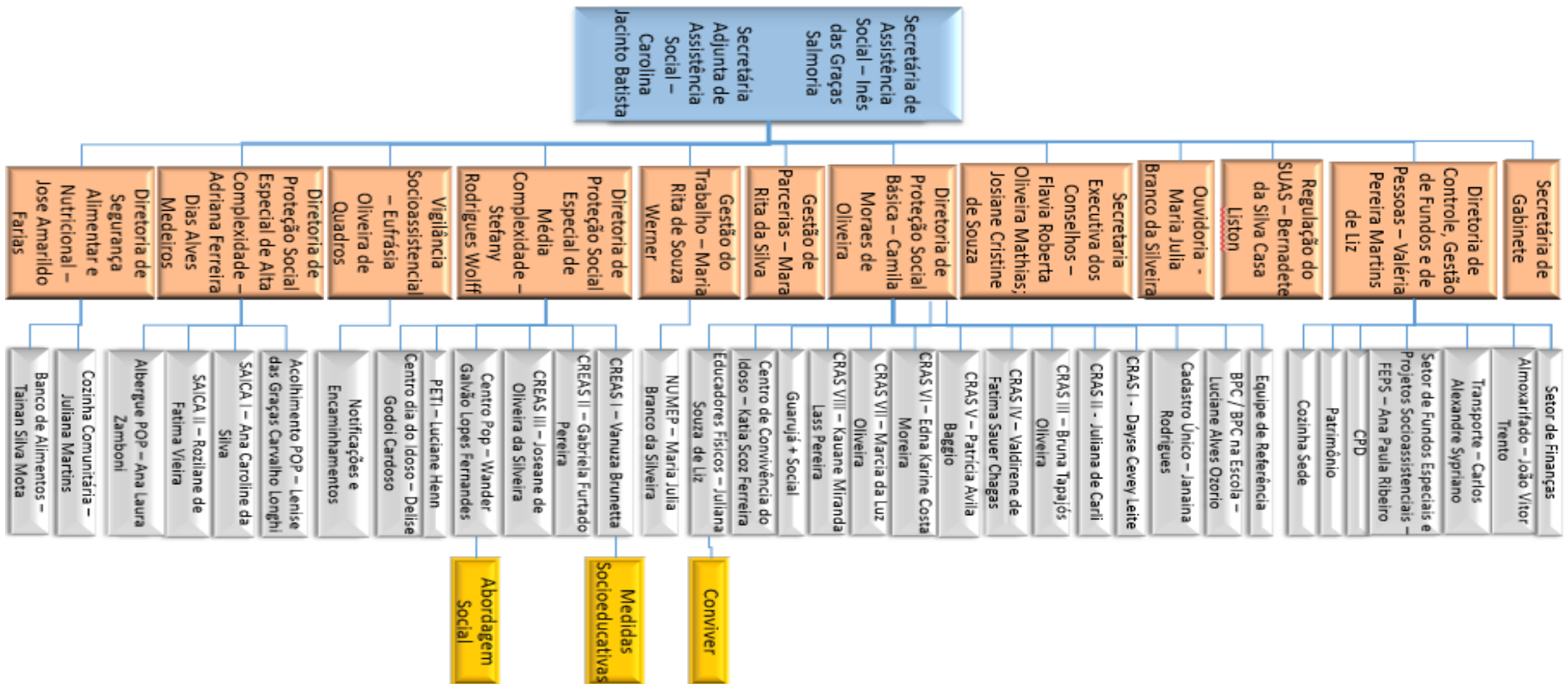
Município		Lages			
Nome do Órgão Gestor		Secretaria Municipal de Assistência Social			
Rua	Praça João Ribeiro			Nº	37
Bairro	Centro		CEP	88501-010	
Telefone	(49) 3019 7460		Site		
E-Mail			sas@lages.sc.gov.br		
Secretária Municipal de Assistência Social			Inês das Graças Salmória		
Secretária Municipal de Assistência Social			Carolina Jacinto Batista		
Porte do Município			Grande Porte		
Nível de Gestão			Plena		

3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages foi criada em 26.12.1997 através da Lei Complementar Nº 054, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

3.1 Organograma:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS



Dados Vigilância Socioassistencial, 2025.

3.2 Recursos Humanos

3.2.1 Gabinete

Categoria Profissional				
	Efetivos	Contratados	Comissionados	Total
Agente Administrativo	3			3
Assessor Especial (Jurídico)			1	1
Assistente Social	14			14
Auxiliar Administrativo	2			2
Auxiliar de Serviços Gerais	1			1
Coordenador de Comunicação	0		1	1
Coordenador de Programas e Equipes			3	3
Diretores	3		2	5
Gerente			5	5
Psicólogo	5			5
Secretária	1			1
Secretária Adjunta			1	1
Total	29	0	13	42

Dados Gestão do trabalho, 2025.

3.2.2 Diretoria de Gestão e Controle

Categoria Profissional				
	Efetivos	Contratados	Comissionados	Total
Agente Administrativo	7			7
Ajudante de Serviços Gerais	5			5
Artesão	3			3
Assistente Tecnologia da Informação	1			1

Auxiliar Administrativo	3			3
Auxiliar de Serviços Gerais	8			8
Estagiário		3		3
Mecânica leve	1			1
Motorista	22	2		24
Motorista de Veículos Pesados	2			2
Motorista de Ônibus	1			1
Operador de Maquinas Leves	1			1
Telefonista	1			1
Total	55	5	0	60

Dados Gestão do trabalho, 2025.

3.2.3 Diretoria de Proteção Social Básica

Categoria Profissional				
	Efetivos	Contratados	Comissionados	Total
Agente Administrativo	3			3
Ajudante de Serviços Gerais	2			2
Assistente Social	30	1		31
Assistente Social de Programas de Saúde	1			1
Auxiliar Administrativo	5	1		6
Auxiliar de Serviços Gerais	7			7
Cuidador	1			1
Estagiário		10		10
Educador Físico	5			5
Educador Social	5	1		6

Facilitador de Oficinas	6	1		7
Psicologia	17	1		18
Total	82	15	0	97

Dados Gestão do trabalho, 2025.

3.2.4 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Categoria Profissional				
	Efetivos	Contratados	Comissionados	Total
Agente Administrativo	1			1
Ajudante de Serviços Gerais	3			3
Assistente Social	19	1		20
Auxiliar Administrativo	2			2
Auxiliar de Serviços Gerais	5			5
Cozinheira		1		1
Cuidador	4	4		8
Facilitador de Oficinas	1			1
Psicologia	13			13
Vigia	1			1
Total	49	6	0	55

Dados Gestão do trabalho, 2025.

3.2.5 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Categoria Profissional				
	Efetivos	Contratados	Comissionados	Total
Agente Administrativo	1			1
Ajudante de Serviços Gerais	1			1
Assistente Social	5			5

Auxiliar Administrativo	1			1
Auxiliar de Serviços Gerais	9	1		10
Cozinheira	1	1		2
Cuidador	17	14		31
Educador Físico	1			1
Psicologia	7			7
Total	43	16	0	59

Dados Gestão do trabalho, 2025.

3.2.6 Segurança Alimentar e Nutricional

Categoria Profissional	Efetivos	Contratados	Comissionados	Total
Ajudante de Serviços Gerais	2			2
Assessor de Gestão de Segurança Alimentar			1	1
Assistente Social	2			2
Auxiliar de Serviços Gerais	4			4
Cozinheira	6	1		7
Instrutor de Panificação	1			1
Nutricionista	2			2
Total	17	1	1	19

Dados Gestão do trabalho, 2025.

3.2.8 Quadro Geral de Trabalhadores

Vínculo	Efetivos	Contratados	Comissionados	Total Geral
Nº	275	43	14	332

Dados Gestão do trabalho, 2025.

3.3 Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS	Inês das Graças Salmória
Lei de Criação do FMAS	Lei Complementar nº 054 de 26.02.1997
Decreto de Regulamentação	Nº 5509 de 15.04.1999
CNPJ	13.668.709/0001-01
Fontes de Recursos	(x) Federal (x) Estadual (x) Municipal

4. CONTROLE SOCIAL

4.1 Identificação

Município	Lages		
Nome do Órgão Gestor	Conselho Municipal de Assistência Social de Lages		
Rua	Castro Alves	Nº	23
Bairro	Centro	CEP	88501-210
Telefone	(49) 3019 7460 – ramal 2162	Site	
E-Mail	conselhosmunicipais@lages.sc.gov.br		
Presidente do CMAS	José Amarildo Farias		
Representação	Governamental		
Número de Conselheiros	18 Conselheiros Titulares e 18 Suplentes		
Secretaria Executiva	Flavia Roberta Oliveira Mathias Josiane Cristine de Souza Patrícia Silva Santos Deliri		

4.2 Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições

Criado pela Lei Municipal nº 413, de 17 de junho de 2013, com 36 conselheiros, considerando titulares e suplentes, sendo 09 representações governamentais e 09 da sociedade civil. Decreto vigente de nomeação dos membros nº. 22.395, de 11 de março de 2025. Decreto nº 12.739, de 02 de julho de 2012 homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

- ✓ Lei de criação do CMAS: Lei Complementar nº 413, de 17 de junho de 2013 – Anexo I;
- ✓ Regimento Interno CMAS de 13 de junho de 2012 – Anexo II.

4.3 Composição e Representatividade -

O CMAS é formado por 36 conselheiros, sendo 18 titulares e 18 suplentes. A atual composição é formada pelos seguintes membros:

Representação governamental:

Procuradoria Geral do Município

Titular: Rosane de Oliveira

Suplente: Rafaella da Silva Peres

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Natália Vitória Fritzen Córdova

Suplente: Ana Carolina Souza Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Inês das Graças Salmória

Titular: José Amarildo Farias

Suplente Paola Amélia Adami

Suplente: Camila Moraes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Joziane Muller Ramos

Suplente: Rosebel da Silva Vargas Ferreira

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: César Assis Arruda Gevaerd

Suplente: Marcio Roberto Chaves Machado

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Titular: Analeia Terezinha Levitte

Suplente: Luiz Gustavo Ramos Grass Koepp

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Simone Aparecida Silva dos Santos

Suplente: Paulo Zulmar Panatta

Secretaria Municipal de Política para a Mulher e para o Idoso

Titular: Fabiane Nunes

Suplente: Danielle Angeli

Representantes Não Governamentais:**Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APAS**

Titular: Karimi Perpétua de Abreu Haidar

Suplente: Rosane Ana Longhi

Associação Lageana de Assistência ao Menor- ALAM

Titular: Luíz Carlos Pflieger

Suplente: Pamela de Lins Sauer

Instituto Paternidade Responsável

Titular: Clovis Nazareno Ziliotto Junior

Suplente: Marciano Luiz Corrêa

Associação Serrana dos Deficientes Físicos-ASDF

Titular: Vanilda Antunes Correa

Suplente: Alessandra Moura

Cáritas Diocesana de Lages

Titular: Maria Claudia Antunes Willemann

Suplente: Domingos Pereira Rodrigues

Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS – FMTSUAS

Titular: Huan Ícaro Piran

Titular: Luis Felipe Stancke

Suplente: Janaina Priscila Muniz Goss Malinverni

Suplente: Patrícia Silva Santos Deliri

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Titular: Edna Micheli Padilha Antunes

Suplente: Fabrício Marcelo Ribeiro Matos

Usuários da Política da Assistência Social

Titular: Maria Auxiliadora Guedes

Suplente: Alberto Machado Goulart

4.4 Mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (Conforme Resolução nº 014/CMAS/2025)

Presidente: José Amarildo Farias – Secretaria Municipal de Assistência Social

Vice-Presidente: Maria Claudia Antunes Willeman – Cáritas Diocesana de Lages

1ª Secretária: Fabiane Nunes – Secretaria Municipal de Políticas para Mulher

2ª Secretária: Luís Felipe Stancke – Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS

As reuniões ordinárias acontecem mensalmente, conforme cronograma anual. Para organização e articulação de suas ações, existe uma Secretária Executiva, a qual é técnica (Psicóloga) e uma agente administrativa, as quais devem prestar apoio técnico e operativo aos conselheiros.

4.5 Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social

As comissões do Conselho de Assistência Social realizam as avaliações e estudos detalhados necessários ao devido controle social. Possibilitam aos conselheiros, aprofundar discussões e análises das matérias e pautas relativas à Política de Assistência Social, seja em seu âmbito de execução e fiscalização, seja em seus aspectos jurídicos de pesquisa. As comissões são de Estudo, Justiça e Pesquisa, de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda.

5. INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADAS À ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 1.717, de 07 de novembro de 1991, alterada para Lei Complementar nº 257, de 19 de abril de 2006, alterada para Lei Complementar nº 543, de 03 de abril de 2019 com 28 conselheiros, considerando titulares e suplentes, sendo 07 representações governamentais e 07 da sociedade civil. Decreto vigente de nomeação dos membros nº. 22.726 de 02 de maio de 2025.

5.2 Conselho Municipal do Idoso – COMID

Criado pela Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 485, de 26 de abril de 2017, com 36 conselheiros,

considerando titulares e suplentes, sendo 09 representações governamentais e 09 da sociedade civil. Decreto vigente de nomeação dos membros nº. 22.560 de 25 de março 2025.

5.3 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED

Criado pela Lei Municipal nº 3.703, de 02 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.761, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4.686, de 16 de outubro de 2023, com 24 conselheiros, considerando titulares e suplentes, sendo 06 representações governamentais e 06 da sociedade civil. Decreto vigente de nomeação dos membros nº. 22.558 de 25 de março de 2025.

5.4 Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Criado pela Lei Complementar nº 250, de 26 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 3.856, de 04 de junho de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 4.194, de 26 de abril de 2017, com 42 conselheiros, considerando titulares e suplentes, sendo 07 representações governamentais e 14 da sociedade civil. Decreto vigente de nomeação dos membros nº. 22.561 de 25 de março de 2025.

5.5 Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR

Criado pela Lei Complementar nº 4.099, de 14 de maio de 2015, alterada pela Lei 4.428, de 27 de maio de 2020, com 28 conselheiros, considerando titulares e suplentes, sendo 07 representações governamentais e 7 da sociedade civil. Decreto vigente de nomeação dos membros nº. 22.397 de 13 de março de 2025.

6. BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Oficialmente, Lages foi fundada em 22 de novembro de 1766. No entanto, antes disso, a região conhecida como “das lajens” já era habitada pelos chamados “Araucacianos”, povos que desceram pelos emaranhados do rio Paraná até esta área. Esses grupos eram caçadores e coletores de pinhão, alimentando-se desse fruto e dos animais que dele se alimentavam. Como nômades, praticamente não deixaram

vestígios, movendo-se em pequenos grupos e buscando abrigo em buracos improvisados para fugir do frio.

Conforme DERENGOSKI (2003), posteriormente, grupos do ramo Tupi (Guaranis) e do ramo Tapuia ou Ge (Kaigangs e Xoklengs) também habitaram a região. Além disso, restos de grupos ainda não totalmente classificados transitavam pelas trilhas e veredas dos sertões serranos.

O povoamento dos “Campos de Lajens” teve início no começo do século XVIII, motivado pela necessidade de abrir caminhos para as campinas do Rio Grande do Sul, ricas em gado. Isso despertou nos paulistas e mineiros o interesse em estabelecer um comércio intenso com os estancieiros gaúchos.

De acordo com Peixer (2002), a ocupação oficial da região data do século XVIII, quando, em 22 de novembro de 1766, Antônio Correia Pinto de Macedo foi nomeado Capitão-Mor pelo Morgado de Matheus para iniciar a povoação local. A fundação da vila fazia parte de uma estratégia da Capitania de São Paulo, que visava, por um lado, garantir um ponto estratégico para a defesa do território contra os espanhóis (em acordo com o Tratado de Tordesilhas) e, por outro, atender à crescente demanda por gado e muares no Sudeste e Nordeste, servindo como ponto de apoio entre o Rio Grande do Sul, produtor, e São Paulo, consumidor.

Em meados de agosto de 1766, o Capitão-Mor Antônio Correia Pinto chegou aos “Campos das Lajens” acompanhado de sua família, empregados, escravos e cerca de oito a nove famílias. As primeiras tentativas de fixar a vila foram na Chapada do Cajuru e às margens do Rio Canoas, locais que se mostraram inadequados por fatores estruturais, políticos e pela falta de recursos. A terceira tentativa, às margens do Rio Carahá, foi bem-sucedida e ali foi fundada a vila “Nossa Senhora dos Prazeres do Sertão das Lagens”. Em 22 de maio de 1771, Lages foi elevada à categoria de vila, com a construção do Pelourinho, símbolo da outorga do foral.

Segundo a autora, a criação da vila urbana foi um ato político, um marco da atuação governamental local para controlar as esferas militar, política, econômica e social.

Ao longo de mais de dois séculos, Lages tornou-se a cidade polo da região serrana de Santa Catarina. A “Vila de Nossa Senhora dos Prazeres das Lajens” deu origem à cidade de Lages, que hoje conta com quase 160 mil habitantes e é rica em patrimônio histórico, cultural e natural.

Embora não seja possível precisar exatamente quantas pessoas e escravos acompanharam Antônio Correia na viagem de São Paulo a Lages, já existiam moradores nos campos. Entre eles, estavam retirantes da invasão do Rio Grande do Sul, foragidos da justiça e alguns marginais atraídos pela anistia concedida a quem morasse na nova povoação.

As primeiras casas eram simples, feitas com paredes de taipa ou estuque, tábuas rústicas e coberturas de capim ou folhas de butiazeiro. Desde o início, o trabalho escravo foi fundamental na construção dos povoados, abertura de estradas, pastoreio de gado e produção de alimentos. Eram comuns as escrituras de compra, venda e alforria de escravos, que, em Lages, pertenciam principalmente à raça “BOUTUS”, subdivididos em grupos como angolas, congos, cabindas, benguelos e moçambique.

Os tropeiros, mesmo residentes no povoado, na maioria eram portugueses e açorianos, e não nativos de Lages. Em 22 de novembro de 1766, a vila foi oficialmente fundada. Em 9 de setembro de 1820, foi desanexada da Província de São Paulo para integrar Santa Catarina. Em 25 de maio de 1860, a vila foi elevada à categoria de cidade.

Lages se destacou como centro pecuário e ponto de expansão do planalto, com forte influência da cultura bandeirante e gaúcha. O tropeirismo foi uma atividade significativa, e junto ao tropeiro, surgiram figuras típicas como o vaqueiro, o agregado e o estancieiro, que formaram um perfil sociocultural bastante ligado ao Rio Grande do Sul.

Economicamente, Lages tornou-se conhecida pelas tradições na pecuária, com seus primeiros ciclos econômicos no couro, carne e erva-mate. Entre 1950 e 1960, o ciclo da madeira ganhou força, trazendo mudanças sociais importantes: trabalhadores que antes viviam da agricultura familiar passaram a atuar como mão de obra assalariada na indústria e no comércio da cidade (MUNIZ, 2012, p. 30).

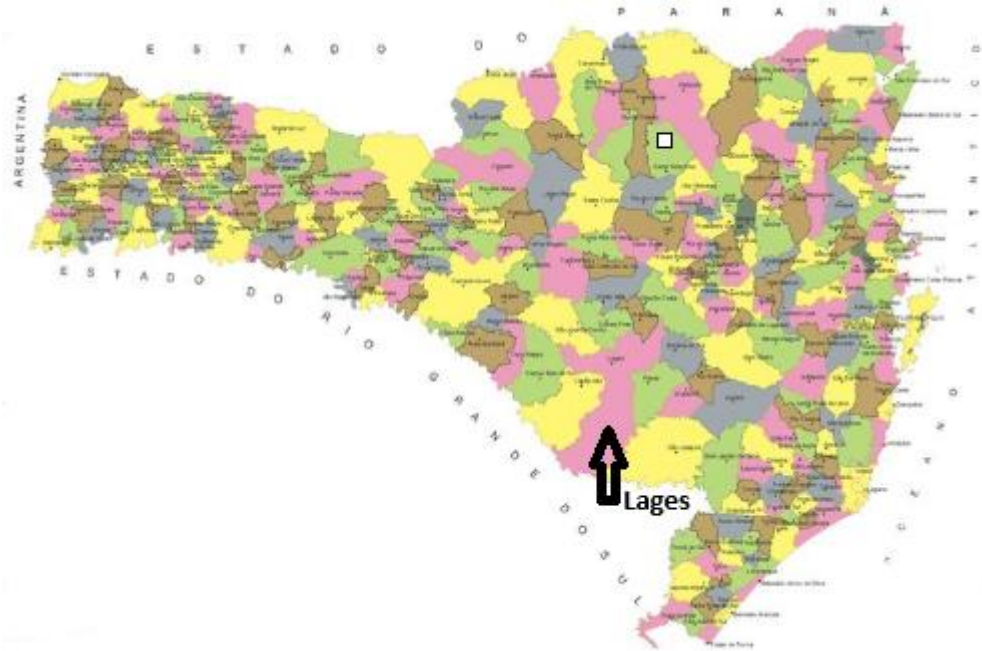
Atualmente, Lages mantém sua relevância na indústria madeireira, sendo o maior polo do setor em Santa Catarina. A cultura do *Pinus elliottii* e *Pinus taeda*, espécies originárias do Canadá adaptadas ao Planalto Lageano, representa um importante negócio para a região.

7. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO -

Quadro 1

Área 2637,660 km²	IDHM 2010 0,770	População (Censo 2022) 164.981 hab.	População Estimada (2024) 171.609 hab.
Densidade demográfica 62,55 hab/km²	Ano de instalação 1765	Microrregião Campos de Lages	Mesorregião Serrana
Faixa do IDHM Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)	Altitude 884 m	Gentílico Lageano	Código do Município 4209300

Dados do IBGE, 2024.



Fonte: IBGE 2022

7.1 Localização

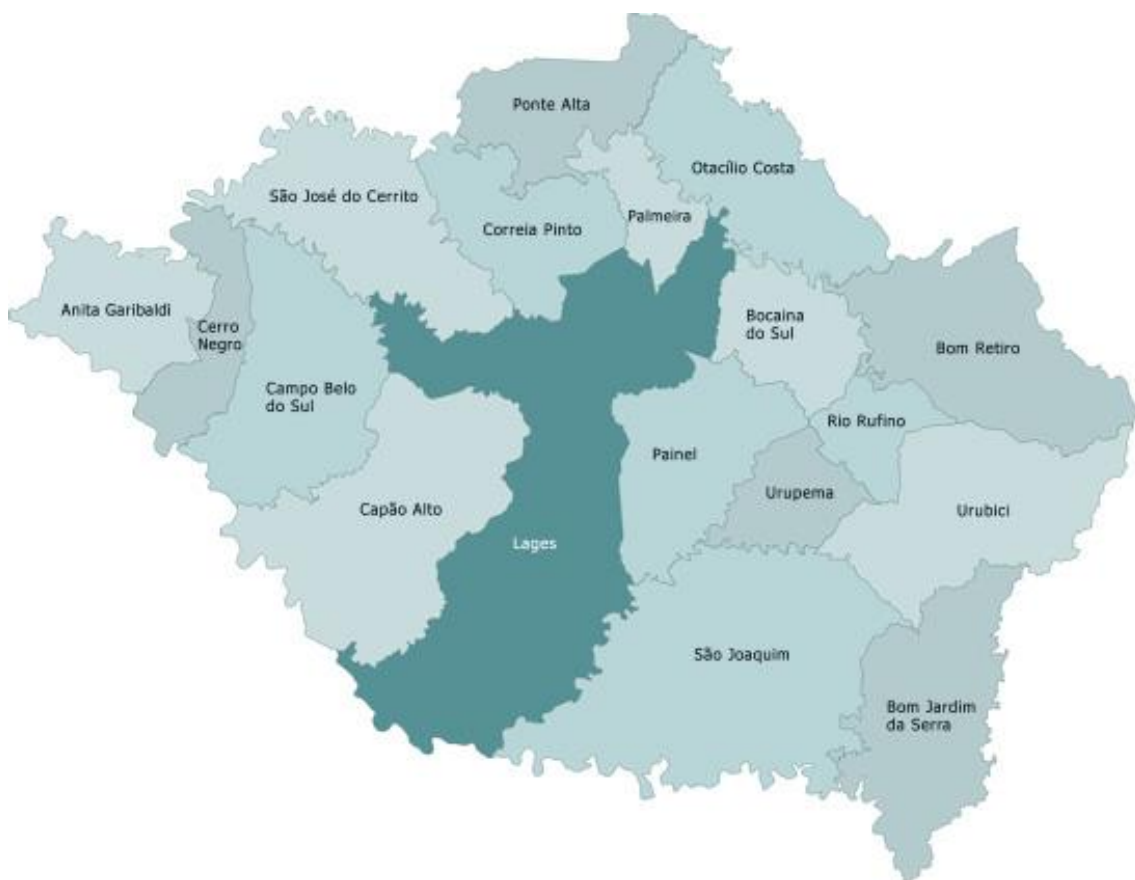
Localização do município no planalto sul do mapa do Estado de Santa Catarina.



7.2 Bairros de Lages:



7.3 Localização do município no mapa da região da Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES -



O mapa, acima, revela a localização estratégica do município de Lages em relação aos demais municípios que fazem parte da AMURES.

A Associação dos Municípios da Região Serrana (Amures), foi fundada em 10 de agosto de 1968. É uma entidade que busca a integração político-administrativa, econômica e social dos seus 18 municípios, que a constituem.

Informações Gerais:

- * Os 18 municípios em constituem a Amures, ocupam uma área aproximada de 16.085,355 Km².

- * Superfície correspondente a 16,87% do território catarinense que é de 95.346,355 Km².

- * A população de 286.291 habitantes corresponde a 4,63% dos habitantes de Santa Catarina que pelo Censo/2010 do IBGE é de 6.178,603 habitantes.

- * A economia está alicerçada na indústria de bebidas e alimentos, agropecuária,

fruticultura, comércio, silvicultura, turismo rural e indústria madeireira e de processamento da celulose.

* A região é a mais rica do Estado em biodiversidade vegetal e animal. Ainda possui matas virgens e rios de águas cristalinas.

Municípios associados: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici, Urupema.

7.3.1 Lages faz divisa com os seguintes municípios:

Sudeste: São Joaquim

Leste: Painel

Nordeste: Bocaina do Sul, Otacílio Costa e Palmeira

Norte: Correia Pinto

Noroeste: São José do Cerrito

Oeste: Campo Belo do Sul

Sudoeste: Capão Alto

Sul: Vacaria (Rio Grande do Sul)

7.3.2 Hidrografia

O município de Lages localiza-se na Bacia do rio Canoas, cujos principais rios são: Pelotas, Canoas, Lava-Tudo, da Divisa, Vacas Gordas, Pelotinhas, dos Macacos, do Pessegueiro, Caveiras, Piurras, Dois Irmãos e Limitão. O principal curso de água urbano é o Rio Carahá.

7.3.3 Relevo

Lages também se caracteriza por ter altitude bem elevada, que varia de 850 a 1200 metros acima do nível do mar. O terreno do perímetro urbano de Lages é bastante acidentado, sendo que os bairros mais altos estão localizados na região denominada "Cidade Alta", que permite uma vista panorâmica de 360º da cidade.

- Altitude média: 884 m.
- Altitude no Centro da cidade: 916 m.

- Altitude máxima: 1 260 m. no Morro do Tributo

7.3.4 Vegetação

Quanto à vegetação, o município de Lages está inserido no bioma Mata Atlântica, mais especificamente na formação da Floresta Ombrófila Mista, popularmente conhecida como Mata com Araucárias. Nesta região este tipo de vegetação forma mosaicos de campos nativos e florestas. A transição entre estas formações tão distintas é muitas vezes abrupta e o contato do campo com a floresta ocorre tanto em bordas de florestas contínuas, quanto em florestas ripárias ou em capões de mato (manchas florestais insulares inseridas em uma matriz campestre).

7.3.5 Clima

O clima é temperado subtropical, com temperatura média de 16 °C. Durante o inverno, o clima é frio, onde as temperaturas podem chegar a -4 °C e sensação térmica de -10 °C. Na região ocorrem fortes geadas e também queda de neve. Já no verão, o clima varia de agradável a quente, as temperaturas podem chegar a 30 °C, podendo haver secas.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), desde 1961 a menor temperatura registrada em Lages foi de -6 °C em 14 de julho de 2000, e a maior atingiu 34,5 °C em 9 de janeiro de 2006. O maior acumulado de precipitação em 24 horas foi de 177 mm em 1º de outubro de 2001. Outros grandes acumulados foram 122 mm em 22 de outubro de 1979, 117,2 mm em 16 de abril de 1971, 114,5 mm em 31 de janeiro de 1997, 114,4 mm em 1º de fevereiro de 1997, 113,3 mm em 9 de agosto de 2011, 112,4 mm em 28 de abril de 1998, 110,2 mm em 14 de maio de 1963, 109,6 mm em 30 de agosto de 2011, 107,5 mm em 10 de agosto de 2013, 104,9 mm em 3 de julho de 1993, 104 mm em 16 de fevereiro de 2008 e 103,9 mm em 6 de outubro de 1991. O menor índice de umidade relativa do ar foi observado na tarde do dia 13 de novembro de 1971, de 20%.

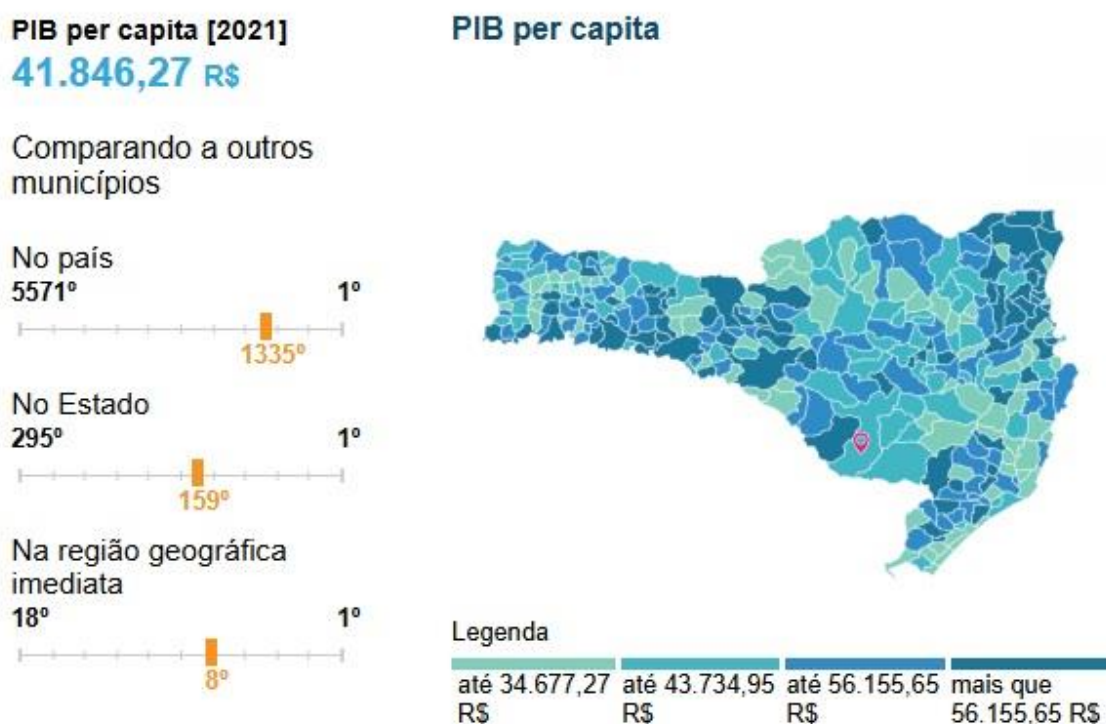
7.3.6 ECONOMIA

A economia lageana é basicamente sustentada pela pecuária, agricultura (com destaque para a vinicultura), indústria madeireira (com destaque na produção de papel e celulose) e turismo rural.

A economia de Lages sofreu um forte declínio com a redução sistemática da pujança do ciclo da madeira, que teve seu auge até a década de 1950. O município, outrora o maior e mais rico do Estado, teve sua fatia do produto interno bruto estadual bastante reduzida. Novos projetos industriais, desenvolvimento regional sustentável e investimentos no município têm contribuído para que a arrecadação volte a crescer.

7.3.7 Produto Interno Bruto

Quadro 02



7.3.8 Indústria

O parque industrial de Lages consiste, em grande parte, de empreendimentos ligados à cadeia produtiva da madeira, como madeireiras, fábricas de grampos, fábricas de portas, soleiras, batentes e congêneres.

Todavia, empresas ligadas ao setor metal-mecânico têm papel importante na geração de emprego e renda do município. Em Lages, existem empresas que são sede de multinacionais no ramo de peças de tratores e outros veículos terrestres. Ademais, algumas grandes indústrias têm filiais no município, tais como uma grande cervejaria (Brahma/AmBev), uma exportadora de alimentos à base de frango (Vosso) e empresas de papel e celulose (Klabin). Empresas do ramo têxtil começaram recentemente a instalar-se na cidade, por falta de mão de obra no litoral e Vale do Itajaí. Confecções de ramos variados como cortinas, lingerie e uniformes já se instalaram.

7.3.9 Comércio

Lages também é um centro regional de comércio. A população de muitos municípios vizinhos encontra um ambiente propício para compras e negócios na cidade. O comércio de Lages, assim como o turismo indiretamente, está sendo alavancado por um grande projeto do setor para a cidade: o Centro Lages - Compras e Lazer, que encontra-se em processo de implantação gradual e prevê uma completa revitalização da região central da cidade, com padronização de fachadas e humanização dos espaços públicos e calçadas, dando prioridade ao pedestre; além da implantação de fiação subterrânea, deixando um aspecto limpo e moderno na região. Na cidade estão instaladas grandes redes de supermercados e hipermercados, redes internacionais de fast-food, e por fim o novo Shopping, inaugurado em novembro de 2014, e que reúne diversas lojas, algumas com as principais marcas do país, além de várias outras opções de compras, alimentação e lazer.

Além do centro da cidade, existe uma expressiva concentração de comércio no bairro Coral, o qual é considerado um "bairro-cidade", devido à esta grande concentração de comércio e serviços. Lages conta, ainda, polos de comércio em alguns bairros periféricos da cidade, como Guarujá, Santa Helena, Penha e Santa Catarina. No inverno, o comércio é bastante fortalecido com o turismo rural e com a Festa Nacional do Pinhão, o segundo maior evento gastronômico e cultural de Santa Catarina.

7.4 Turismo rural

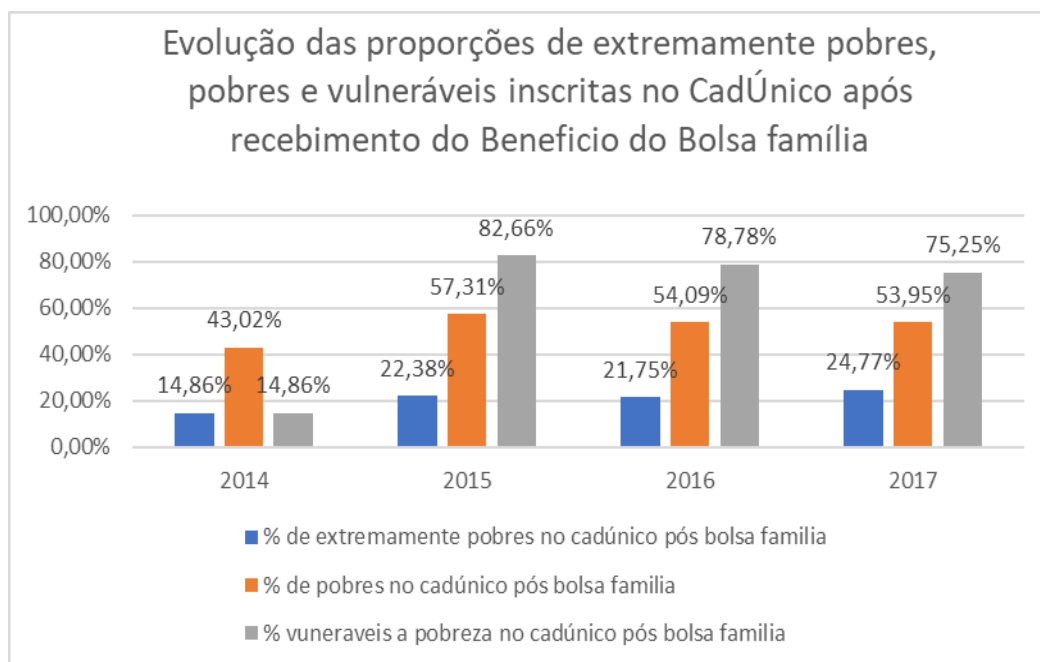
Lages é conhecida como a Capital Nacional do Turismo Rural. O turismo rural em Lages iniciou no ano de 1984, na Fazenda Pedras Brancas, pioneira do turismo rural do Brasil. Fazendas centenárias da região começaram a adaptar-se para receber visitantes e turistas que queriam conhecer a "lida de campo", a vida simples do homem serrano, com ordenhas, plantações, gastronomia etc. Hoje, o turismo rural é conhecido nacionalmente e cada vez mais procurado por pessoas que vivem no agito da cidade e refugiam-se para passar dias agradáveis junto a natureza.

7.4.1 Renda

Consideram-se extremamente pobres, pobres e vulneráveis à pobreza as pessoas com renda domiciliar per capita mensal inferior a R\$ 70,00, R\$ 140,00 e R\$ 255,00, respectivamente (valores ajustados a preços de 1º de agosto de 2010). Em 2000, no município, 4,97% da população era classificada como extremamente pobre, 17,66% como pobre e 38,69% como vulnerável à pobreza. Já em 2010, essas proporções caíram para 1,57%, 6,24% e 22,39%, respectivamente.

Com base nos dados do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, observa-se que a proporção de pessoas extremamente pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 70,00) inscritas no sistema, mesmo após o recebimento do Bolsa Família, passou de 14,86% em 2014 para 24,77% em 2017. No mesmo período, a parcela de pessoas pobres (renda inferior a R\$ 140,00) aumentou de 43,02% para 53,95%. Já a proporção de indivíduos vulneráveis à pobreza (renda inferior a R\$ 255,00) também cresceu, passando de 54,16% em 2014 para 75,25% em 2017. (Dados Atlas Desenvolvimento Humano)

Gráfico 1

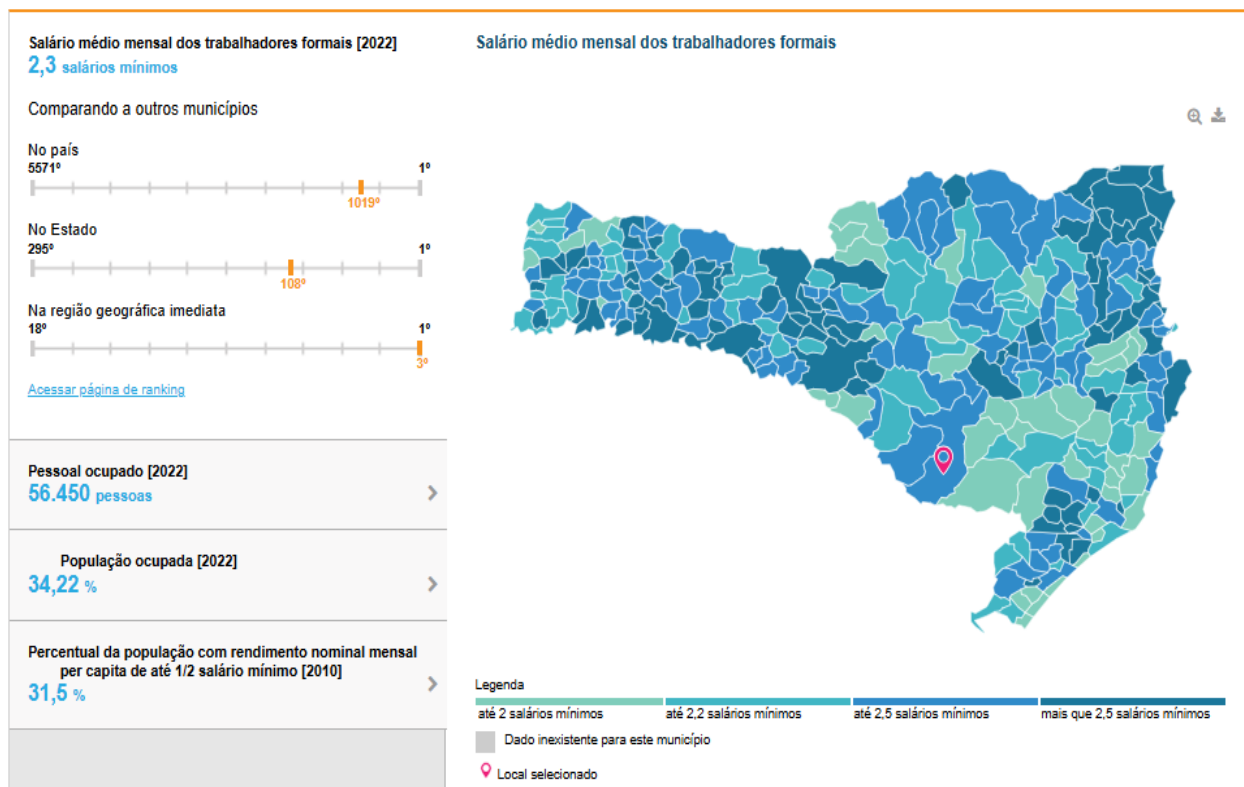


Fonte: Atlas Desenvolvimento Humano, 2025

7.4.2 Trabalho

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de atividade — indicador que representa a proporção da população economicamente ativa (PEA) em relação à população em idade ativa, ou seja, indivíduos com 18 anos ou mais inseridos no mercado de trabalho ou em busca de ocupação — apresentou queda expressiva no período analisado, passando de 66,89% em 2010 para 34,22% em 2022. No mesmo contexto, observa-se que o rendimento médio mensal dos trabalhadores com vínculo formal de emprego corresponde a aproximadamente 2,3 salários mínimos, evidenciando o perfil de remuneração predominante entre os ocupados formalmente no município.

Trabalho e Rendimento



Dados do IBGE, 2022

8 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO – IDHM

Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Lages foi de 0,770, o que classifica o município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribuiu para esse resultado foi a Longevidade, com índice de 0,867, seguida pela Renda (0,755) e pela Educação (0,697). Em 2021, o PIB per capita de Lages alcançou R\$ 41.846,27. O IDHM do município tem apresentado crescimento ao longo dos anos, refletindo avanços nas áreas de educação, renda e expectativa de vida.

Lages, SC

IDHM 2010

0,770

FAIXA DO IDHM

Alto

IDHM entre 0,700 e 0,799

POPULAÇÃO 2017

158.508 hab.

DENSIDADE DEMOGRÁFICA 2017

60,23 hab/km²

PIB PER CAPITA 2016

R\$ 19,87

ANO DE INSTALAÇÃO

1765

anual, em mil reais de agosto 2010

ÁREA

2.631,50 Km²

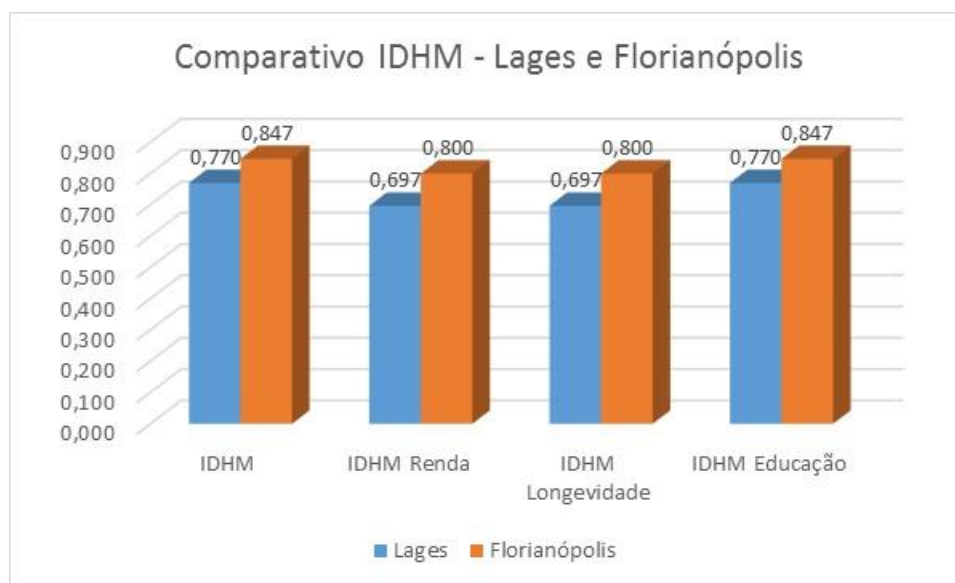
8.1 Evolução do IDH de Lages entre 1991 e 2010

Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Lages atingiu 0,770, posicionando o município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (entre 0,700 e 0,799). A principal contribuição para esse índice veio da dimensão Longevidade, com 0,867, seguida por Renda (0,755) e Educação (0,697). Já em 2021, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita de Lages foi de R\$ 41.846,27. O crescimento constante do IDHM ao longo das últimas décadas reflete avanços significativos nas áreas de saúde, educação e renda.

Entre 1991 e 2010, o IDHM do município evoluiu de 0,551 para 0,770, representando um crescimento de 39,75%. Nesse mesmo período, o índice da unidade federativa passou de 0,493 para 0,727, com aumento de 47%. A redução do hiato de desenvolvimento humano — ou seja, a distância entre o IDHM e o valor máximo do índice (1) — foi de 51,22% para o município e de 53,85% para a UF. A dimensão que mais avançou em termos absolutos em Lages foi a Educação, com um crescimento de 0,336, seguida por Longevidade e Renda — padrão também observado na unidade federativa.

De forma mais detalhada, entre 2000 e 2010, o IDHM de Lages passou de 0,674 para 0,770, com taxa de crescimento de 14,24%. Nesse período, o hiato de desenvolvimento foi reduzido em 70,55%, com destaque novamente para a Educação, que apresentou o maior crescimento absoluto (0,163), seguida por Longevidade e Renda. Já entre 1991 e 2000, o índice subiu de 0,551 para 0,674, um aumento de 22,32%, com redução do hiato em 72,61%. A dimensão com maior evolução também foi Educação (crescimento de 0,173), acompanhada pelas demais dimensões.

Gráfico 2



Dados do PNUD, Ipea e FJP, 2017.

O gráfico acima apresenta uma comparação entre os Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Lages e Florianópolis, evidenciando que o município de Lages apresenta desempenho inferior em todos os indicadores analisados. Em relação à capital catarinense, Lages registra valores mais baixos nos componentes de renda (0,697 contra 0,800), longevidade (0,697 contra 0,800), educação (0,770 contra 0,847) e no IDHM geral (0,770 contra 0,847), demonstrando desigualdades no desenvolvimento humano entre os dois municípios.

8.2 Ranking geral

Lages ocupa a 227ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o

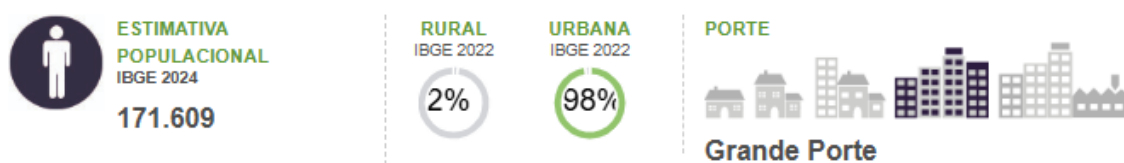
IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

Apesar de estar na categoria de desenvolvimento humano "alto", Lages se encontra na **metade inferior** do ranking estadual e no **topo dos 25% melhores** do ranking nacional.

9 DEMOGRAFIA

Quadro 5

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



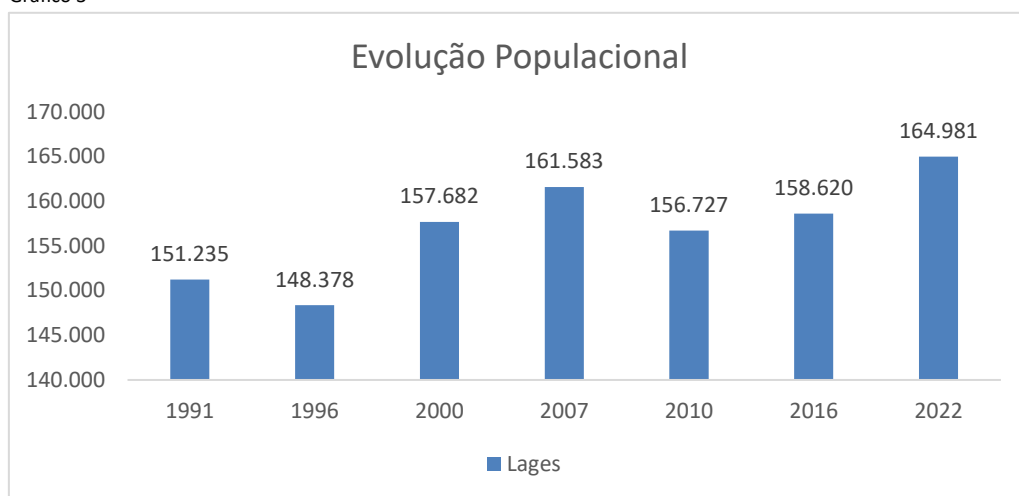
Dados do IBGE, Censo Demográfico – 2022.

Segundo dados do IBGE/Censo 2022 a população urbana do Município de Lages era de **164.981** habitantes e rural de 3.300 habitantes constituindo-se no total de 79.826 homens e 85.155 mulheres, sendo que o total da população no Município em – 2010 – era de 156.737. (ibge.gov.br/censo2010)

De acordo com a estimativa populacional do IBGE para o ano de 2024, o município de Lages conta com 171.609 habitantes. Os dados mais recentes do Censo 2022 indicam que a distribuição populacional é fortemente concentrada na área urbana, que representa 98% da população total, enquanto apenas 2% reside na zona rural.

10.1 Evolução Populacional

Gráfico 3

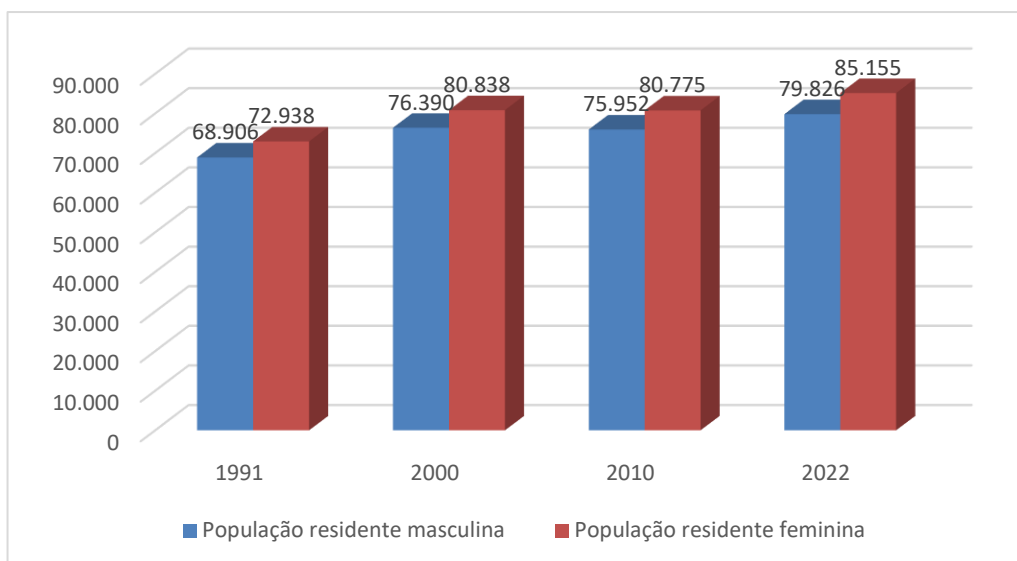


Dados do IBGE, 2022

O gráfico acima apresenta a evolução populacional de Lages entre os anos de 1991 e 2022, revelando variações significativas ao longo do período. Em 1991, a população era de 151.235 habitantes, sofrendo uma leve redução até 1996, quando atingiu 148.378 habitantes — o menor número da série. A partir de então, observa-se um crescimento contínuo até 2007, ano em que o município registrou sua maior população até aquele momento, com 161.583 pessoas.

No entanto, em 2010, houve uma queda expressiva, com a população recuando para 156.727 habitantes. A partir de 2016, os números voltaram a subir, chegando a 158.620 e alcançando 164.981 habitantes em 2022, segundo dados do IBGE. Esse comportamento evidencia uma tendência de recuperação e retomada do crescimento populacional na última década.

Gráfico 4



Dados do IBGE, 2022

Conforme ilustrado em gráfico, a evolução da população residente masculina e feminina no município de Lages entre os anos de 1991 e 2022, evidenciando que, ao longo de todo o período, a população feminina se manteve superior à masculina.

Em 1991, Lages contava com 68.906 homens e 72.938 mulheres. Esse padrão se repetiu nos anos seguintes, com um crescimento gradual em ambos os grupos. Em 2000, a população masculina atingiu 76.390, enquanto a feminina chegou a 80.838. Já em 2010, os números foram 75.952 homens e 80.775 mulheres. Em 2022, observou-se o maior quantitativo da série histórica: 79.826 habitantes do sexo masculino e 85.155 do sexo feminino, totalizando uma diferença de mais de 5 mil pessoas entre os dois grupos. Os dados apontam para a manutenção de uma predominância feminina na composição demográfica de Lages, com crescimento consistente em ambas as faixas ao longo do tempo.

10.2 Estrutura Etária

O gráfico apresenta a distribuição da população de Lages por faixa etária e sexo, revelando uma estrutura populacional em transição demográfica, marcada por um número expressivo de adultos e redução proporcional de crianças e idosos.

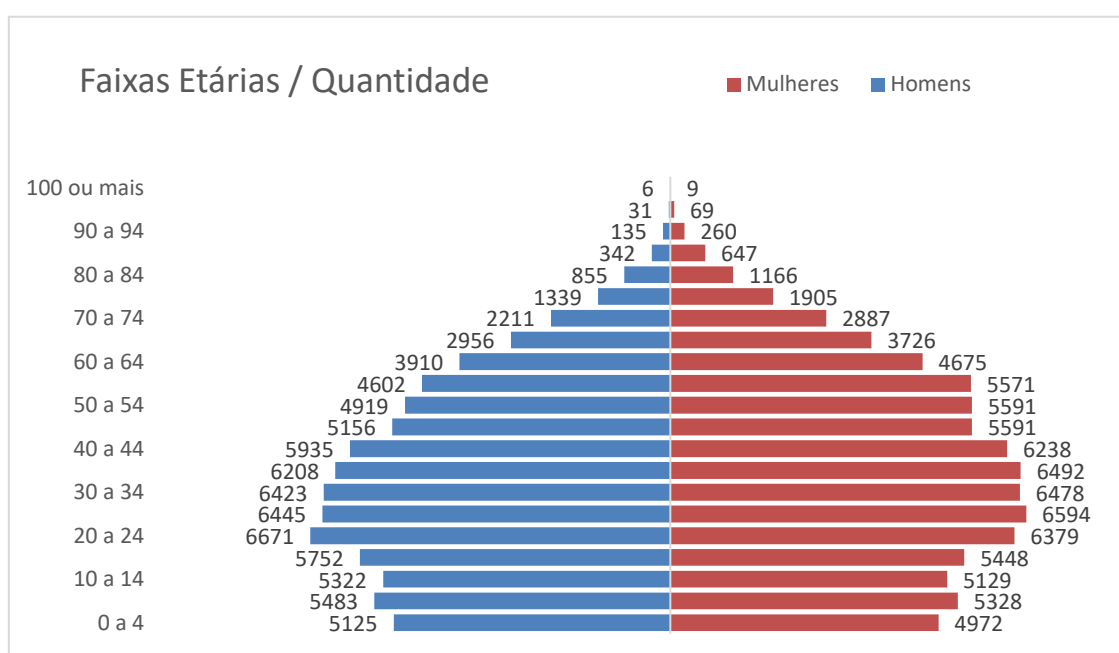
As faixas etárias entre 20 e 39 anos concentram a maior parte da população, com destaque para a faixa de 25 a 29 anos, que apresenta o maior número de habitantes: 6.671 homens e 6.594 mulheres. Essa concentração sugere predominância de população economicamente ativa e em idade produtiva.

A população com menos de 15 anos já representa uma parcela menor do total, com números decrescentes à medida que a idade diminui — por exemplo, na faixa de 0 a 4 anos há 5.125 meninos e 4.972 meninas, indicando tendência de redução na taxa de natalidade.

Na população idosa (60 anos ou mais), observa-se maior número de mulheres, especialmente nas faixas etárias mais elevadas. Por exemplo, na faixa de 80 a 84 anos, há 1.166 mulheres para 855 homens, e entre 90 a 94 anos, 135 mulheres para apenas 31 homens, reforçando o padrão de maior longevidade feminina.

Por fim, o gráfico evidencia uma base populacional mais estreita e um aumento gradual da proporção de idosos, indicando um cenário de envelhecimento populacional, típico de cidades em processo de transição demográfica avançada.

Gráfico 5



Dados do IBGE, 2022.

10.3 Pirâmide Etária

Gráfico 6



Dados do IBGE, 2022.

A pirâmide etária permite observar a distribuição populacional por idade e sexo. A partir do gráfico comparativo, é possível identificar características importantes no perfil demográfico de Lages em relação ao estado de Santa Catarina e ao Brasil:

- ◆ Base da pirâmide (0 a 14 anos)

A base da pirâmide etária de Lages é mais estreita em relação ao padrão típico de países em desenvolvimento, o que indica uma redução na taxa de natalidade. Esse comportamento é semelhante ao de Santa Catarina e segue a tendência observada em todo o Brasil, refletindo uma diminuição no número de nascimentos nos últimos anos.

- ◆ Faixa intermediária (15 a 59 anos)

A faixa central da pirâmide, correspondente à população economicamente ativa, é a mais robusta em todas as três pirâmides. Em Lages, assim como em SC e no Brasil, observa-se uma concentração de população nas faixas de 25 a 44 anos, o que demonstra o predomínio de adultos em idade produtiva e impacto direto nas demandas por trabalho, qualificação profissional, habitação e mobilidade urbana.

- ◆ Topos da pirâmide (60 anos ou mais)

O topo da pirâmide etária revela o processo de envelhecimento populacional. Tanto em Lages quanto em SC e no Brasil, percebe-se o alongamento das faixas etárias superiores, especialmente com maior proporção de mulheres, indicando

maior longevidade feminina. Esse fenômeno aponta para a necessidade de políticas públicas voltadas à população idosa, como serviços de saúde, assistência social e inclusão digital.

11 INDICADORES DE SAÚDE -

11.1 Programas de Saúde da rede governamental e da rede privada;

Atualmente o serviço de Vigilância Epidemiológica da Secretaria municipal da saúde do município de Lages, atua conforme pactuação com Ministério da saúde e Secretaria de Estado da Saúde, na organização, coleta, análise e alimentação de sistemas de informação, como também executa o serviço de assistência nos Programas de Tuberculose, Hanseníase, Programa Infecções Sexualmente Transmissíveis, AIDS e Hepatites virais (IST/AIDS/HV), CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), Imunizações, Serviços de Laboratório, e programas Federais SINAN – NET (Sistema de informação de Agravos e notificação), SIM (Sistema de informação sobre mortalidade), SINASC (Sistema de informação sobre Nascidos Vivos), SI-PNI (Sistema de informação do programa nacional de imunização) Interligado através da rede junto ao GEMUS, Laboratório Análises de Água.

O Programa IST/AIDS/HV do município de Lages possui atualmente 1371 (Mil trezentos e setenta e um) pacientes que estão em acompanhamento regular, sendo 1150 (mil cento e cinquenta) de Lages e 221 (duzentos e vinte um) de outros municípios pertencentes à Região Serrana e 22 (vinte dois) pacientes em abandono de tratamento (a busca ativa está em processo através do serviço social). Hoje temos internamentos: no Hospital e Maternidade Tereza Ramos, no Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, e no Hospital Infantil Seara do Bem.

O referido programa de Lages é referência para a região Serrana, atendendo assim tantos os pacientes dessa desta naturalidade, como pacientes de outros municípios que optaram por fazer as retiradas de medicamentos e/ou atendimento ambulatorial em nossa municipalidade. Hoje há pacientes dos seguintes municípios: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Campos Novos, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Curitibaanos, Otacílio Costa,

Painel, Palmeira, Ponte Alta, Urubici, Urupema, São Cristóvão do Sul, São Joaquim, São José do Cerrito, Xanxerê, Florianópolis e Lages.

11.2 Natalidade, mortalidade, morbidade por idade, sexo e grupos de causas e frequência;

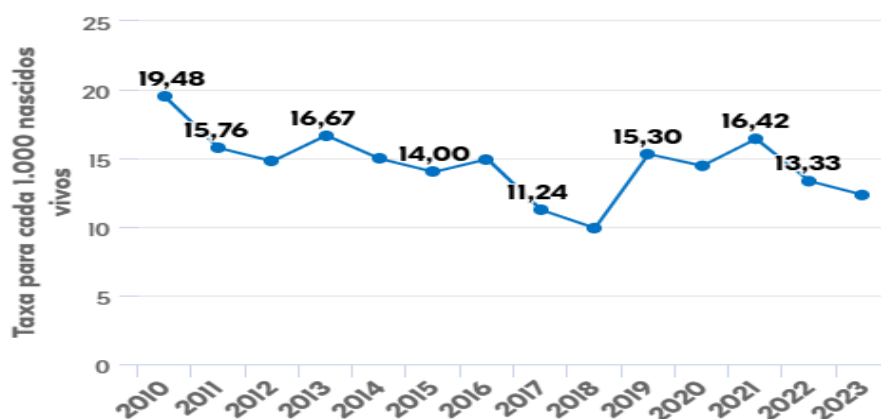
Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) tem por objetivo reunir informações relativas aos nascimentos ocorridos em todo o território nacional, sendo, portanto, em Lages realizado o registro de todos os nascidos vivos ocorridos no município. A fonte dos dados é a Declaração de Nascido Vivo (DN), padronizada pelo Ministério da Saúde. A partir da base de dados do SINASC é possível conhecer o quantitativo real de nascidos vivos por Município.

Para a análise da mortalidade infantil, foram utilizados dados provenientes dos sistemas SINASC e DATASUS. O gráfico demonstra variações significativas na taxa de mortalidade infantil no município de Lages entre os anos de 2010 e 2023. Em 2010, a taxa era de 19,48 óbitos para cada mil nascidos vivos, apresentando queda nos anos seguintes, com destaque para o ano de 2017, que registrou a menor taxa do período (11,24). A partir de 2018, observou-se um novo crescimento nas taxas, atingindo 16,42 em 2021. Nos anos seguintes, houve redução, chegando a 13,33 em 2022 e 12,38 em 2023.

Essas oscilações indicam a necessidade de monitoramento contínuo dos determinantes da mortalidade infantil, bem como o fortalecimento das ações de prevenção, acompanhamento pré-natal e cuidados neonatais no município.

Gráfico 09

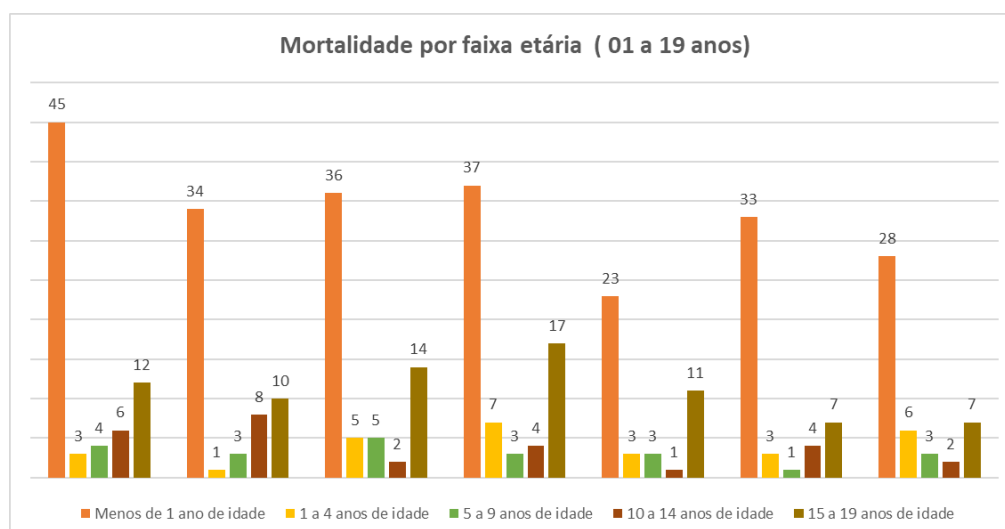
Taxa de mortalidade infantil



FONTE: Ministério da Saúde, DATASUS (2010 – 2023) – Lages/SC

Sobre as questões relacionadas a mortalidade no Município de Lages, utilizamos o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) que foi criado pelo DATASUS para a obtenção regular de dados sobre mortalidade no país. A partir da criação do SIM foi possível a captação de dados sobre mortalidade, de forma abrangente, para subsidiar as diversas esferas de gestão na saúde pública. Com base nessas informações é possível realizar análises de situação, planejamento e avaliação das ações e programas na área

Gráfico 07



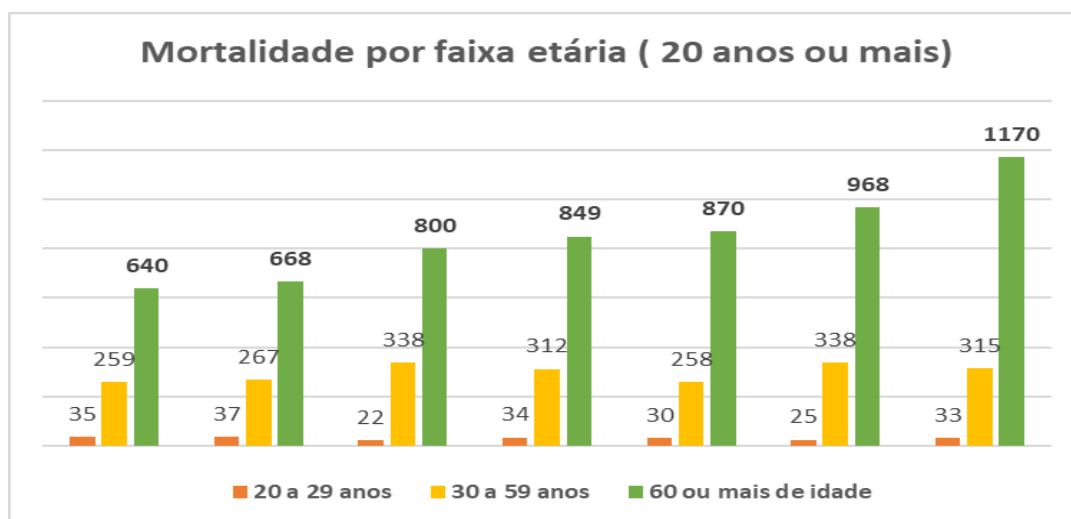
Dados do IBGE, 2022

O gráfico acima mostra a distribuição do número de óbitos por faixa etária, com destaque para o grupo de **crianças com menos de 1 ano de idade**, que concentra o maior número de mortes em praticamente todos os anos analisados.

A amostragem evidencia dois grupos vulneráveis à mortalidade:

- **Crianças com menos de 1 ano**, cuja mortalidade é sensível à qualidade da assistência pré-natal, parto e puerpério.
- **Adolescentes entre 15 e 19 anos**, possivelmente afetados por fatores externos evitáveis, exigindo intervenções intersetoriais (educação, saúde, cultura, segurança pública).

Gráfico 08



Dados do IBGE, 2022

O gráfico exibe a evolução do número de óbitos em três grandes faixas etárias, tendo predomínio de óbitos em pessoas com 60 anos ou mais, visto que esta faixa etária concentra, de forma consistente, o maior número de óbitos em todos os períodos observados.

A mortalidade na população idosa deve ser considerada prioridade nas políticas públicas de saúde, com foco em prevenção, acompanhamento de doenças crônicas e assistência domiciliar.

Para adultos de 30 a 59 anos, é fundamental investir em ações preventivas e rastreamento de doenças.

A faixa de 20 a 29 anos, embora com menor incidência de óbitos, requer ações intersetoriais para lidar com os determinantes sociais e contextuais das causas externas.

Em relação às causas de mortalidade proporcional por causas específicas entre os residentes no município de Lages, observa-se que as principais causas de óbito foram as Doenças do Aparelho Circulatório, com 489 registros (262 em homens e 227 em mulheres), seguidas pelos Neoplasmas (Tumores), totalizando 286 óbitos (155 masculinos e 131 femininos).

Quadro 6

CAUSA (Mortalidade)	MASC.	FEM	TOTAL
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	86	57	143
Neoplasmas (Tumores)	155	131	286
Doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	3	3	6
Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	42	43	85
Transtornos mentais e comportamentais	10	2	12
Doenças do sistema nervoso	26	36	62
Doenças do olho e anexos	0	0	0
Doenças do ouvido e da apófise mastoide	0	0	0
Doenças do aparelho circulatório	262	227	489
Doenças do aparelho respiratório	75	99	174
Doenças do aparelho digestivo	29	37	66
Doenças da pele e do tecido subcutâneo	3	7	10
Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	2	3	5
Doenças do aparelho geniturinário	36	52	88
Gravidez, parto e puerpério	0	1	1
Algumas afecções originadas no período perinatal	12	7	19
Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	3	2	5
Sintomas, sinais e achados anormais em exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	14	4	18
Lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas	0	0	0
Causas externas de morbidade e mortalidade	71	24	95

Dados do IBGE, 2022

Destaca-se ainda a relevância das Doenças do Aparelho Respiratório, que resultaram em 174 óbitos (75 em homens e 99 em mulheres), e das Doenças Endócrinas, Nutricionais e Metabólicas, com 85 óbitos (42 em homens e 43 em mulheres).

As Causas Externas de Morbidade e Mortalidade também apresentam impacto significativo, representando 95 óbitos, com predominância no sexo masculino (71 contra 24 no sexo feminino).

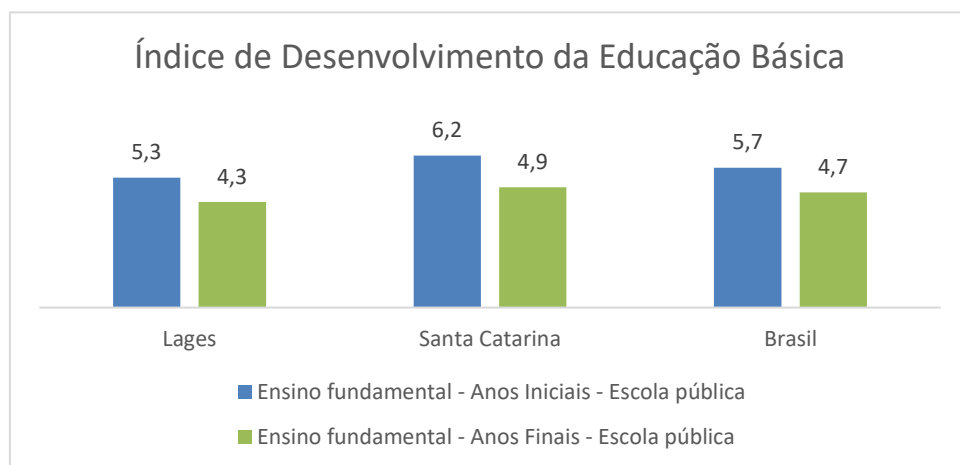
Esse panorama evidencia diferenças entre os sexos em algumas causas específicas, como no caso dos óbitos por Neoplasias, mais frequentes entre as mulheres, e das Causas Externas, que acometem majoritariamente os homens.

12 EDUCAÇÃO

Crianças e Adolescentes

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um importante indicador da qualidade da educação pública, avaliando o desempenho dos alunos nos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

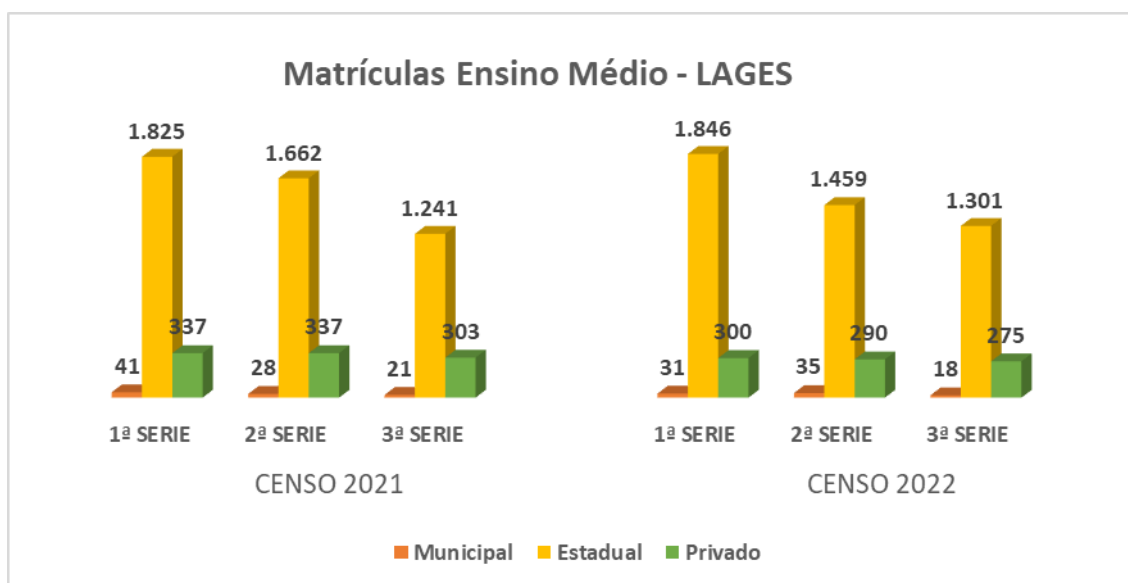
Gráfico 09



Dados do IBGE, 2022

Em 2021, o município de **Lages** apresentou um IDEB de **5,3** nos **anos iniciais** do ensino fundamental em escolas públicas, valor inferior ao de **Santa Catarina (6,2)** e ao índice nacional (**5,7**). Já nos **anos finais**, o município obteve um índice de **4,3**, também abaixo da média estadual (**4,9**) e da média nacional (**4,7**), evidenciando a necessidade de maior atenção à aprendizagem e ao acompanhamento educacional nessa etapa.

Gráfico 10



Dados do IBGE, 2022

O gráfico compara o número de matrículas nas três séries do Ensino Médio em Lages, considerando os anos de 2021 e 2022, discriminando por rede de ensino: municipal, estadual e privada.

- Predominância na rede Estadual: Em ambos os anos e em todas as séries, as matrículas em escolas estaduais são esmagadoramente majoritárias.
- Setor da rede Privada: apresenta um número significativo de matrículas, embora bem menor que o estadual.
- Setor da rede Municipal Irrelevante: apresenta um quantitativo extremamente baixos, quase insignificantes, indicando que o município não possui uma oferta expressiva para esta etapa de ensino, ou que as escolas municipais não abrangem o Ensino Médio.

É relevante destacar que a 1ª série da rede estadual registrou leve aumento em 2022, contrastando com a 2ª série, que apresentou a maior queda percentual nesse segmento.

Nas redes privada e municipal, embora muito menor em escala, também apresentou variações, em sua maioria negativas, porém o setor municipal mantém-

se com participação mínima ao longo dos dois anos, sem perspectiva de expansão observável.

O panorama revela uma tendência de retração nas matrículas do Ensino Médio em Lages entre 2021 e 2022. A rede estadual permanece como a principal responsável pela oferta desse nível de ensino, seguida pelo setor privado, que embora menor, tem presença significativa. Já a rede municipal demonstra uma atuação quase inexistente no Ensino Médio. A redução global nas matrículas pode estar relacionada a fatores demográficos, migração escolar ou mudanças na demanda educacional da cidade.

13 VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os quadros, abaixo, mostram o volume de recursos do cofinanciamento federal alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social, com destinações específicas ao Sistema único de Assistência Social no município de Lages em seus diferentes programas, serviços e gestão.

Quadro 7

Total geral repassado ao Fundo de Assistência Municipal/Estadual

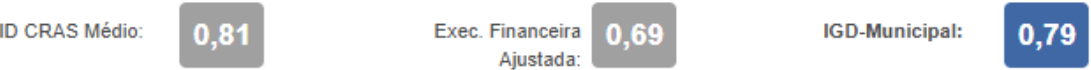
TOTAL GERAL	R\$ 299.108,63	R\$ 990.098,37
-------------	----------------	----------------

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Relatório de Parcelas Pagas (Ordem bancária) - Atualizado em: 27/07/2025 (Rede SUAS, Relatório Financeiro de Parcelas Pagas)

Dados do Relatório de Informações Sociais – R.I, 2025.

Quadro 8

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD/SUAS) MUNICIPAL



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social (Dezembro/2021)

Dados do Relatório de Informações Sociais – R.I, 2025.

Desde o ano de 2021, o município de Lages não tem recebido repasses referentes ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS), componente financeiro que visa apoiar tecnicamente os municípios no aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social.

A interrupção nos repasses não está relacionada ao desempenho do município, que apresenta índice médio de 0,79, considerado positivo. A suspensão decorre de fatores administrativos e orçamentários no âmbito federal, tendo como origem a inexistência de dotação orçamentária específica para o repasse do IGD-SUAS Municipal desde 2021.

Quadro 9

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC (Junho/2025)

Dados do Relatório de Informações Sociais – R.I, 2025

Quadro 10

VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO

Nome	Repassado em jul/2025	Repassado em 2025
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 34.350,64	R\$ 237.489,94
Total	R\$ 34.350,64	R\$ 237.489,94

Dados do Relatório de Informações Sociais – R.I, 2025.

Quadro 11

SERVIÇOS

Nome	Repassado em jul/2025	Repassado em 2025
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	R\$ 58.840,50	R\$ 194.598,15
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R\$ 12.599,62	R\$ 38.467,60
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	R\$ 27.999,14	R\$ 85.483,53
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	R\$ 13.999,58	R\$ 42.741,78
COMPONENTE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$ 5.959,06	R\$ 18.193,47
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	R\$ 6.999,78	R\$ 21.370,88
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	R\$ 18.199,44	R\$ 55.564,30
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	R\$ 12.319,62	R\$ 37.612,75
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	R\$ 18.199,44	R\$ 55.564,30
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R\$ 52.206,08	R\$ 165.575,94
Total	R\$ 227.322,26	R\$ 715.172,70

Dados do Relatório de Informações Sociais – R.I, 2025.

13.1 Saldos em conta corrente

Quadro 12

SALDO EM CONTA CORRENTE (JUN/2025)

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (jun/2025)
PROGRAMAS	BL IGD-PAB	-	R\$ -	R\$ 95,02
	BL MAC FNAS	-	R\$ -	R\$ 1.694,09
	Ações estratégicas do PETI	-	R\$ -	R\$ 21.743,86
	Aprimora Rede	-	R\$ -	R\$ 423,65
	BPC na Escola	-	R\$ -	R\$ 4.950,91
	PROCAD-SUAS	-	R\$ -	R\$ 4.301,82
	Piso variável de alta complexidade	-	R\$ -	R\$ 39.639,10
	SIGTV_BLMAC3	-	R\$ -	R\$ 957,23
	SIGTVESTR3	-	R\$ -	R\$ 98.187,11
	SIGTV_ESTR3	-	R\$ -	R\$ 425,07
	SIGTVESTR4	-	R\$ -	R\$ 464.161,82
	SIGTV_ESTR4	-	R\$ -	R\$ 491.432,26

Dados do Relatório de Informações Sociais – R.I, 2025.

Quadro 13

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (jun/2025)
GESTÃO	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	-	R\$ -	R\$ 178.381,17
	Bloco da Gestão do SUAS	-	R\$ -	R\$ 59,84
SERVIÇOS				
	Bloco da Proteção Social Básica	-	R\$ -	R\$ 154.239,24

TOTAL GERAL DO SALDO EM CONTA CORRENTE

TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 1.460.692,19
-------------	----------	------------------

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Saldo em Conta Corrente - Atualizado em: 27/07/2025
[Rede SUAS, Relatório Financeiro - Saldo Detalhado por Conta.](#)
Dados do Relatório de Informações Sociais – R.I, 2025.

Quadro 14

PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS ⓘ



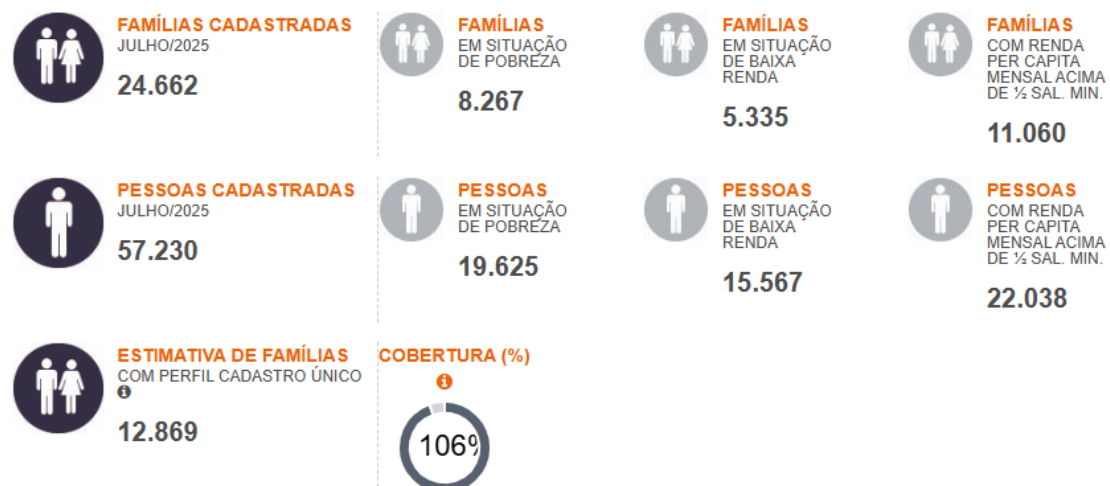
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Dados do Relatório de Informações Sociais – R.I, 2025.

Quadro 15

CADASTRO ÚNICO

CADASTRO ÚNICO ⓘ



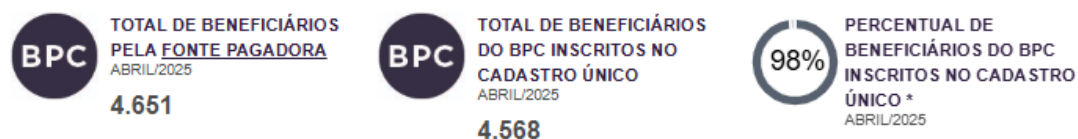
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Dados do Relatório de Informações Sociais – R.I, 2025.

O quadro 15 permite obter um panorama geral sobre as famílias cadastradas no cadastro único, sendo que em julho de 2025 haviam 24.662 famílias cadastradas, destas 8.267 famílias com renda até R\$ 218,00 (situação de pobreza), o equivalente a 34% do total. Já as famílias com renda até ½ salário mínimo (baixa renda) somam 22% e as famílias acima de ½ salário mínimo representam 45% aproximadamente do total de famílias cadastradas no CadÚnico.

Quadro 16

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



	Beneficiários	Repassado em Abril/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	3.410	R\$ 5.178.104,63	R\$ 20.546.938,82	R\$ 53.839.573,34
Idosos	1.241	R\$ 1.885.385,73	R\$ 7.609.856,91	R\$ 21.787.705,22
Total	4.651	R\$ 7.063.490,36	R\$ 28.156.795,73	R\$ 75.627.278,56

*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025 e abr/2025.

RENDA MENSAL VITALÍCIA

	Repassado em Abril/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
RMV TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA ABRIL/2025 72	Total R\$ 109.299,03	R\$ 437.194,15	R\$ 1.268.005,41

* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025 e abr/2025.

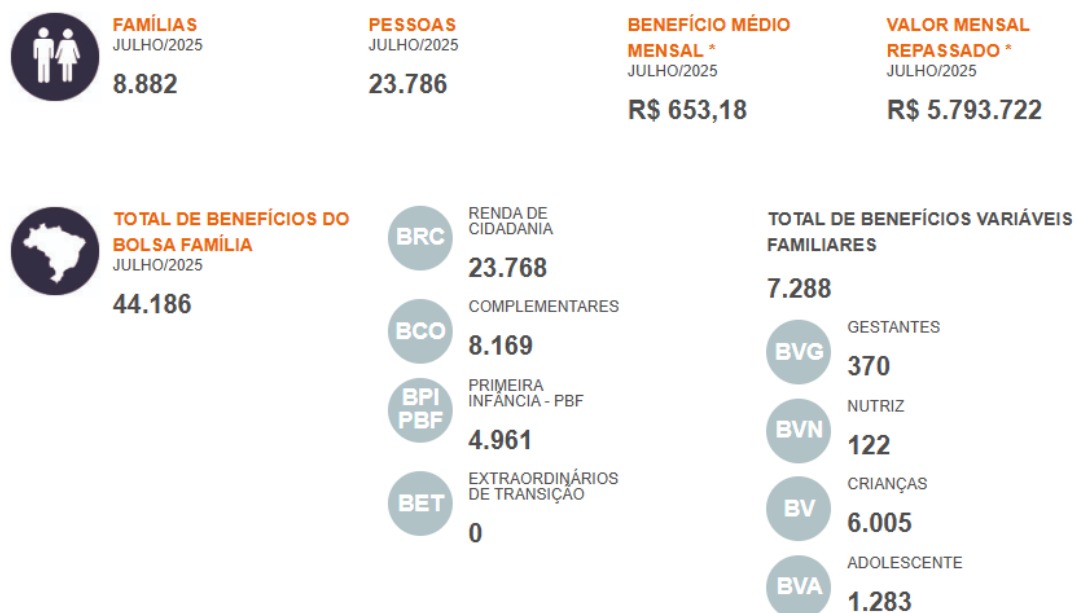
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, Base Mapiça do BPC

Dados do Relatório de Informações Sociais – R.I., 2025.

O quadro 16 mostra dados relativos ao Benefício de Prestação Continuada – BPC e a Renda Mensal Vitalícia no município de Lages. Tomando como base o mês de junho de 2025, é possível verificar 4.845 beneficiários do BPC, sendo que destes 3.553 são pessoas com deficiência, 73% e 1.292 beneficiários são pessoas idosas, o equivalente a 27%.

Quadro 17

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

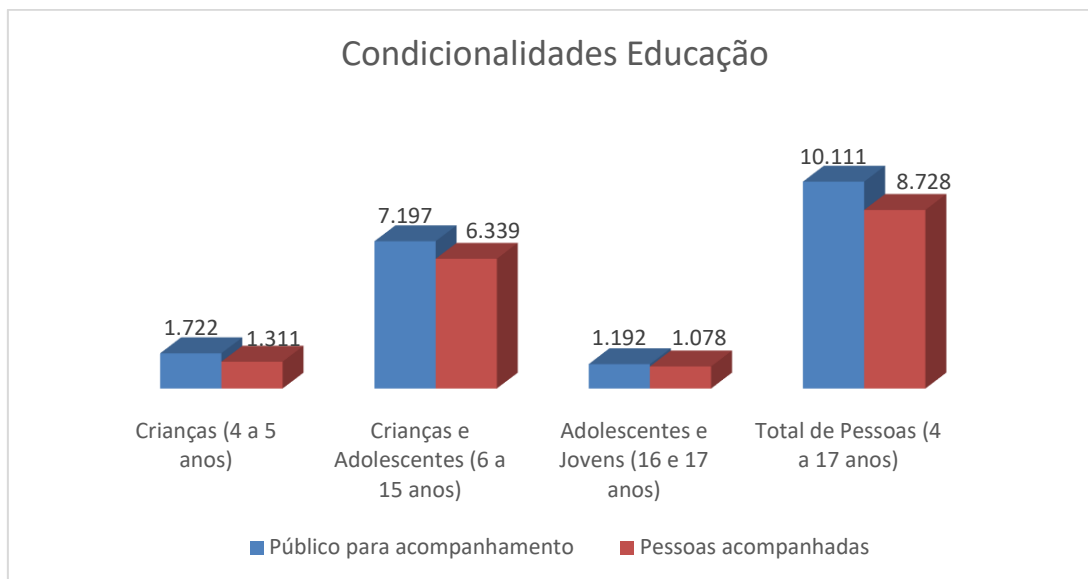
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Dados do Relatório de Informações Sociais – R.I, 2025.

De acordo com o quadro 17, até o mês de julho de 2025, havia 8.882 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, o equivalente à 5% das famílias do município e 15% do total de famílias cadastradas no CadÚnico, em comparação com o quadro 15.

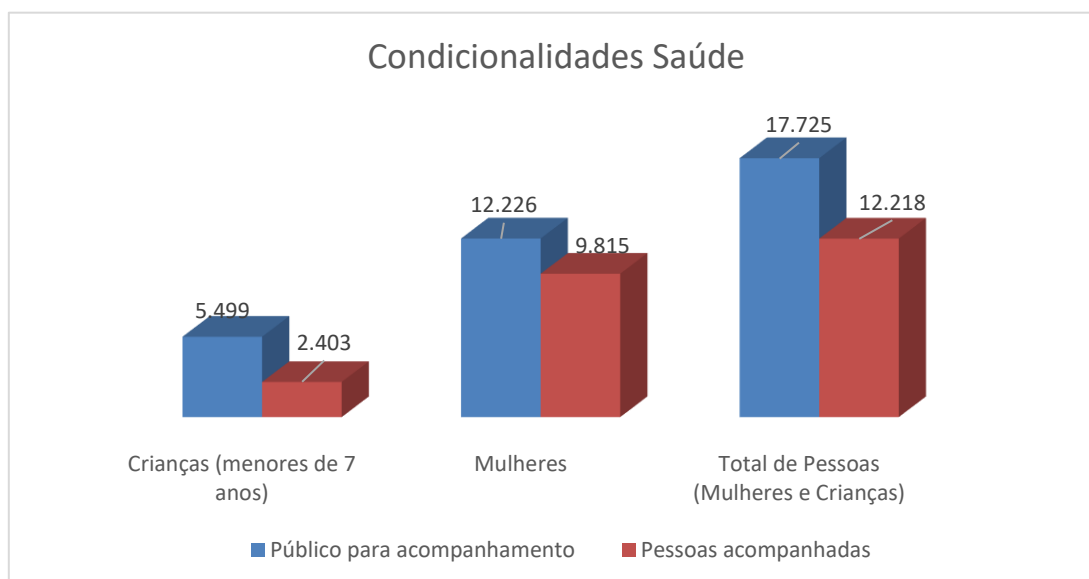
O quadro 18, mostra os componentes do Benefício do Programa Bolsa Família. É importante ressaltar que as condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) visam garantir que seus beneficiários acessem as políticas sociais essenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social, contribuindo assim para a melhoria de suas condições de vida.

Gráfico 11



Dados do Relatório de Informações Sociais – R.I, 2025.

Gráfico 12



Dados do Relatório de Informações Sociais – R.I, 2025.

14 DADOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

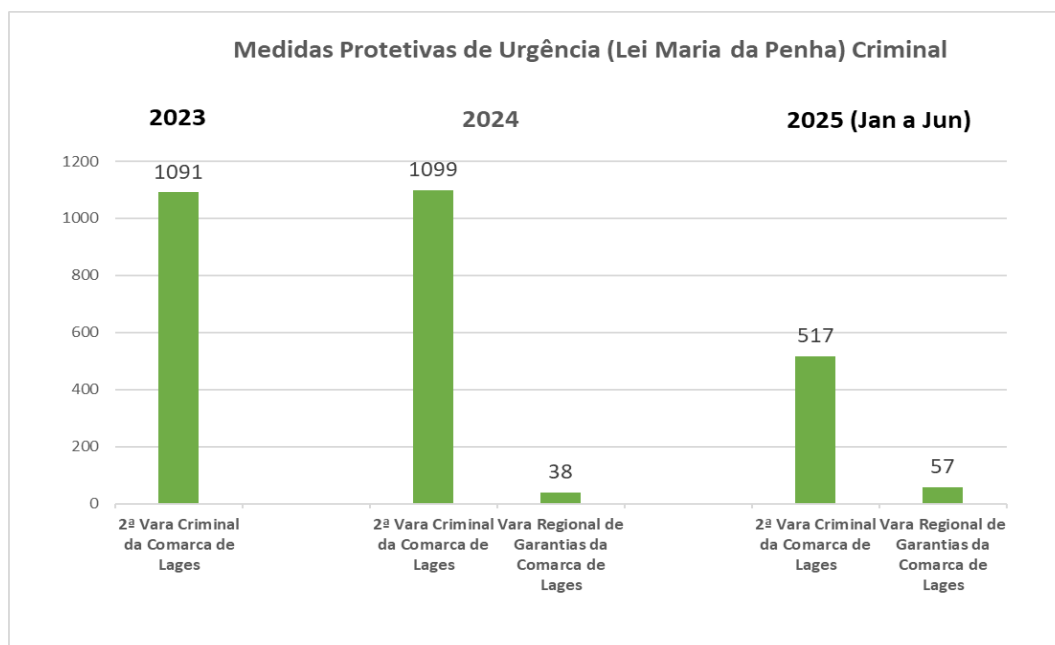
A Violência contra mulher é considerado qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coação ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada.

Conforme dados do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em 2023, foram registradas 1.091 Medidas Protetivas de Urgência através da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lages. Já em 2024, houve uma pequena variação no número total de medidas em relação a 2023, com registro de 1.099 medidas.

No entanto, em 2024, uma nova instância aparece no gráfico: a Vara Regional de Garantias da Comarca de Lages, que registrou 38 medidas protetivas.

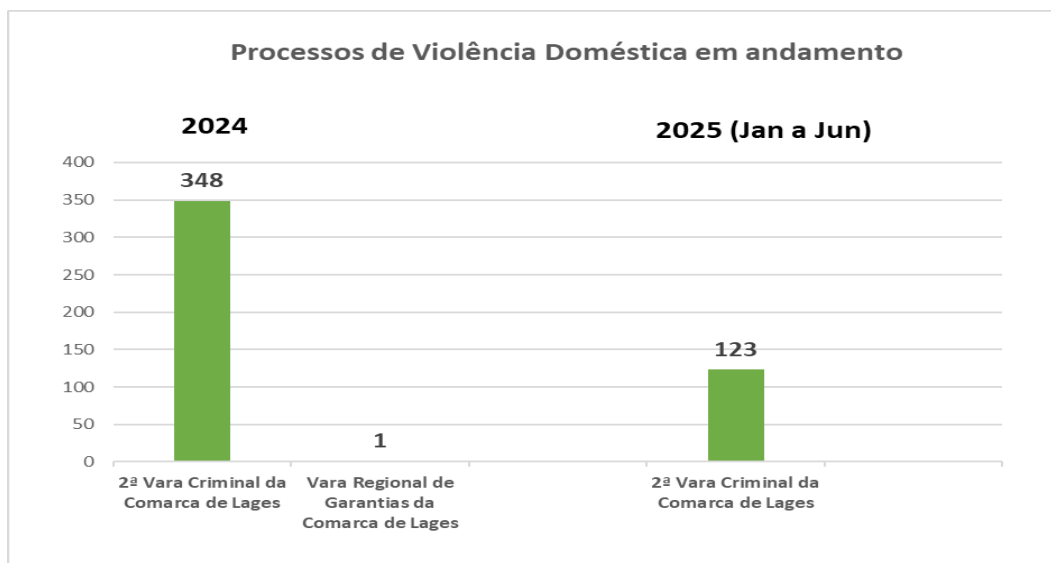
Nos primeiros seis meses de 2025, a 2ª Vara Criminal da Comarca de Lages registrou 517 medidas protetivas, já a Vara Regional de Garantias da Comarca de Lages registrou 57 medidas no mesmo período, totalizando 574 medidas.

Gráfico 13



Fonte: Site do TJSC (saj e eproc - extraído em: 02.07.2025)

Gráfico 14



Fonte: Site do TJSC (saj e eproc - extraído em: 02.07.2025)

O gráfico 14 apresenta o número de processos de violência doméstica em andamento na Comarca de Lages, distribuídos por varas judiciais.

Em 2024, houve 1.137 Medidas Protetivas concedidas, mas apenas 349 processos ativos, isso indica que menos de 31% das medidas protetivas se converteram em processos judiciais em andamento no mesmo ano.

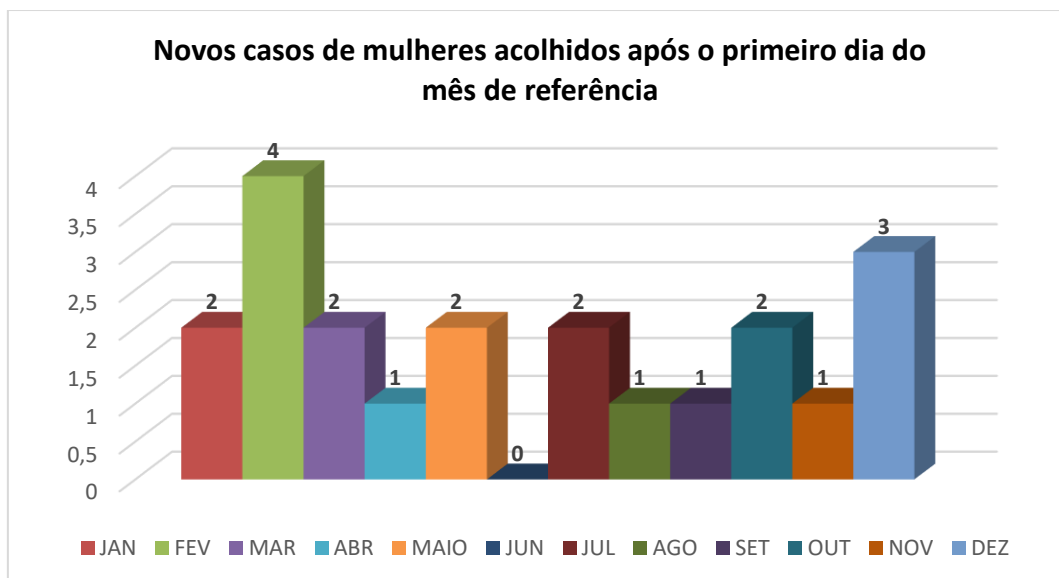
No 1º semestre de 2025, a disparidade continua, 574 Medidas Protetivas de Urgência concedidas, mas somente 123 processos em andamento, o que representa aproximadamente 21% de conversão.

A maioria das medidas protetivas não evolui para processos penais formais, o que pode ocorrer por diversos fatores, como: queixa sem continuidade, falta de provas, retrações das vítimas, demora entre o registro da ocorrência e a formalização do processo.

15 DADOS DO RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO – RMA 2024

Casa de Apoio à Mulher Vítima de Violência

Gráfico 15



Dados da Vigilância Socioassistencial, 2024.

Os dados do gráfico 15 permitem identificar o número de mulheres acolhidas na casa de apoio à mulher vítima de violência durante o ano de 2024, sendo um total de 21. Embora no mês de junho não tenha apresentado novos casos de acolhimento, é possível inferir que os números são baixos se comparados aos dados de violência contra a mulher no município de Lages. Os perfis das mulheres acolhidas na Casa de Apoio são aqueles em que a vítima corre riscos de morte ou de novas agressões, não possui rede de apoio familiar e necessita de maior proteção do estado.

Evidentemente que nem todas as mulheres que registraram ocorrência de violência doméstica, são perfis de acolhimento institucional, no entanto, observando os dados do Tribunal de Justiça, observa-se 1.099 registros de Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) em 2024.

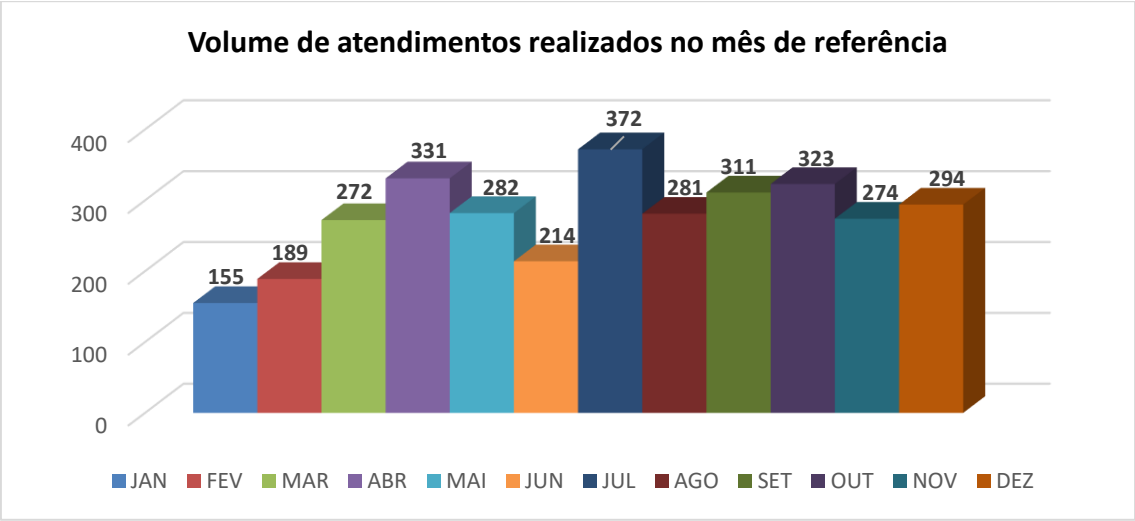
Tal disparidade, pode indicar a possibilidade de dificuldades de mulheres vítimas de violência em acessar a Casa de Apoio, sejam por aspectos pessoais ou por falta de informações sobre seus direitos de acesso.

De qualquer forma, é possível constatar uma lacuna na quantidade exata de

mulheres que registraram a ocorrência de violência, seus perfis em relação aos riscos posteriores à agressão e o acesso à casa de apoio à mulher vítima de violência.

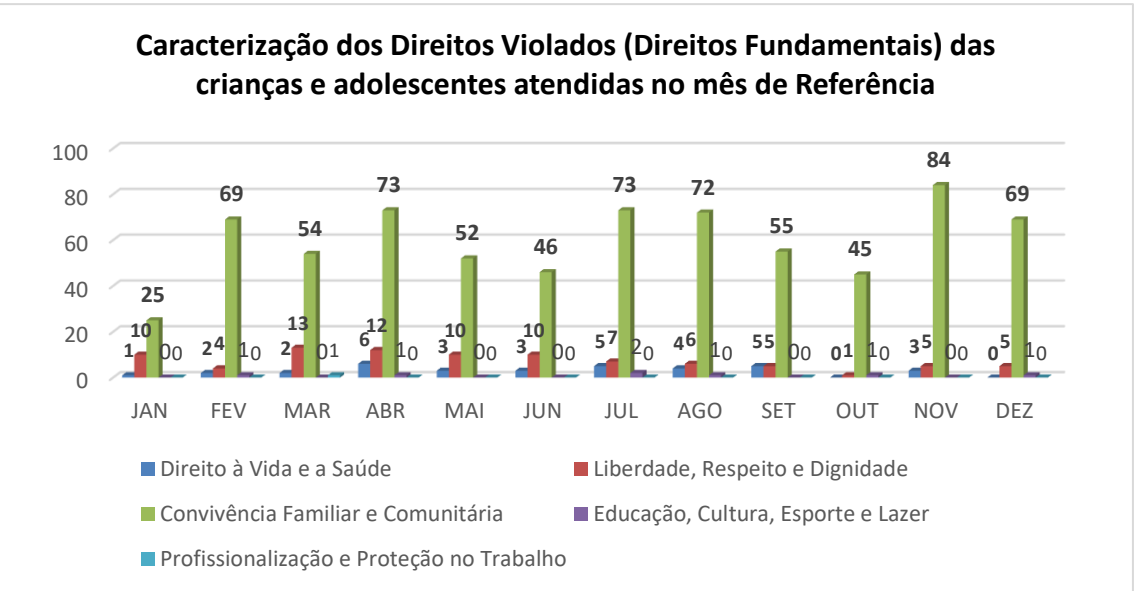
Dados do Conselho Tutelar – Relatório Mensal de Atendimento – RMA em 2024.

Gráfico 16



Dados da Vigilância Socioassistencial, 2024.

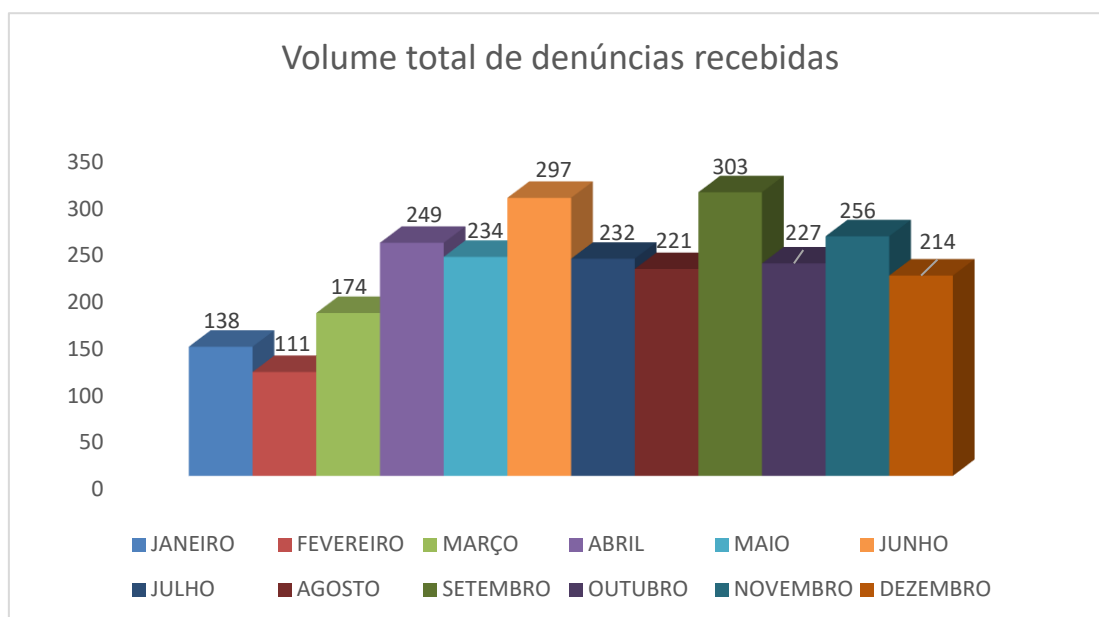
Gráfico 17



Dados da Vigilância Socioassistencial, 2024.

Os gráficos 16 e 17 apresentam dados relativos aos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar durante o ano de 2024. Foram 3.298 atendimentos realizados, sendo que a maior parte destes tiveram como motivo a violação do direito fundamental da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. A violação de direitos de Liberdade, respeito e dignidade, aparece em seguida com números expressivos, logo após direito à vida e a saúde.

Gráfico 18



Dados da Vigilância Socioassistencial, 2024.

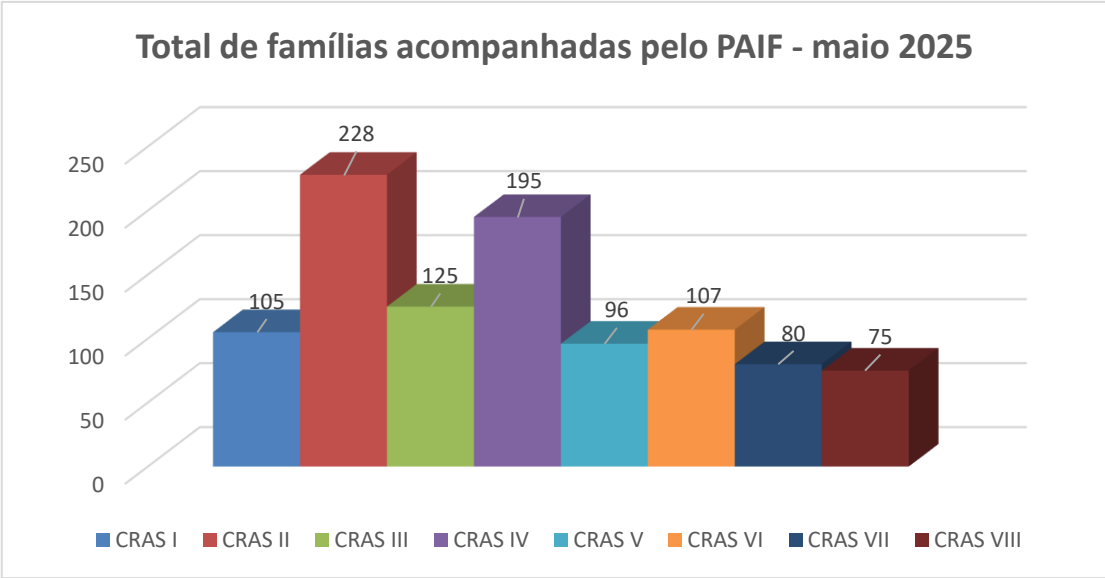
O gráfico 18 apresenta o total de denúncias registradas pelo Conselho Tutelar ao longo do ano de 2024, evidenciando variações significativas entre os meses. Observa-se um aumento progressivo entre os primeiros meses do ano, com um pico de denúncias em setembro (303), seguido por outubro (327), maio (321) e novembro (256), que representam os períodos de maior volume de registros.

Essas denúncias englobam qualquer violação de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, como os relacionados à vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização e proteção no trabalho. A análise dessas variações pode contribuir para o planejamento de ações estratégicas de prevenção, mobilização e atendimento, considerando a sazonalidade e os fatores externos que influenciam a demanda.

Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

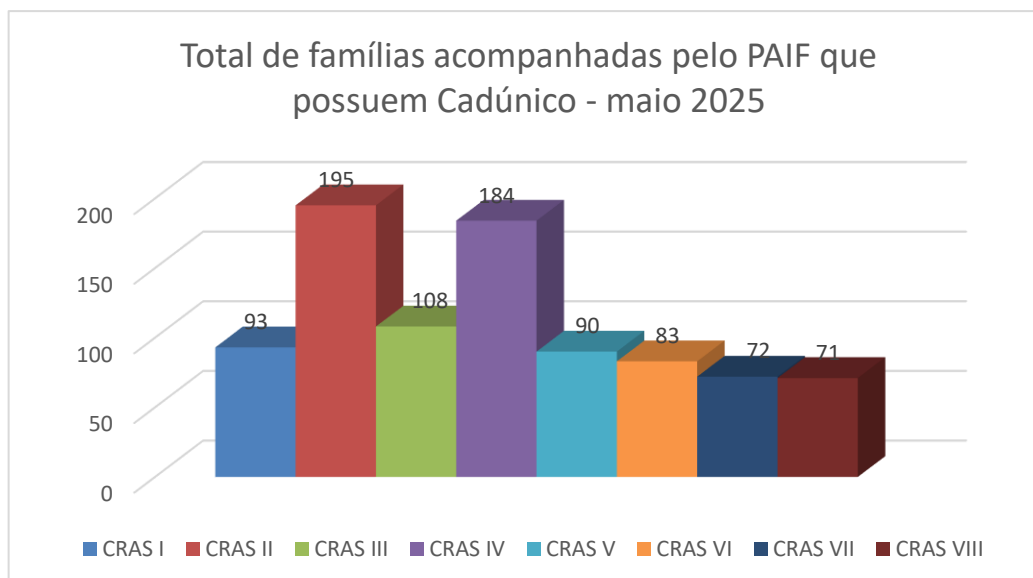


Gráfico 19



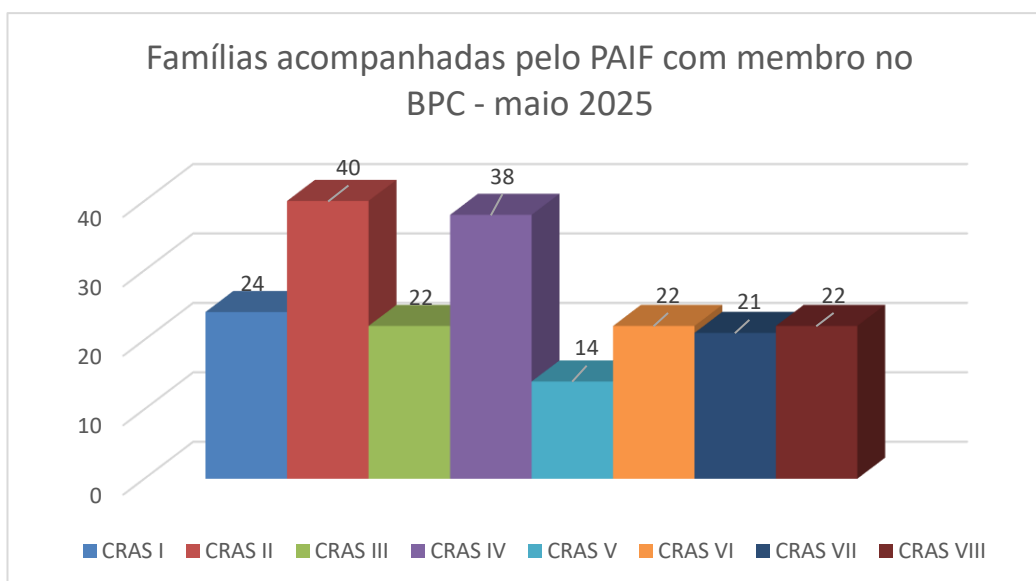
Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

Gráfico 20



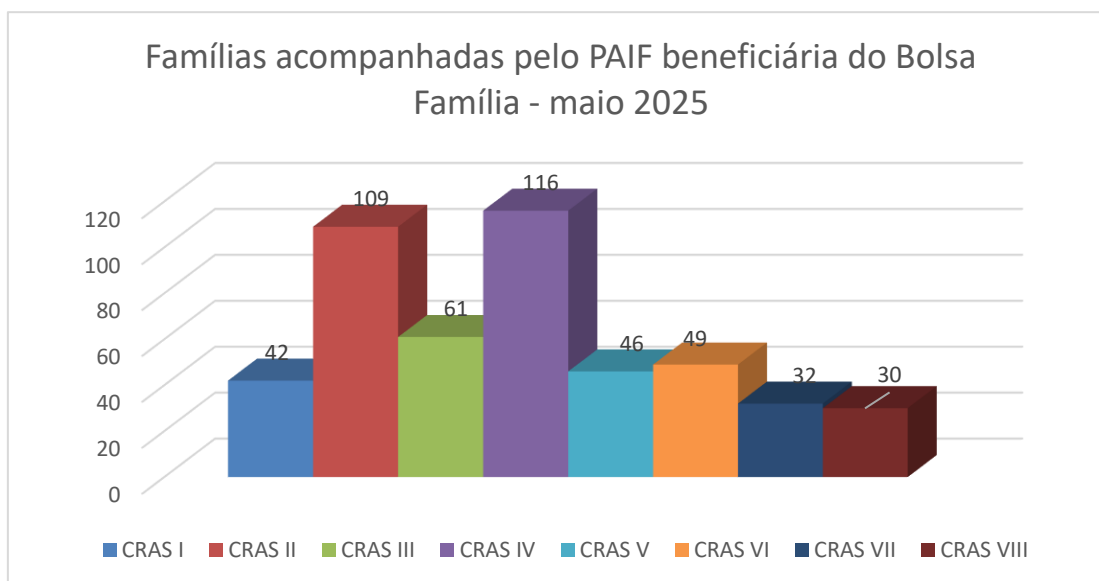
Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

Gráfico 21



Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

Gráfico 22

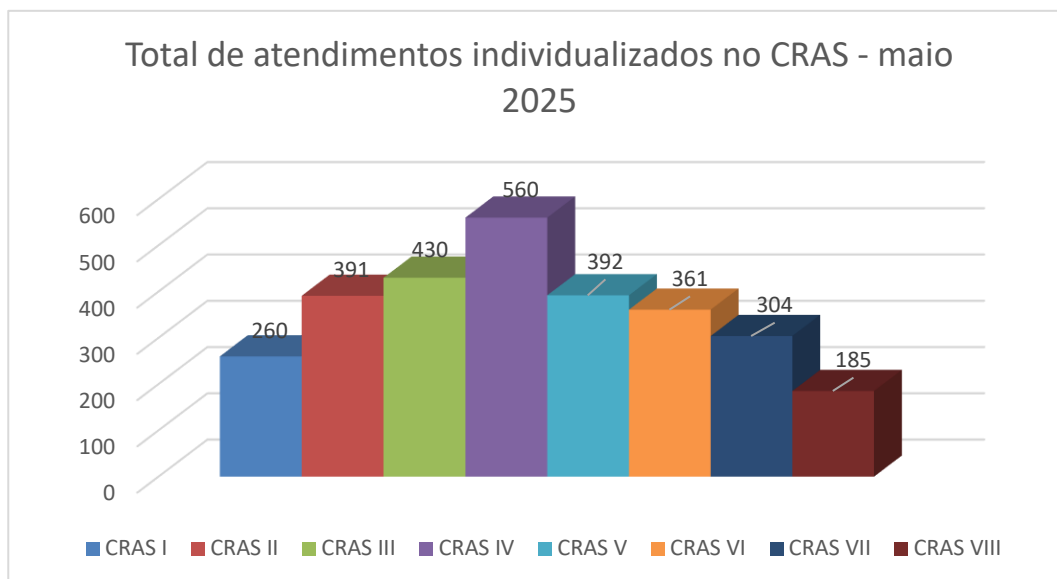


Os gráficos 19, 20 e 21 demonstram os dados referentes as famílias em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no ano de 2025 no mês de maio.

Metas do pacto de aprimoramento do SUAS:

- ✓ Acompanhar pelo PAIF 10% das famílias com CadÚnico, o equivalente a 1.401 famílias. A base de maio de 2025 do Relatório Mensal de Atendimento demonstra que apenas 896 famílias com CadÚnico são acompanhadas. (6,4% - Meta não atingida);
- ✓ Acompanhar pelo PAIF as famílias com beneficiários do BPC. Taxa de acompanhamento do BPC deve ser igual ou maior que 10%. Meta a ser atingida em Lages – 456,8 famílias. Resultado (base maio/2025) – 203 famílias (4,4% - Meta não atingida);
- ✓ Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF. Taxa de acompanhamento do PAIF igual ou maior que 10%. Meta a ser atingida em Lages – 953,1 famílias Resultado (base maio/2025) – 485 famílias (5,1% - Meta não atingida).

Gráfico 23

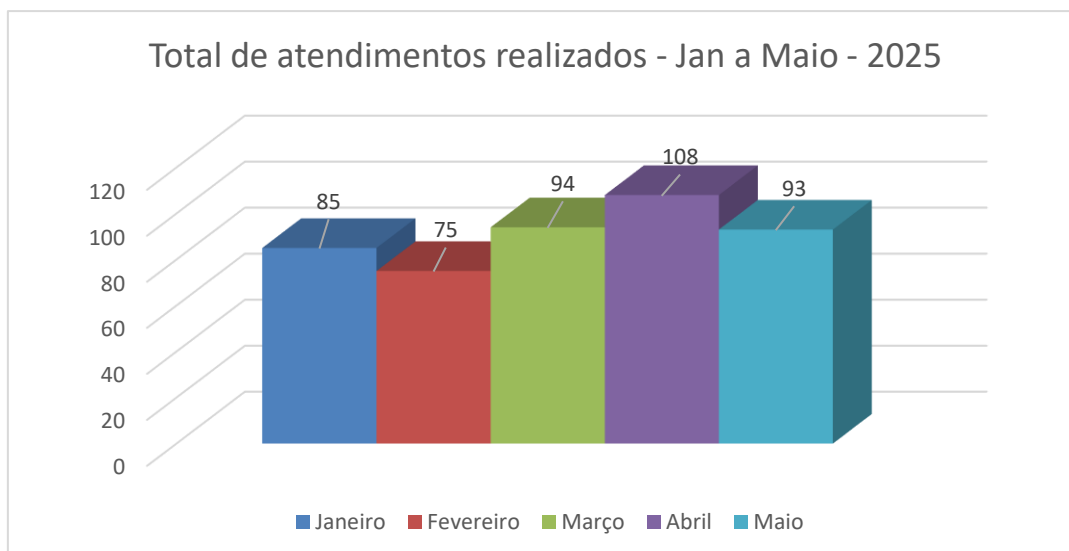


Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

O gráfico 23 mostra que foram realizados 2.883 atendimentos individualizados em maio de 2025. O CRAS IV é o que apresenta o maior número com 560 atendimentos.

15.3.1 Equipe de Referência da Proteção Social Básica – ERPSB

Gráfico 24

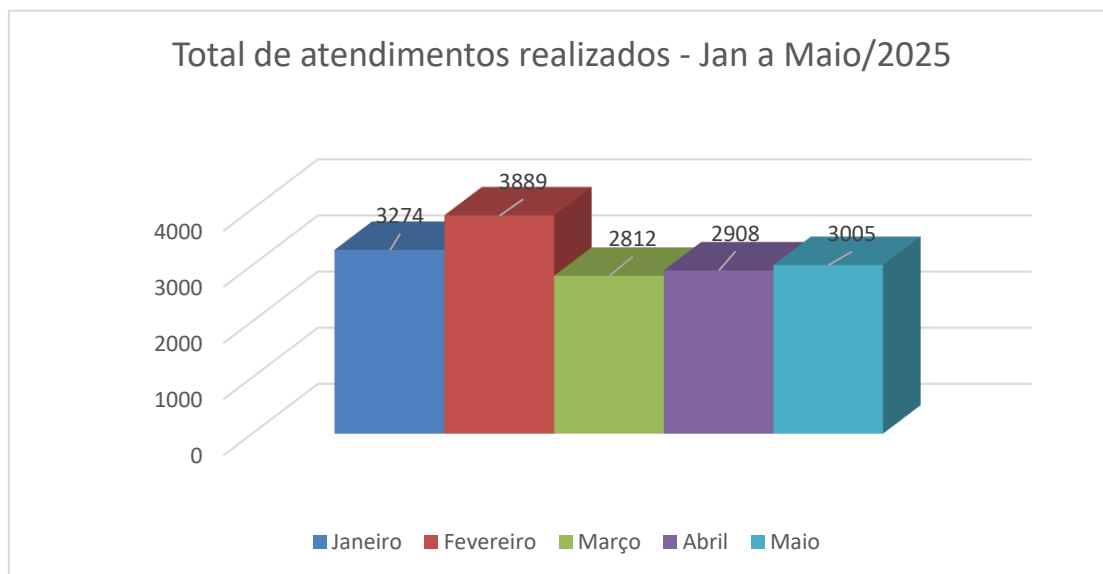


Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

O gráfico 24 aponta que a Equipe de Referência da Proteção Social Básica teve uma média de 91 atendimentos/mês totalizando 455 atendimentos individualizados entre os primeiros meses de 2025.

15.3.2 Dados do Cadastro Único

Gráfico 25

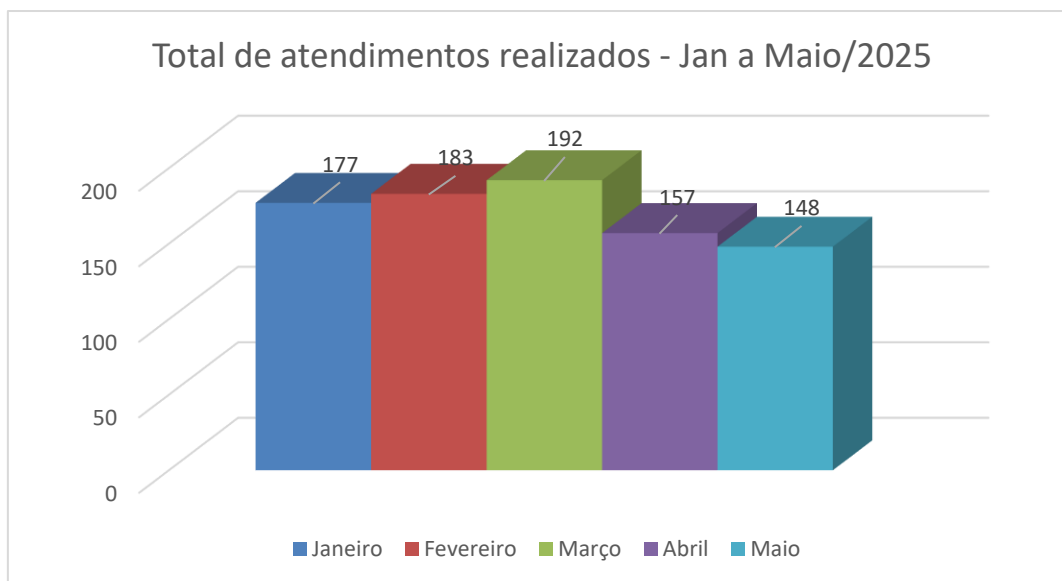


Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

O Gráfico 25 mostra que a equipe do CadÚnico realizou 15.888 atendimentos individualizados até maio de 2025, um a média de 3.178 atendimentos mensal.

15.3.3 Benefício de Prestação Continuada – BPC

Gráfico 26



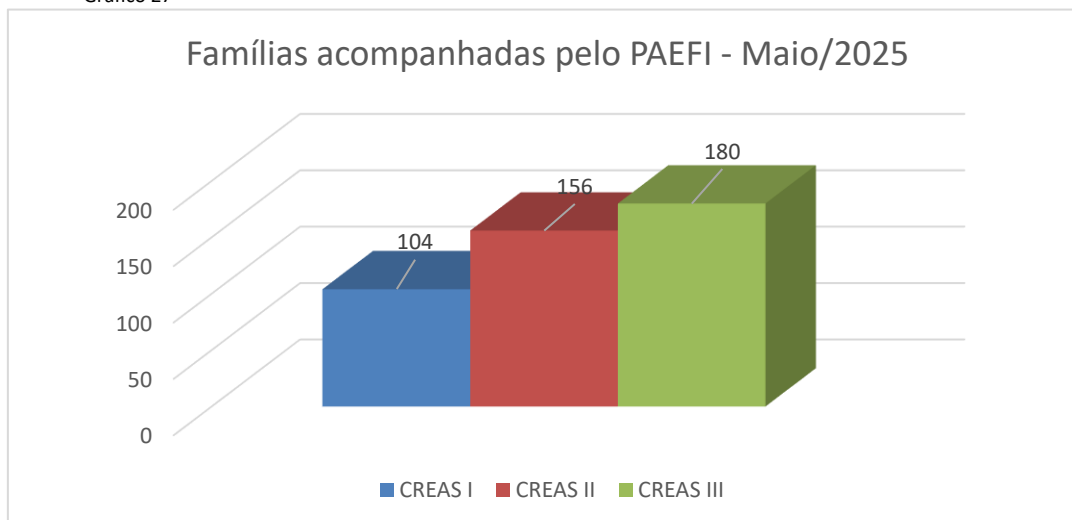
Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

O setor responsável pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC realizou 857 atendimentos até maio de 2025. Tais atendimentos podem ser ao público já beneficiário e, também, ao público com perfis elegíveis ao Benefício.

15.4 Proteção Social Especial de Média Complexidade

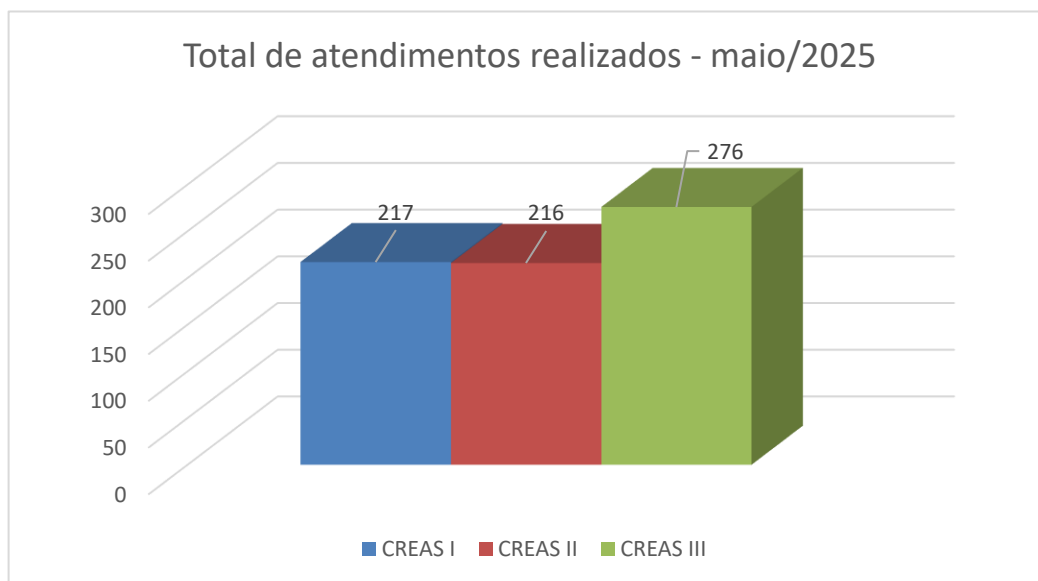
15.4.1 Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Gráfico 27



Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

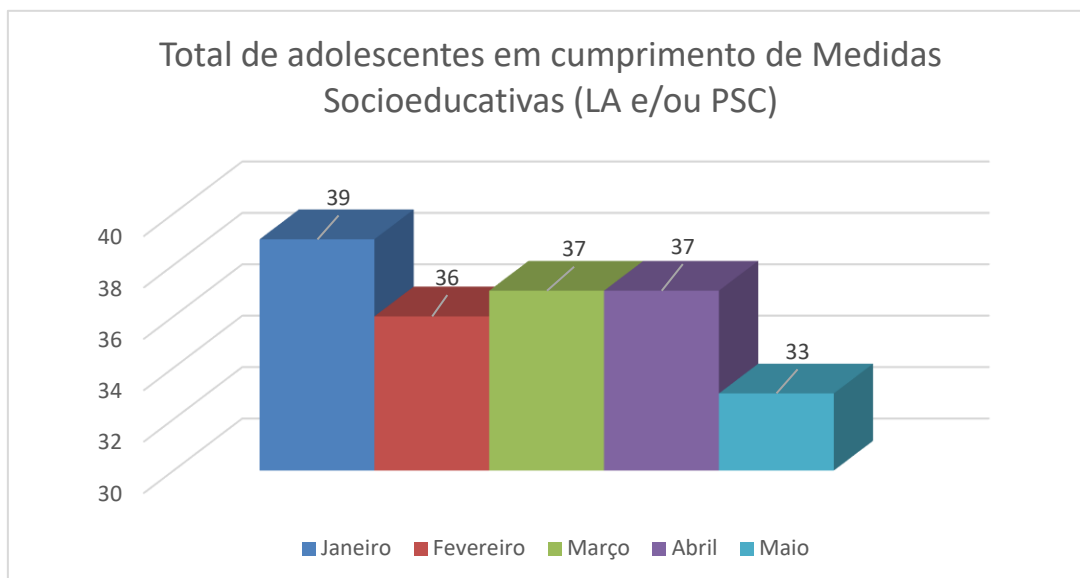
Gráfico 28



Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

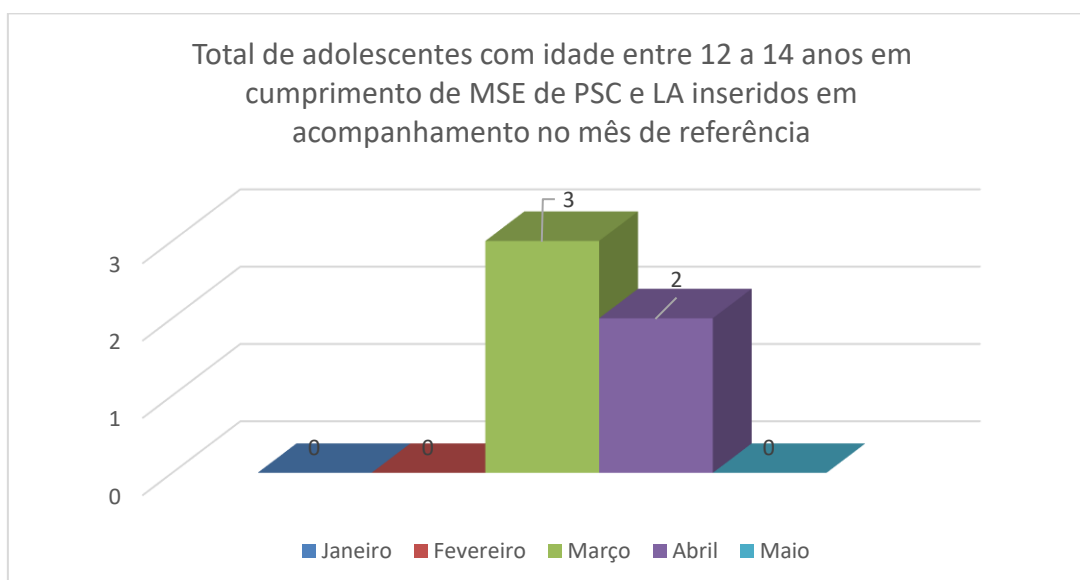
Os gráficos 27 e 28 permitem verificar a quantidade de famílias e/ou indivíduos em acompanhamento, bem como o número de atendimentos realizados pelo Serviço de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI nas 3 (três) unidades de CREAS ao longo do mês de maio de 2025.

Gráfico 29



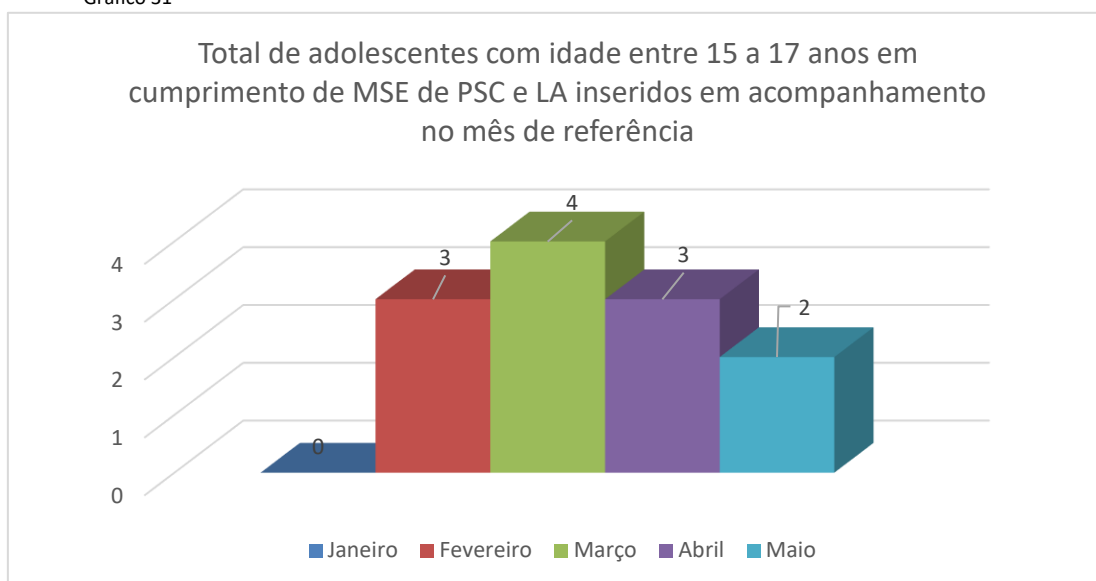
Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

Gráfico 30



Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

Gráfico 31

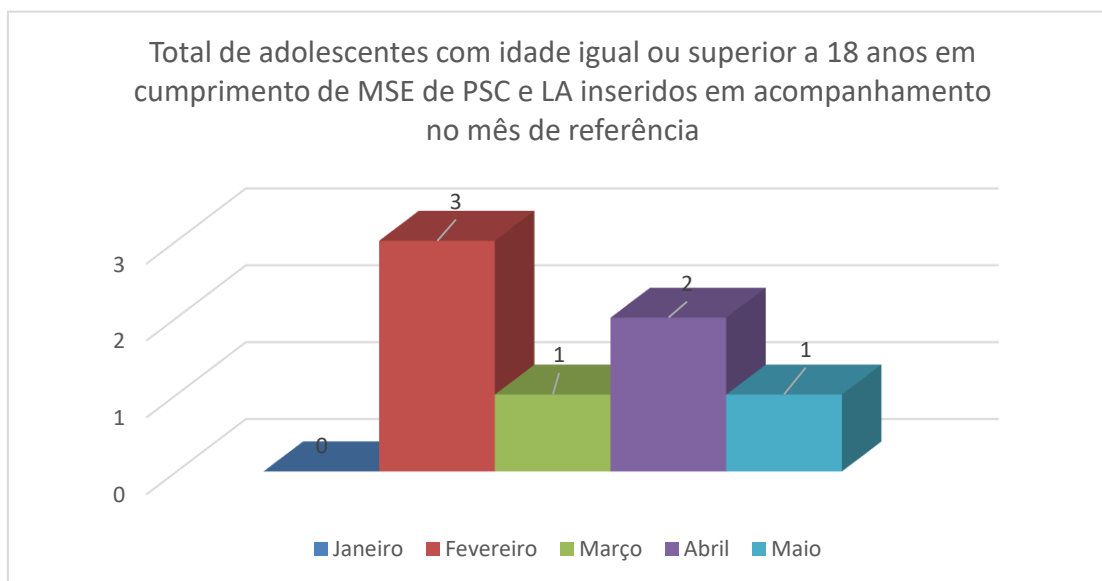


Os gráficos 29, 30 e 31 a quantidade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC. O Gráfico 29 permite identificar o total de adolescentes nos meses, não sendo possível somar esses dados devido ao fato de que os mesmos adolescentes permanecem em acompanhamento ao longo do período.

No gráfico 30 expressa o número de adolescentes com idade entre 12 e 14 anos inseridos em acompanhamento durante o período de janeiro a maio de 2025 com um total de 5 casos.

Já o gráfico 31 traz o número de adolescentes com idade entre 15 e 17 anos inseridos em acompanhamento durante o período de janeiro a maio de 2025 com um total de 12 casos.

Gráfico 32



Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

O gráfico 32 mostra o número de adolescentes com mais de 18 anos de idade em cumprimento de medida socioeducativa inseridos em acompanhamento no período de janeiro a maio de 2025, sendo um total de 7.

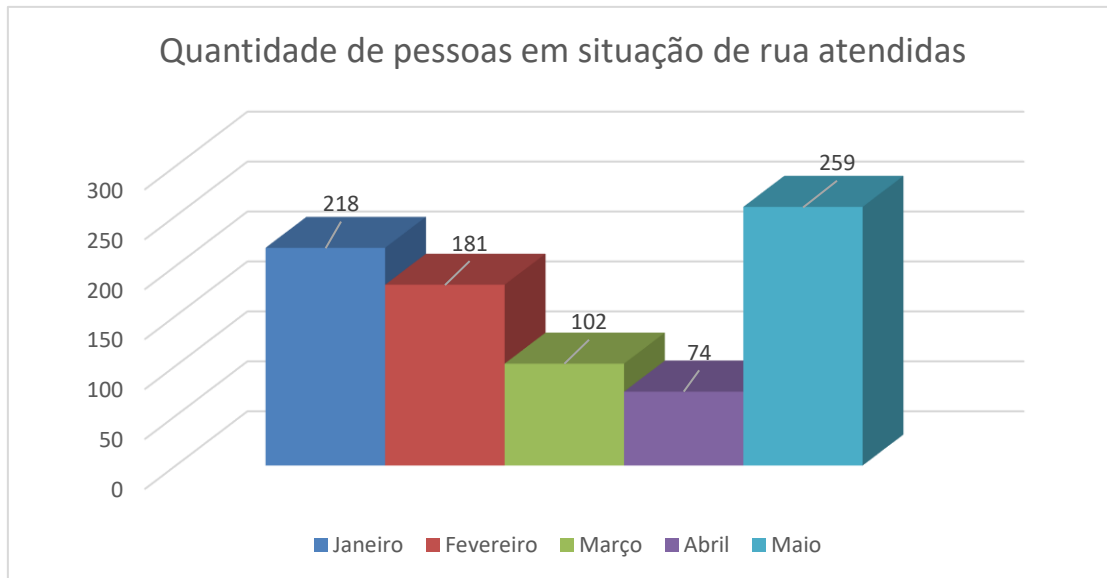
Os dados dos gráficos 30, 31 e 32 permitem constatar que 24 adolescentes foram inseridos em acompanhamento para cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC.

Os dados expostos chamam a atenção para o acentuado número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC, suscitando questões relativas às políticas públicas voltadas aos jovens. Evidentemente que tais situações podem estar correlacionadas com fatores familiares como negligência, violência e outras violações de direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Estes dados devem possibilitar maiores diálogos entre os diferentes setores que atendem adolescentes, bem como subsidiar estudos mais amplos que possam conhecer os fatores relacionados às autorias de atos infracionais.

15.4.2 Centro de referência Especializado para população em situação de rua – Centro POP

Gráfico 33



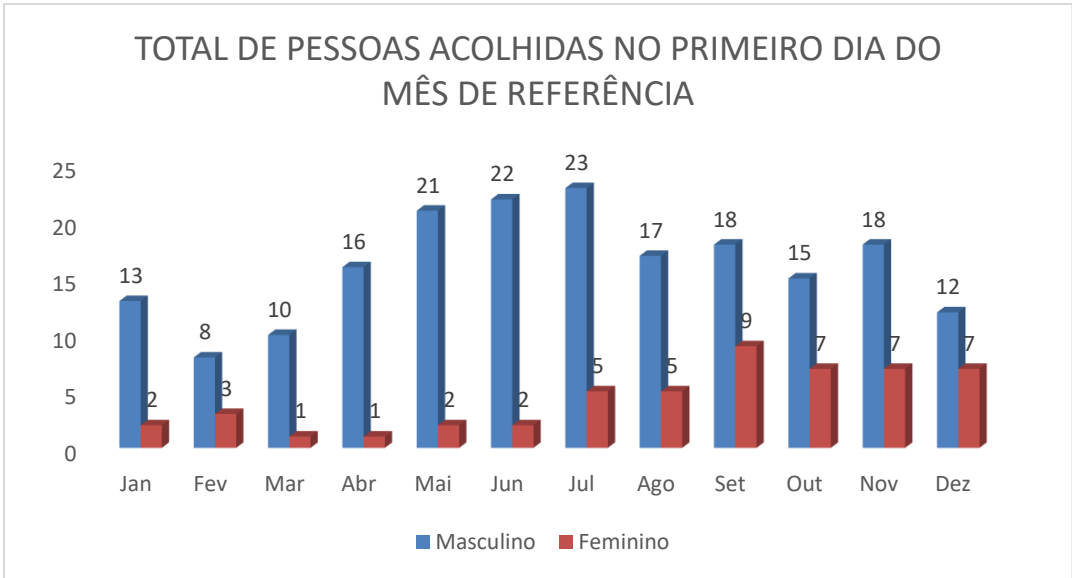
Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

Por meio do gráfico 33 é possível identificar a quantidade de pessoas em situação de rua atendidas no mês de referência. Os números não podem ser somados, uma vez que, uma pessoa pode ser atendida em diversos meses. O mês de maio apresenta o maior quantitativo. A média de pessoas atendidas/mês 167.

15.5 Dados da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

15.5.1 Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Acolhimento POP

Gráfico 34



Dados da Vigilância Socioassistencial, 2024.

O gráfico 34 mostra o número de acolhimento de pessoas em situação de rua. Os números não podem ser somados, pois algumas pessoas podem ser acolhidas diversas vezes durante o ano, porém a média de acolhidos por mês em 2024 foi de 20 pessoas.

15.5.2 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA

Quadro 20

	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos
Total de crianças ou adolescentes acolhidas no primeiro dia do mês de janeiro de 2024 – SAICA I	Masculino	1	2
	Feminino	5	3

Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

Quadro 21

	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos
Total de crianças ou adolescentes acolhidas no primeiro dia do mês de janeiro de 2024 – SAICA II	Masculino	8	2
	Feminino	2	1

Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

Gráfico 35

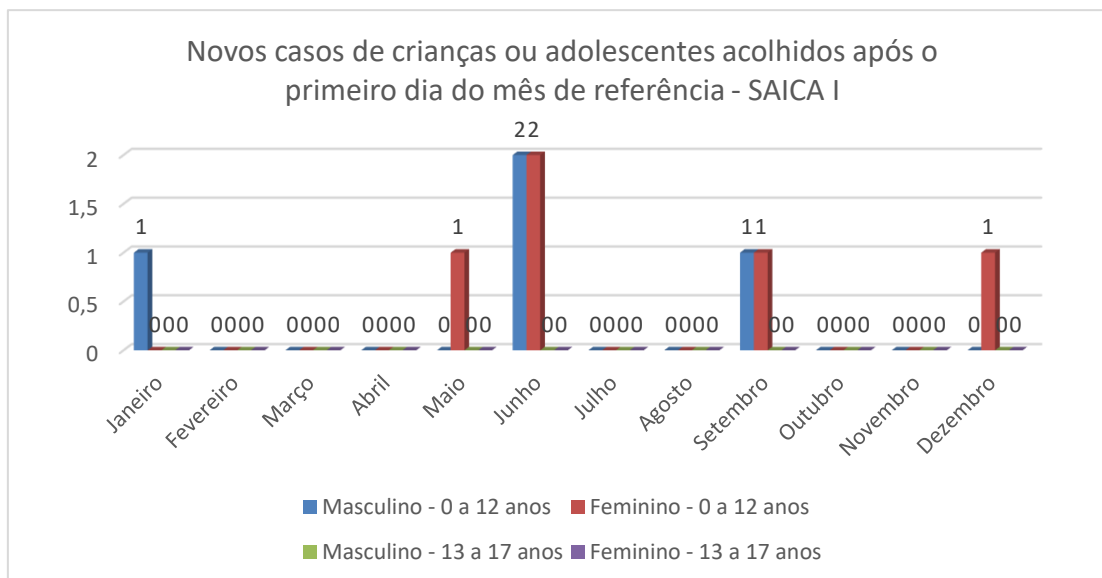
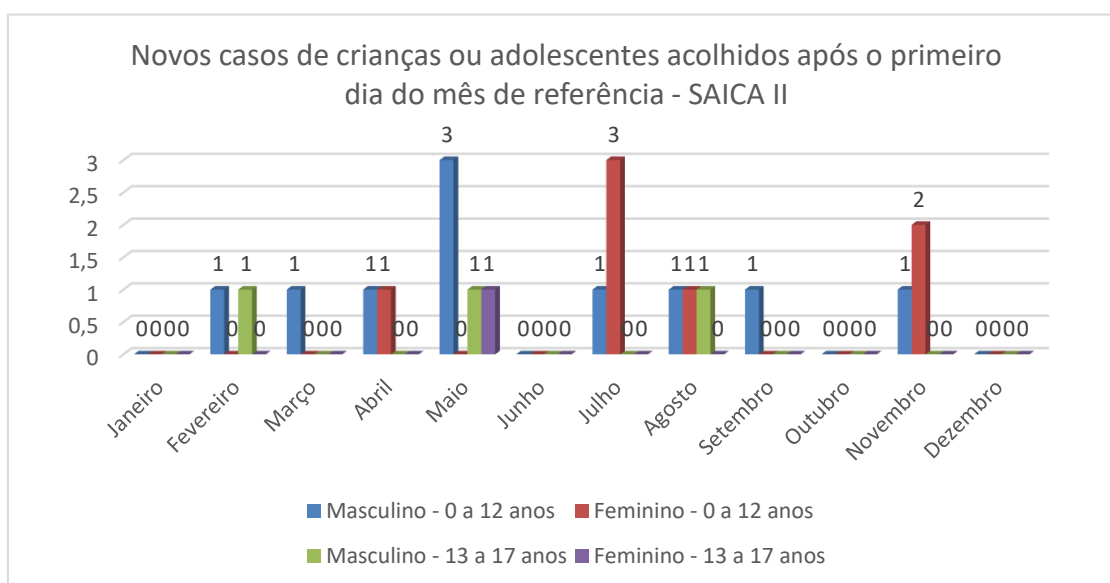


Gráfico 36



O quadro 20, 21 e os gráficos 35 e 36 permitem identificar que há um número maior de acolhimentos na faixa de 0 a 12 anos, sendo 7 acolhimentos do sexo feminino e 9 do sexo masculino. Os meses com números mais elevados foram maio e julho no ano de 2024.

Quadro 22

Perfil dos Acolhidos - SAICA I	0 a 12 anos	13 a 17 anos
Crianças ou adolescentes vítimas de violência física	7	9
Crianças ou adolescentes vítimas de violência psicológica	4	9
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	2	1
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência	44	14
Crianças ou adolescentes vítimas de abandono	8	0
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	1
Crianças ou adolescentes em situação de rua	3	4
Crianças ou adolescentes com familiares usuários de SPA	9	3
Crianças ou adolescentes com familiares envolvidos no tráfico de drogas	1	1
Outras situações de Violação de Direitos	23	4

Dados da Vigilância Socioassistencial, 2024.

Quadro 23

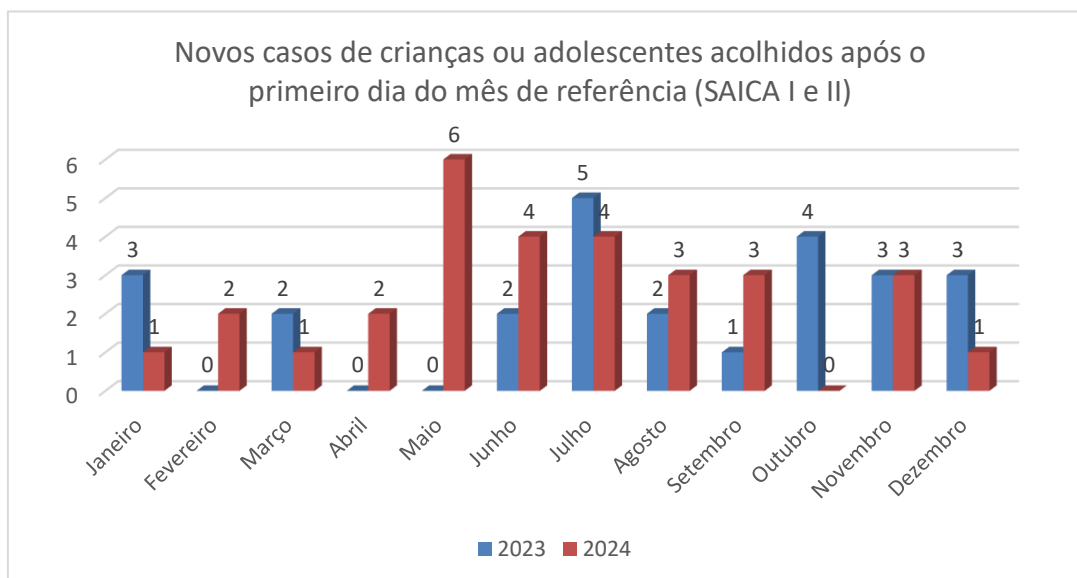
Perfil dos Acolhidos - SAICA II	0 a 12 anos	13 a 17 anos
Crianças ou adolescentes vítimas de violência física	8	3
Crianças ou adolescentes vítimas de violência psicológica	6	3
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	2	2
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência	44	12
Crianças ou adolescentes vítimas de abandono	4	8
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	1	0
Crianças ou adolescentes em situação de rua	1	0
Crianças ou adolescentes com familiares usuários de SPA	7	4
Crianças ou adolescentes com familiares envolvidos no tráfico de drogas	0	1
Outras situações de Violação de Direitos	14	4

Dados da Vigilância Socioassistencial, 2024.

Quanto ao perfil das crianças e adolescentes acolhidos durante o ano de 2024, os quadros 22 e 23 revelam que maioria dos acolhidos foram vítimas de violência física, psicológica e negligência.

15.5.3 Dados referentes ao número de acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes no município de Lages–SC no período entre 01/01/2024 à 31/12/2024.

Gráfico 37



Dados da Vigilância Socioassistencial, 2025.

O Gráfico 37 mostra o panorama geral dos acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes nos anos de 2023 e 2024, considerando os novos casos de acolhimento após o primeiro dia do mês de referência. São crianças e adolescentes com faixa etária entre 0 e 17 anos e 12 meses, de ambos os sexos, distribuídos em 2 (duas) unidades.

Os dados apresentados demonstram que, em 2023, foram efetuados 25 acolhimentos institucionais, enquanto em 2024 esse número chegou a 30. Isso indica um aumento significativo de acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes no município de Lages, correspondente a aproximadamente 20%.

16 METAS DO PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS

O Pacto de Aprimoramento do SUAS é resultado de amplo processo de discussão entre representantes dos 3 níveis da federação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Por meio desse instrumento se materializam as metas e as prioridades nacionais no âmbito do SUAS. Trata-se, portanto, de mecanismo de indução do aprimoramento do Sistema como um todo.

O acompanhamento e a avaliação do Pacto têm por objetivo observar o cumprimento de seu conteúdo e a efetivação dos compromissos assumidos entre os

entes para a melhoria continua da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando à sua adequação gradativa aos padrões estabelecidos pelo SUAS. Nesse sentido, cada meta refere-se a um ponto estratégico que deve ser observado pelo gestor municipal na condução do SUAS no seu município.

META 1 - Acompanhar pelo PAIF as famílias com até 1/2 salário mínimo registradas no Cadastro Único

Quadro 24

Quantidade de famílias com 1/2 salário mínimo cadastradas no CadÚnico	14.005
Total de novas famílias inseridas no PAIF – RMA 2024	527
Taxa de acompanhamento (percentual de famílias com 1/2 salário mínimo inseridas no PAIF) - RMA/2025	4%
Percentual que deve ser alcançado para atingir a meta	10%
Quantidade de famílias que precisam ser inseridas no PAIF para atingir a meta	874
Atingiu a meta?	Não

Dados MDS/SNAS/Vigilância, maio/2025.

META 2 - Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC

Quadro 25

Quantidade de beneficiários do BPC que residem no município - abril/2025	4.651
Quantidade de famílias com membros beneficiários do BPC inseridas no PAIF - RMA/2024	65
Taxa de acompanhamento (percentual de beneficiários inseridos no PAIF) - RMA/2024	1,24%
Percentual que deve ser alcançado para atingir a meta	10%
Quantidade de famílias com membros do BPC que precisam ser inseridas no PAIF para atingir a meta	400
Atingiu a meta?	Não

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 3 - Cadastrar as famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico

Quadro 26

Quantidade de beneficiários do BPC cadastrados CadÚnico - abril/2025	4.568
Quantidade de beneficiários do BPC que residem no município abril/2025	4.651
Taxa de cadastramento (percentual de beneficiários do BPC cadastrados no CadÚnico) - maio/2025	98%
Percentual que deve ser alcançado para atingir a meta	60%
Quantidade de beneficiários do BPC que precisam ser cadastrados no CadÚnico para atingir a meta	0
Atingiu a meta?	Sim

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 4 - Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda

Quadro 27

Quantidade de famílias beneficiárias do PBF que residem no município maio/2025	9.531
Quantidade de famílias beneficiárias do PBF inseridas no PAIF - RMA/2024	139
Taxa de acompanhamento (percentual de famílias beneficiárias do PBF inseridas no PAIF)	1%
Percentual que deve ser alcançado para atingir a meta	10%
Quantidade de famílias do PBF que precisam ser inseridas no PAIF para atingir a meta	814
Atingiu a meta?	Não

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 5 - Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da assistência social

Quadro 28

Famílias suspensão acompanhamento março 2024	8
Total famílias em fase de suspensão março 2024	43
Taxa de acompanhamento familiar março 2024	19%
Famílias suspensão acompanhamento maio 2024	8
Total famílias em fase de suspensão maio 2024	41
Taxa de acompanhamento familiar maio 2024	20%
Famílias suspensão acompanhamento julho 2024	15
Total famílias em fase de suspensão julho 2024	48
Taxa de acompanhamento familiar julho 2024	31%
Famílias suspensão acompanhamento setembro 2024	12
Total famílias em fase de suspensão setembro 2024	38
Taxa de acompanhamento familiar setembro 2024	32%
Famílias suspensão acompanhamento novembro 2024	20
Total famílias em fase de suspensão novembro 2024	52
Taxa de acompanhamento familiar novembro 2024	38%
Taxa média anual de acompanhamento de famílias PBF em suspensão	28%
Atingiu a Meta?	Não

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 6 - Incluir 50% do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Quadro 29

Quantidade de vagas cofinanciadas para o SCFV	800
Quantidade de usuários cadastrados - SISC - out-dez/2024	851
Quantidade de usuários prioritários cadastrados - SISC - out-dez/2024	603
Taxa de inclusão do público prioritário (percentual de público prioritário cadastrado no SISC)	75%
Percentual que deve ser alcançado para atingir a meta	50%
Quantidade de usuários prioritários que precisam ser cadastrados para atingir a meta	0
Atingiu a meta?	Sim

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 7 - Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles

Quadro 30

Quantidade de famílias com 1/2 salário mínimo cadastradas no CadÚnico	14.005
Valor referente a 20% dos domicílios existentes no município - IBGE/2022	11.987
Porte da unidade CRAS	5000
Quantidade de famílias que devem ser referenciadas aos CRAS	14.005
Estimativa da quantidade de CRAS necessários para referenciar a população em situação de vulnerabilidade	3
Quantidade de CRAS existentes no município - CadSUAS/jun2025	8
Atingiu a meta?	sim

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 8 - Aderir ao Programa BPC na Escola

Quadro 31

O município aderiu ao BPC na Escola em 2024?	Não
O município renovou a adesão ao BPC na Escola em 2024?	Sim
O município atingiu a meta de aderir ao BPC na Escola?	Sim

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 9 - Ampliar a cobertura do PAEFI nos municípios com mais de 20.000 habitantes

Quadro 32

População do município - IBGE/2022	164.981
Estimativa de CREAS necessários no município	1
Quantidade de CREAS existentes no município - CadSUAS - dez/2024	3
Quantidade de CREAS que precisam ser implantados para atingir a meta	0
Atingiu a meta?	Sim

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 10 - Identificar e cadastrar famílias no Cadastro Único com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Quadro 33

O município possui alta incidência de situações de trabalho infantil?	Sim
Estimativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil - IBGE/2010	730
Quantidade de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil cadastradas no CadÚnico - abril/2024	15
Taxa de cadastramento (percentual de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil cadastradas no CadÚnico)	2%
Percentual que deve ser alcançado para atingir a meta	70%
Quantidade de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil que precisam ser cadastrados no CadÚnico para alcançar a meta	715
Atingiu a meta?	Não

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2022.

O município apresenta alta incidência de situações de trabalho infantil, conforme estimativas do IBGE de 2010, que apontavam a existência de aproximadamente 730 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Esse número reflete um contexto de múltiplas vulnerabilidades sociais, econômicas e culturais. No entanto, é importante destacar que os dados mais recentes do IBGE sobre trabalho infantil ainda não foram divulgados (Censo 2022), o que limita a atualização precisa do diagnóstico local. Assim, embora o número estimado possa ter se alterado ao longo do tempo, podendo ter aumentado ou diminuído, a ausência de informações atualizadas exige cautela na análise, reforçando a importância de dados locais e registros administrativos, como o CadÚnico, para o monitoramento contínuo da situação.

De acordo com o próprio IBGE, o trabalho infantil está majoritariamente associado à baixa escolaridade dos responsáveis, à insuficiência de renda familiar, à inserção precoce de crianças e adolescentes em atividades econômicas para complementar o orçamento doméstico, bem como a fatores culturais, como a naturalização do trabalho desde a infância, especialmente em contextos rurais ou em atividades familiares informais.

Apesar da gravidade do cenário, os dados do Cadastro Único (CadÚnico) demonstram que, até abril de 2024, apenas 15 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil haviam sido identificadas e registradas, o que representa uma taxa de

cadastramento de apenas 2% do total estimado.

Considerando que a meta estabelecida é de cadastramento de, no mínimo, 70% do público estimado em situação de trabalho infantil, torna-se imprescindível a adoção de estratégias estruturadas de mobilização e sensibilização social, com foco na disseminação de informações qualificadas sobre as características e tipificações do trabalho infantil. Tais estratégias devem abranger ações intersetoriais de formação continuada para os profissionais das políticas públicas especialmente das áreas da assistência social, educação, saúde e sistema de garantia de direitos com vistas à ampliação da capacidade técnica para identificação, notificação e encaminhamento das situações identificadas. O fortalecimento desses processos é fundamental para o aprimoramento dos mecanismos de busca ativa e para o incremento da cobertura do CadÚnico, contribuindo de forma efetiva para o enfrentamento e a superação do trabalho infantil no território.

META 11 - Cadastrar a população em situação de rua no Cadastro Único

Quadro 34

Estimativa de quantidade de pessoas vivendo em situação de rua no município (SAGI, 2020/ Censo SUAS 2021 e 2024)	564
Quantidade de pessoas em situação de rua cadastradas no CadÚnico - abril/2025	450
Taxa de cadastramento (percentual de pessoas em situação de rua cadastradas no CadÚnico)	80%
Percentual que deve ser alcançado para atingir a meta	70%
Aplica meta?	Sim
Quantidade de pessoas em situação de rua que precisam ser cadastradas no CadÚnico para atingir a meta	0
Atingiu a meta?	Sim

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 12 - Existência de serviços para a população em situação de rua nos municípios de 100 mil habitantes e de regiões metropolitanas com 50 mil ou mais

Quadro 35

Oferta o Serviço Especializado em Abordagem Social?	Sim
Possui Centro de Referência Especializado para população em situação de rua?	Sim
Oferta o serviço de acolhimento para população em situação de rua?	Sim
Atingiu a meta?	Sim

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 13 - Acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento

Quadro 36

Quantidade de crianças e adolescentes acolhidos no município (Acolhimento Institucional e Família Acolhedora) - Censo SUAS 2024	132
Quantidade famílias com crianças ou adolescentes em serviço de acolhimento inseridas no PAEFI - RMA/2024	0
Taxa de acompanhamento (percentual de crianças e adolescentes em situação de acolhimento acompanhadas pelo PAEFI)	0
Percentual que deve ser alcançado para atingir a meta	60%
Quantidade de famílias que possuem crianças ou adolescentes em situação de acolhimento que precisam ser inseridas no PAEFI para atingir a meta	132
Atingiu a meta?	Não

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

Meta 14 - Reordenar os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Meta não se aplica para o Município de Lages/SC e não calculado pelo MDS.

META 15 - Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas

Quadro 37

Quantidade de CREAS existentes no município (não considera os CREAS Regionais)	3
Quantidade de CREAS que realizam acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	3
Quantidade de CREAS que precisam implantar o serviço	0
Atingiu a meta?	Sim

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 16 - Implantar 100% das residências inclusivas, conforme pactuado na CIT e deliberado pelo CNAS

Quadro 38

Quantidade de unidades de residência inclusiva pactuadas pelo município	0
Quantidade de unidades de residência inclusiva implantadas no município - dez/2024	0
Quantidade de vagas em residências inclusivas pactuadas pelo município	0
Quantidades de vagas em residências inclusivas implantadas no município - dez/2024	0
Taxa de implantação (percentual de vagas implantadas em relação ao total de vagas pactuadas)	0%
Aplica meta?	Não
Atingiu a meta?	Não se aplica

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 17 - Desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS

Quadro 39

Quantidade total de trabalhadores de nível médio e superior	332
Quantidade de trabalhadores de nível médio e superior que possuem vínculo estatutário ou empregado celetista	275
Taxa de vínculo (percentual de trabalhadores de nível médio ou superior com vínculo estatutário ou empregado público celetista)	83%
Percentual que deve ser alcançado para atingir a meta	60%
Quantidade de trabalhadores de nível médio ou superior com vínculo estatutário ou empregado público celetista necessários para alcançar a meta	0
Atingiu a meta?	Sim

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 18 - Estruturar as SMAS com formalização de áreas essenciais

Quadro 40

Proteção Social Básica	Sim
Proteção Social Especial	Sim
Gestão Benefícios	Não
Gestão SUAS	Não
Vigilância Socioassistencial	Não
Gestão Trabalho	Não
Regulação	Não
Gestão Financeira	Sim
Possui áreas formalizadas Gestão Municipal	Não
Atingiu a meta?	Parcialmente

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 19 - Adequar a legislação Municipal à legislação do SUAS

Quadro 41

Existe legislação municipal adequada ao SUAS?	Não
Ano da Legislação	Não possui legislação
Atingiu a meta?	Não

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 20 - Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social

Quadro 42

O município respondeu o Censo SUAS 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social	Sim
Quantidade de conselheiros representantes dos usuários	4
Quantidade de conselheiros representantes dos trabalhadores	4
Atingiu a meta?	Sim

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

META 21 - Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social

Quadro 43

Instância de Controle Social do PBF	O próprio Conselho Municipal de Assistência Social ou comissão permanente do CMAS
Atingiu a meta?	Sim

Dados MDS/SNAS/Vigilância, 2025.

17 REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial de Lages é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com organizações da sociedade civil do SUAS.

17.1 Rede Pública de Assistência Social

17.1.1 Proteção Social Básica

Serviços/Programas/ Projetos/Benefícios	Objetivos	Localização
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Ofertar o trabalho social com famílias, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.	CRAS I – Rua Lauro Liz Costa, s/n – B. Popular CRAS II – Rua Visconde de Cairú, 197 - B. Centenário CRAS III – Rua Dalila Canani Delfes, 230 - B. Penha CRAS IV – Rua Ludovico Kuck, s/n - B. Tributo CRAS V – Rua Luiz Floriani Junior, s/n - B. Santa Mônica CRAS VI – Rua Jair de Souza Passos, 155 - B. Bela Vista CRAS VII – Av. Luiz de Camões, s/n – B. Conta Dinheiro CRAS VIII – Rua Prof. Simplício, s/n – Loteamento Gralha Azul
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças, Adolescentes e Idosos	Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária	CRAS I – Rua Lauro Liz Costa, s/n - B. Popular CRAS II – Rua Visconde de Cairú, 197 - B. Centenário CRAS III – Rua Dalila Canani Delfes, 230 - B. Penha CRAS IV – Rua Ludovico Kuck, s/n - B. Tributo CRAS V – Rua Luiz Floriani Junior, s/n - B. Santa Mônica CRAS VI – Rua Jair de Souza Passos, 155 - B. Bela Vista CRAS VII – Rua. Luiz de Camões, s/n – B. Conta Dinheiro CRAS VIII – Rua Prof. Simplício, s/n – Loteamento Gralha Azul

Equipe de Referência da Proteção Social Básica	Atender famílias residentes em territórios sem cobertura de CRAS visando o enfrentamento de situações de vulnerabilidade social, prevenindo situações de risco.	Secretaria Municipal de Assistência Social Praça João Ribeiro, 37 – Centro
--	---	---

17.1.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Serviços/Programas/ Projetos/Benefícios	Objetivos	Localização
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos.	CREAS 1 – Rua Virgílio Godinho, s/n, Brusque. CREAS 2 – Rua dos Franciscanos nº 187, Centenário. CREAS 3 – Rua Campos Sales, nº 22, Coral.
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP	Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.	Rua São Joaquim, nº 241, B. Copacabana.

Serviço Especializado em Abordagem Social	Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.	Rua São Joaquim, nº 241, B. Copacabana.
Serviço De Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;	CREAS 1 – Rua Virgílio Godinho, s/n, Brusque.

	Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária.	
--	--	--

17.1.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviços/Programas/ Projetos/Benefícios	Objetivos	Localização
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Acolhimento POP	Destina-se às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O objetivo principal é atender de forma qualificada e personalizada com a finalidade de promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.	Rua Frei Gabriel, n.º 848 B. Universitário.
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Acolher e garantir proteção integral; Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;	Unidade I - Rua: Abetino Rodrigues Marafigo, nº 127 B. Guarujá. Unidade II - Rua: José Córdova dos Santos, nº 821. B. Santo Antônio.

	Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.	
Serviço de Acolhimento Noturno/Albergue Pop	Promove o apoio e proteção à população atingida por situação de emergência e calamidade pública, assegurando a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial, para minimizar os danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.	Rua Visconde de Cairú, 197 – B. Centenário

17.1.4 Benefícios Assistenciais

Serviços/Programas/ Projetos/Benefícios	Objetivos	Localização
Serviço de Inclusão, revisão, avaliação e acompanhamento dos beneficiários do “BPC”	Assegurar com base na Lei nº 8742 de 07/12/1993, (LOAS), no seu Art. 2º inciso V, a garantia de 01 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.	Secretaria Municipal de Assistência Social Praça João Ribeiro, 37 – Centro
BPC na Escola	Identificar os beneficiários do BPC, prioritariamente, de até 18 anos fora da escola, bem como as barreiras que impedem o acesso e permanência desses no sistema regular de ensino propondo políticas para a superação das mesmas; Promover a elevação da qualidade de vida e a dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, preferencialmente de 0 a 18 anos, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, bem como o acompanhamento de seus estudos por meio da articulação intersetorial nas três esferas de governo, entre as políticas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos, favorecendo o desenvolvimento dos beneficiários.	Secretaria Municipal de Assistência Social Praça João Ribeiro, 37 – Centro
Benefícios Eventuais	Segunda via de documentos para usuários cuja situação econômica e financeira não lhes permita pagar pelos documentos e serviços, conforme preconiza o Art. 1º da Lei 13.671 de dezembro de 2005. (Certidão de Nascimentos, Casamento); Fornecimento de benefício eventual de alimentos (Cesta Básica em caráter emergencial); Benefícios em situações de calamidade pública: kit de higiene e limpeza, cobertores, colchões, roupas de cama e alimentos.	Secretaria Municipal de Assistência Social Praça João Ribeiro, 37 – Centro

17.1.5 Gestão De Programas De Transferência De Renda

Serviços/Programas/ Projetos/Benefícios	Objetivos	Localização
Central de Cadastro Único dos Programas Sociais	Executar a gestão do cadastro único para os Programas Sociais no âmbito municipal como um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, possibilitando desta forma a análise de suas principais necessidades. Principais Atividades ✓ Entrevista e coleta de dados ✓ Inclusão de dados no sistema ✓ Manutenção e atualização das informações ✓ Bloqueio e desbloqueios de benefícios ✓ Cancelamento ou Reversão de cancelamento ✓ Fiscalização Parcerias com CRAS – CREAS – ESF e demais Secretarias Municipais para acompanhamento dos beneficiários	Secretaria Municipal de Assistência Social Praça João Ribeiro, 37 – Centro

17.1.6 Conselho Tutelar

É competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município, através de resolução, nos termos do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 e fiscalizado por membro do Ministério Público.

O Conselho Tutelar é órgão colegiado público, integrante do Poder Executivo Municipal, permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/90, administrativamente está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Tutelar é composto por cinco membros, a infraestrutura e custeio do processo eleitoral são despendidos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O processo de escolha é feito através de edital público com o registro de candidaturas através de requerimento por escrito, acompanhado de documentação comprobatória, observando o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, ter idade superior a 21 anos completos até a data da inscrição, residir no Município de Lages, - experiência mínima de 02 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; curso superior completo; O CMDCA é o responsável pela realização de capacitação para os pré-candidatos, sob fiscalização do Ministério Público. Ao final da capacitação, os pré-candidatos realizam uma avaliação de conhecimentos gerais, considerar-se-á apto o pré-candidato que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição. Com comissão de processo administrativo de escolha do CMDCA, a eleição é feita pelo sufrágio direto, secreto, universal, facultativo, os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. Deverá ser garantido que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade.

A Comissão Especial Eleitoral poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.

O Conselho Tutelar é um órgão essencial ao Sistema de Garantia de Direitos, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, concebido pela Lei nº

8.069, de 13 de Julho de 1990, para garantir proteção integral de toda a criança e adolescente do Brasil, deve ser acionado quando os serviços para crianças e adolescentes não cumprem suas funções. Ainda que possua um caráter de proteção aos direitos, o órgão também engloba responsabilidades na prevenção de violações. O Conselho Tutelar é um grande aliado na proteção dos direitos da infância e da juventude e a sua implementação nos municípios é de extrema importância para o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

O Conselho Tutelar é chamado a agir por meio de denúncia de ameaça ou violação consumada de direitos da criança e do adolescente. Outras vezes, se antecipa à denúncia, age preventivamente quando fiscaliza entidades, mobiliza a sua comunidade para o exercício de direitos assegurados a todo cidadão, cobrando o melhor acompanhamento e o atendimento à criança e ao adolescente, bem como a sua família.

Embora o Conselho Tutelar seja um Órgão Autônomo, ele está vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistencial e Habitação.

17.2 Rede Privada De Assistência Social

17.2.1 Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social

A Rede privada do SUAS é composta pelas Entidades de Assistência Social devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. As Entidades oferecem diversas ações à população formando uma parceria de sucesso com o Poder Público na materialização dos princípios e diretrizes do SUAS.

As Entidades de Assistência Social possuem uma trajetória histórica no trabalho com as populações vulneráveis e se destacam pelo empenho e colaboração com os demais serviços.

Atualmente são 14 Entidades de Assistência Social em Lages, as quais passaram por um processo de reordenamento de suas atividades para que permanecessem inscritas no CMAS. O reordenamento das entidades visa garantir que a oferta de serviços, programas e projetos estejam em consonância com os objetivos da Política Nacional de Assistência Social.

INSCRIÇÃO Nº 001

“FUNDAÇÃO CARLOS JOFFRE DO AMARAL”, CNPJ 02.532.577/0001-62, com sede em Lages/SC, desde 2003, é inscrita neste Conselho, sob número 001, livro nº 001, folha nº 002, desde 20/04/2011. Localizado à Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 132, Bairro Centro.

INSCRIÇÃO Nº 002

“CÁRITAS DIOCESANA DE LAGES”, CNPJ 84.955.665/0001-49, com sede em Lages/SC, desde 1969, é inscrita neste Conselho, sob número 002, livro nº 001, folha nº 002, desde 20/04/2011. Localizado à Av. Papa João XXIII, nº 295, Bairro Petrópolis.

INSCRIÇÃO Nº 003

“ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES - ALAM”, CNPJ 82.794.546/0001-26, com sede em Lages/SC, desde 1956, é inscrita neste Conselho, sob número 003, livro nº 001, folha nº 002, desde 20/04/2011. Localizado à Av. Mal. Castelo Branco, nº 1400, Bairro Popular.

INSCRIÇÃO Nº 004

“IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”, CNPJ 84.954.437/0001-54, com sede em Lages/SC, desde 1955, é inscrita neste Conselho, sob número 004, livro nº 001, folha nº 002, desde 20/04/2011. Localizado à Rua Silvino Duarte Junior, nº 135 Bairro Popular.

INSCRIÇÃO Nº 006

“CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA IRMÃ JANDIRA BETTONI - CDHC”, CNPJ 03.230.564/0001-15, com sede em Lages/SC, desde 1992, é inscrita neste Conselho, sob número 006, livro nº 001, folha nº 002, desde 27/05/2011. Localizado à Rua Benjamin Constant, nº 1418, Bairro Copacabana.

INSCRIÇÃO Nº 007

“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO MENINO DEUS”, CNPJ 04.570.238/0001-03, com sede em Lages/SC, desde 2001, é inscrita neste Conselho, sob número 007, livro nº 001, folha nº 002, desde 03/06/2011. Localizado à Rua Blumenau, nº 669, Bairro Petrópolis.

INSCRIÇÃO Nº 008

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE”, CNPJ 82.793.944/0001-28, com sede em Lages/SC, desde 1965, é inscrita neste Conselho, sob número 008, livro nº 001, folha nº 002, desde 08/08/2011. Localizado à Rua Joaçaba, nº 280, Bairro Centro.

INSCRIÇÃO Nº 009

“ASSOCIAÇÃO SERRANA DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ASDF”, CNPJ 00.720.005/0001-99, com sede em Lages/SC, desde 1995, é inscrita neste Conselho, sob número 009, livro nº 001, folha nº 002, desde 08/08/2011. Localizado à Rua Leontino Ribeiro, nº 144, Bairro Bates.

INSCRIÇÃO Nº 010

“SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAL E DE APOIO AOS DESAMPARADOS DE LAGES - SASEADLA”, CNPJ 75.438.911/0001-02, com sede em Lages/SC, desde 1984, é inscrita neste Conselho, sob número 010, livro nº 001, folha nº 002, desde 08/08/2011. Localizado à Rua Jair de Souza Passos, nº 185, Bairro Promorar.

INSCRIÇÃO Nº 011

“CONFERÊNCIA VICENTINA DE LAGES - ASILO VICENTINO”, CNPJ 84.956.416/0001-78, com sede em Lages/SC, desde 1918, é inscrita neste Conselho, sob número 011, livro nº 001, folha nº 002, desde 08/08/2011. Localizado à Rua José do Patrocínio, nº 50, Bairro Brusque.

INSCRIÇÃO Nº 015

“INSTITUTO PATERNIDADE RESPONSÁVEL”, CNPJ 07.078.487/0001-74, com sede em Lages/SC, desde 2004, é inscrita neste Conselho, sob número 015, livro nº 001, folha nº 002, desde 01/09/2011. Localizado à Av. Castelo Branco, nº 170 (bloco 2, sala 2142), Bairro Universitário.

INSCRIÇÃO Nº 016

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS - APAS”, CNPJ 83.398.388/0001-58, com sede em Lages/SC, desde 1976, é inscrita neste Conselho, sob número 016, livro nº 001, folha nº 002, desde 20/10/2011. Localizado à Rua Gérson Luiz Fontana, nº 95 Bairro Universitário.

INSCRIÇÃO Nº 017

“CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE”, CNPJ 04.310.564/0005-05, com sede em Lages/SC, desde 2001, é inscrita neste Conselho, sob número 017, livro nº 001, folha nº 002, desde 15/03/2012. Localizado à Av. Belizário Ramos, nº 5141, Bairro Universitário.

INSCRIÇÃO Nº 020

“ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PLANALTO SERRANO - ADEVIPS”, CNPJ 01.515.579/0001-98, com sede em Lages/SC, desde 1996, é inscrita neste Conselho, sob número 020, livro nº 001, folha nº 002, desde 17/10/2012. Localizado à Rua Frei Gabriel, nº 173, Bairro Centro.

17.2.2 Outras Organizações da Sociedade Civil ligadas aos demais conselhos de política públicas

Associação Beneficente Seara do Bem

Associação Bom Samaritano

Associação Catarinense de Apoio Social e Educacional à Família – ACASEF

Associação CRENÇA

Associação Cultural Matakiterani

Associação de Aposentados e Pensionistas de Lages – AAPL

Associação de Handebol de Lages – HANDLAGES

Associação Lageana de Voleibol

Associação Orquestra Sinfônica Músicos Voluntários de Lages

Casa de Apoio à Pessoas com Câncer Maria Tereza

Casa Semiliberdade de Lages - CSL

Centro de Educação André Luiz - CEAL

Centro de Recuperação Nossa Senhora Aparecida – CRENSA

Centro de Referência de Assistência Social – CREAS I

Centro Social Santo Antônio - CESSA

Cooperativa Ecológica de Agricultores, Artesãos e Consumidores da Região Serrana

Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação UNIPLAC

Fundação Instituto Nereu Ramos - FINER

Grupo de Escoteiros Heliodoro Muniz

Instituto Jose Pascoal Baggio

Instituto Orion

Lions Clube de Lages Copacabana

Núcleo de Serviço Social da Polícia Militar em Lages – SESOPLAN

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Programa Lages Leõezinhos

Programa Conviver – Secretaria Municipal de Assistência Social

Rede de Aprendizagem e Promoção Social e Integração - RENAPSI

Rotary Clube de Lages Alvorada

Serviço de Acolhimento Institucional (SAICA) Unidades I e II

Serviço de Proteção Social Básica (CRAS)

União das Associações de Moradores de Lages

Objetivos

Objetivo Geral

Garantir a efetivação da Política de Assistência Social do Município de Lages –SC, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004, que instituiu o Sistema Único de Assistência Social, normatizado pela Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS.

Objetivos Específicos

Gestão

Efetivar a proteção social no Município através da organização do SUAS, garantindo qualidade e resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Proteção Social Básica

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Prover atenções socioassistenciais às famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violação de direitos.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Prestar atendimento a pessoas que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, entre outras situações que geraram rompimento de vínculos familiares e comunitários.

Segurança Alimentar e Nutricional

Garantir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade.

Controle Social

Garantir a execução das atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social e o exercício do Controle Social primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

18 DIRETRIZES, PRIORIDADES, METAS, RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

18.1 Gestão

PRIORIDADES	• Priorizar a gestão e controle financeiro, acompanhando a entrada e saída dos recursos disponíveis nas dotações orçamentárias. • Potencializar a interlocução entre os serviços e ampliar o alcance das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Capacitação dos gestores quanto à garantia de recursos e a devida utilização dos orçamentos, com foco nas atividades das unidades e objetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social; • Informatizar o almoxarifado e o patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social; • Promover diagnósticos e planejamentos semestrais para melhor aplicabilidade do orçamento; • Buscar recursos por meio de emendas e projetos; • Criar canal permanente de comunicação interna.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Gestores e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e demais conselhos vinculados a gestão da Assistência Social.
METAS	• Realizar o diagnóstico e planejamentos semestrais, mantendo os dados de funcionamento a atendimento, atualizados, Qualificação da gestão e dos recursos humanos da Assistência Social. • Estruturação física, tecnológica e administrativa dos equipamentos socioassistenciais. • Monitoramento e avaliação dos serviços, com base em indicadores e metas.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Relatórios contábeis; • Relatórios contábeis trimestrais e anual para os conselhos.

RESULTADOS ESPERADOS	•Facilitar os procedimentos com mecanismos tecnológicos, associados ao preparo dos profissionais; •Racionalização de custos; •Controle de gastos, consumo e materiais.
-----------------------------	--

PRIORIDADES	Atualizações, finalização e aprovação da Lei para Regular o SUAS no Município (Regular os setores: Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho, Ouvidoria, Regulação do SUAS e a Lei dos benefícios eventuais).
AÇÕES ESTRATÉGICAS	•Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e serviços; produzindo, sistematizando e analisando informações por territórios; •Monitorar os padrões de qualidade dos serviços de Assistência Social; •Analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais; •Auxiliar na identificação de potencialidades dos territórios e das famílias; •Publicizar à ouvidoria para os usuários da Assistência Social; •Sugerir mudanças aos gestores para aperfeiçoar os processos de prestação de serviço e o atendimento ao cidadão a partir das demandas recebidas no setor.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Usuários, Organizações da Sociedade Civil (OSC's), trabalhadores e gestores da Política de Assistência Social, Conselheiros Municipais de Assistência Social e comunidade em geral.
METAS	•Aprovação da Lei; •Atingir o público alvo possibilitando o acesso e o conhecimento das atividades desenvolvidas nos setores; •Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os usuários;

	• Garantir a fidedignidade das informações coletadas e inseridas nos sistemas de informação e monitoramento.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Número de acessos à ouvidoria com identificação do tipo de demanda em relação à Política de Assistência Social; • Inserções de dados nos sistemas de informações, principalmente os inseridos no sistema de informação digital. • Compatibilidade de dados e levantamento do cumprimento referente ao Plano Plurianual (PPA) do exercício anterior.
RESULTADOS ESPERADOS	• Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo seu papel deliberativo, fiscalizador e propositivo nas políticas públicas. • Realizar periodicamente conferências municipais, audiências públicas e fóruns regionais para escuta e participação ativa dos usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais. • Estimular a organização e o protagonismo dos usuários da política de assistência social, promovendo a escuta qualificada e o acolhimento das demandas.

PRIORIDADES	Garantir a acessibilidade em todas as Unidades da Assistência Social.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Adaptar e melhorar as estruturas e espaços públicos.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Usuários e trabalhadores dos Serviços da Assistência Social e População em geral.
METAS	100% dos espaços públicos/SUAS adequados com acessibilidade.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Números de equipamentos públicos adaptados. • Quantitativo de usuários e trabalhadores com deficiência participando de ações públicas e/ou incluídos nos serviços do SUAS.

RESULTADOS ESPERADOS	Garantia de acesso pleno e participação dos usuários com deficiência.
-----------------------------	---

PRIORIDADES	Coordenar ações de capacitação e habilitação para as OSCs, com o objetivo de ampliar a oferta de serviços e sua capacidade de prestação.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Propor, monitorar, orientar e fiscalizar as parcerias entre o Poder público e as Organização da Sociedade Civil (OSC's) na execução de serviços socioassistenciais; • Monitorar de forma qualitativa e quantitativa as parcerias; • Aprimorar a oferta de serviços considerando a adequação e a eficiência na alocação orçamentária; • Promover capacitações permanentes.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Usuários do SUAS e Organização da Sociedade Civil (OSC's)
METAS	• Ampliar a oferta de serviços.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Através do monitoramento da execução do relatório físico financeiro e o relatório das atividades; • Quantidade de parcerias pactuadas; • Quantitativo de usuários atendidos a partir das parcerias.
RESULTADOS ESPERADOS	• Qualidade na prestação de serviços das Organizações da Sociedade Civil; • Maior abrangência na oferta de vagas e atendimentos para os usuários.

PRIORIDADES	Assegurar a sustentabilidade financeira da Política Municipal de Assistência Social, por meio da alocação adequada e regular de recursos, da melhoria dos mecanismos de planejamento orçamentário, da ampliação de repasses intergovernamentais e da qualificação da execução orçamentária e financeira.
--------------------	--

AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Realizar planejamento orçamentário participativo, com envolvimento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) na definição e acompanhamento da proposta orçamentária anual e plurianual. • Garantir a inserção dos recursos do SUAS nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), respeitando os pisos de proteção social básica e especial, e assegurando recursos para os serviços, benefícios e gestão do sistema. • Elaborar, revisar e executar anualmente o Plano de Aplicação dos Recursos da Assistência Social, com base nas prioridades pactuadas no Plano Municipal de Assistência Social. • Implantar sistema de acompanhamento físico-financeiro das ações da assistência social, articulando dados do orçamento público com indicadores de execução e impacto social. • Ampliar a captação de recursos por meio de projetos técnicos, convênios, termos de colaboração e propostas inseridas nos sistemas de transferências da União e do Estado de SC (Plataforma +Brasil, Estrutura SUAS, SIGEF/SC). • Capacitar gestores, técnicos e conselheiros sobre orçamento público e execução financeira do SUAS, fortalecendo o controle social e a eficiência na aplicação dos recursos.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Gestores, trabalhadores e usuários da política de Assistência Social no município.

METAS	• Equilibrar a contrapartida municipal obrigatória com os recursos do SUAS (Estado e Federal); • Ampliar em 20% os recursos próprios destinados à Assistência Social até 2029; • Elevar em 50% a captação de recursos por meio de transferências voluntárias (estaduais, federais e emendas parlamentares) até o final do Plano Plurianual (PPA); • Elaborar e executar, anualmente, o Plano de Aplicação dos Recursos do SUAS de forma compatível com o Plano Municipal de Assistência Social; • Reduzir em 30% os restos a pagar na função Assistência Social até 2029.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Valor atribuído no orçamento e efetivamente aplicado. • Valores de contrapartida e valores captados.
RESULTADOS ESPERADOS	• Sustentabilidade e previsibilidade financeira para execução dos serviços, benefícios e programas socioassistenciais; • Maior autonomia e capacidade de resposta da gestão municipal às demandas da população vulnerável; • Fortalecimento da governança financeira da política de assistência social; • Transparência na aplicação dos recursos e fortalecimento do controle social.

18.2 Gestão do Trabalho

PRIORIDADES	Promover ações de Formação e Capacitação Permanente e Continuada aos Trabalhadores do SUAS, Gestores e Conselheiros Municipais de Assistência Social.
--------------------	---

AÇÕES	• Execução do Plano Municipal de Educação Permanente e Continuada (2026-2028), institucionalizado pelo Decreto Municipal n.º 17.429, instituído na data de 13 de fevereiro de 2019; • Assegurar, no planejamento orçamentário anual, recursos específicos para a implementação de ações de capacitação e educação permanente voltadas aos Trabalhadores do SUAS, Gestores e Conselheiros Municipais de Assistência Social; • Atualizar, através do Plano Municipal de Educação Permanente, diagnóstico de demandas de formação e capacitação dos Trabalhadores do SUAS, Gestores e Conselheiros Municipais de Assistência Social; • Fortalecer e ampliar as parcerias entre o poder público e as Instituições de Ensino Superior (IES), qualificando os processos de estágio, pesquisa e extensão no âmbito da Política de Assistência Social; • Consolidar um ambiente virtual de aprendizagem (site do NUMEP SUAS), reunindo materiais didáticos, vídeos e registros de formações anteriores, como ferramenta de apoio à qualificação contínua de Trabalhadores do SUAS, Gestores e Conselheiros Municipais de Assistência Social; • Fortalecimento de parcerias com instituições públicas e privadas, para a realização das demandas do Núcleo de Educação Permanente; • Qualificar a atuação dos gestores da Assistência Social, proporcionando conhecimentos e ferramentas fundamentais para o fortalecimento da gestão pública; • Instituir grupos de estudos como forma de mobilizar discussões técnicas e fomento à qualificação dos trabalhadores do SUAS.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Trabalhadores do SUAS, Gestores e Conselheiros Municipais de Assistência Social.
METAS	• Capacitar 100% dos trabalhadores.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Quantidade de Trabalhadores do SUAS, Gestores e Conselheiros Municipais de Assistência Social capacitados.

RESULTADOS ESPERADOS	• Trabalhadores do SUAS, Gestores, Conselheiros Municipais de Assistência Social e profissionais das entidades providos das ferramentas necessárias para a execução de um bom trabalho, com ética profissional, embasamento teórico e prático; • Motivação dos profissionais no âmbito do trabalho; • Gestores mais qualificados para lidar com os desafios da gestão pública.
-----------------------------	--

PRIORIDADES	Regulamentar a Gestão do Trabalho através da Lei do SUAS.
AÇÕES	• Promover ações de cuidado com a saúde do trabalhador e sensibilizar a Gestão para a importância destes momentos dentro do cronograma de atividades dos locais de trabalho; • Definir e implantar normas, padrões e rotinas para os trabalhadores; • Garantir os chamamentos de profissionais admitidos nos Concursos Públicos e Processos Seletivos, visando completar o quadro de trabalhadores; • Acompanhamento da regulamentação de processos de trabalho através de Lei, por exemplo, normatização da carga horária de 30 horas semanais para técnicos, implantação do Sobreaviso, Lei do SUAS, Plano de Carreira, Cargos e Salários; • Formalização do Registro Eletrônico de Ponto (REP); Controle e monitoramento estabelecidos pelo setor de Regulação do SUAS; • Cumprimento e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Trabalhadores do SUAS
METAS	• Garantir melhores condições de trabalho, priorizando a saúde do trabalhador; • Assegurar equipes mínimas de trabalho; • Ampliar e manter a comunicação dos trabalhadores com a Gestão do Trabalho; • Garantir aos trabalhadores a atuação em locais de trabalho compatíveis com a identificação profissional de cada um;

	• Fomentar espaços de construção e diálogo para a regulamentação de processos de trabalho.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Quantidade de trabalhadores efetivos e/ou contratados; • Recebimento de profissionais aprovados em Concursos Públicos e Processos Seletivos; • Quantitativo de trabalhadores afastados por atestado médico e outras licenças conforme Estatuto dos Servidores do município; • Manutenção do quadro mínimo de pessoal, conforme determina a NOB-RH/SUAS.
RESULTADOS ESPERADOS	• Melhores condições de trabalho e profissionais motivados, qualificados; • Serviços em funcionamento com garantia das equipes mínimas de trabalho; • Melhora na comunicação entre os trabalhadores e a Gestão do Trabalho.

18.3 Regulação do Suas

PRIORIDADES	Elaboração de atos regulamentares referentes à Política de Assistência Social (leis, regras, normas, orientações técnicas, instruções) e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações (protocolos, fluxos), uniformizando procedimentos de gestão e execução de serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS no município.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Construção de uma agenda de regulação por diretoria, através de processo participativo, envolvendo gestores e trabalhadores da rede pública e privada do SUAS; • Acompanhamento das legislações e normas nacionais e estaduais da Política de Assistência Social para elaboração e atualização da regulação municipal (leis, decretos, portarias, resoluções, regimento interno);

	• Articulação com as Diretorias, NUMEP, Vigilância Socioassistencial para acompanhamento das ações e capacitação de equipes; • Coordenar a elaboração e/ou atualização de protocolos, fluxos, instruções normativas, notas técnicas e orientações para o desenvolvimento de ações e serviços; • Contribuir na elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, planos setoriais e intersetoriais;
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Gestores, trabalhadores e conselheiros.
METAS	• Aprovação da Lei do SUAS; • Atualização e monitoramento do Protocolo de Atendimento de Atendimento, Referência e Contrarreferência de Famílias e Indivíduos nos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da SMAS; • Atualização e monitoramento do Protocolo de Atendimento à Pessoas em Situação de Rua no Âmbito da Política de Assistência Social; • Aprovação do Plano Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua; • Atualização e monitoramento do Plano de Contingência Municipal de Assistência Social; • Elaboração do Protocolo de Atendimento e Encaminhamento dos Setores Meio da Secretaria Municipal de Assistência Social; • Assessoramento aos Conselhos Municipais no processo de atualização e reordenamento de leis e regimento interno.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Normas (documentos) elaboradas, aprovadas e publicadas; • Capacitações realizadas.
RESULTADOS ESPERADOS	• Padronização dos serviços; • Definição de padrões de qualidade; • Equidade na oferta e acesso aos serviços pelos usuários;

	• Melhoria na articulação entre os diferentes níveis de gestão da rede pública e privada do SUAS; • Melhoria no fluxo de encaminhamentos e informações entre setores, serviços e conselhos de controle social.
--	---

18.4 Proteção Social Básica

PRIORIDADES	Atender/Acompanhar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF as famílias que tenham em sua composição, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Promover a mobilização através do setor responsável pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC), junto as unidades de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), para qualificação do atendimento; • Realizar a revisão cadastral no sistema de informação digital, priorizando o item específico do BPC; • Desenvolver ações de busca ativa para identificação e inclusão de beneficiários e suas famílias nos serviços da rede socioassistencial; • Promover a integração das famílias do BPC nas atividades oferecidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Pessoas beneficiárias do BPC.
METAS	• Garantir a permanência de, no mínimo, 50% das famílias beneficiárias do BPC vinculadas aos CRAS e a inclusão de 100% dessas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

	• Assegurar o acompanhamento, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de 10% das famílias beneficiárias do BPC.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Quantitativo de famílias acompanhadas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); • Quantitativo de cadastros efetuados de famílias beneficiárias do BPC nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
RESULTADOS E IMPACTOS	• Promoção do fortalecimento do convívio social e da melhoria da qualidade de vida dos beneficiários; • Garantia de acesso aos direitos socioassistenciais e demais políticas públicas; • Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; • Prevenção de situações de negligência, abandono e outras formas de vulnerabilidade social.

PRIORIDADES	Acompanhar os beneficiários do BPC na Escola
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• A Coordenação do BPC deve promover a articulação intersetorial, com o apoio da diretoria; • Desenvolver estratégias de busca ativa para identificação dos beneficiários; • Proporcionar capacitação da equipe técnica responsável pela execução do BPC na Escola, fortalecendo a atuação qualificada; • Promover ações formativas para os profissionais da rede socioassistencial, conduzidas pela equipe técnica do BPC, com foco na garantia de direitos e inclusão social.

POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Beneficiários do BPC na faixa etária de 0 a 18 que estão ou não matriculados na Escola.
METAS	• Realizar atendimentos e/ou acompanhamentos a, no mínimo, 50% dos beneficiários; • Garantir a inclusão de 10% dos beneficiários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); • Ampliar e qualificar a articulação intersetorial por meio da criação e atuação de um grupo gestor, envolvendo as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social; • Assegurar a inserção de 100% dos beneficiários do BPC no acompanhamento por meio do Sistema de Autenticação e Acompanhamento (SAA), promovendo o monitoramento sistemático e a integração das informações.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Quantitativo de pessoas e famílias acompanhadas no âmbito das ações do BPC na Escola; • Quantitativo de crianças e adolescentes beneficiários do BPC devidamente matriculados na rede regular de ensino.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Qualificar o atendimento prestado aos beneficiários do Programa BPC na Escola • Ampliar o acesso das famílias beneficiárias aos serviços públicos, com ênfase na rede socioassistencial; • Consolidar a articulação intersetorial entre as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e demais áreas envolvidas; • Promover ações para a superação das barreiras que dificultam o acesso, a permanência e a participação dos beneficiários na escola.
PRIORIDADES	Efetivar a cobertura do Serviço de Proteção Social Básica, através do CRAS itinerante.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Implantar uma unidade do CRAS itinerante, com estrutura adequada para atendimento em territórios de maior vulnerabilidade e difícil acesso; • Assegurar a composição da equipe mínima necessária para o pleno funcionamento do serviço; • Adquirir transporte seguro e adequado para o deslocamento da equipe e atendimento à população; • Captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual para a implementação e manutenção do serviço itinerante, garantindo sua sustentabilidade e efetividade.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Comunidades do interior e alguns bairros com dificuldade ou nulo acesso aos CRAS pela distância.
METAS	• Assegurar o atendimento de, no mínimo, 10% das famílias com dificuldade ou sem acesso aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme dados do IBGE, conforme previsto no projeto de implantação do CRAS itinerante.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Alocação de recursos financeiros para a implantação e operacionalização do serviço
RESULTADOS E IMPACTOS	• Reduzir a incidência de situações de vulnerabilidade social nos territórios e comunidades do interior; • Prevenir a ocorrência, agravamento ou reincidência de riscos sociais; • Ampliar o acesso da população a serviços socioassistenciais e setoriais; • Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias residentes nas áreas de abrangência dos CRAS.
PRIORIDADES	Ampliar o número de famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), visando ao

	fortalecimento da função protetiva familiar e à promoção da inclusão social.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Inserir o público prioritário no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) por meio de estratégias de busca ativa, em conformidade com a Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013; • Assegurar a composição da equipe mínima necessária para o pleno funcionamento do serviço; • Assegurar transporte adequado e suficiente para a realização efetiva das visitas. • Realizar atendimentos e acompanhamentos por meio de grupos de famílias, conforme diretrizes estabelecidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	• Famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal que estejam em situação de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, bem como famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); • Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a programas e benefícios, mas que ainda não foram contempladas; • Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente de dificuldades enfrentadas por um ou mais de seus membros, comprometendo sua autonomia e proteção; • Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social.
METAS	• Inserir, no mínimo, 30% das famílias em situação de descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); • Incluir 10% das famílias beneficiárias do BPC no PAIF;

	• Incluir 10% de famílias cadastradas no Cadastro Único, beneficiárias do Programa Bolsa Família e/ou em outras situações de vulnerabilidade social, para além da insuficiência de renda, no acompanhamento pelo PAIF.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Quantitativo de famílias cadastradas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família incluídas no acompanhamento pelo PAIF; • Quantitativo de famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) inseridas no PAIF; • Quantitativo de famílias em situação de descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família acompanhadas pelo PAIF; • Quantitativo de grupos de famílias em andamento nos CRAS e registro da frequência das famílias.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Ampliar a capacidade de atendimento das equipes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com foco na qualificação da atenção aos usuários priorizados conforme estabelecido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

PRIORIDADES	Construção, ampliação e reformas das unidades dos Serviços da Proteção Social Básica.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Construir/adquirir espaços físicos para sediar o Serviço do CRAS V; • Reformar as sedes de todos os CRAS, com atenção especial aos toldos, coberturas, pinturas internas e externas, e tratamento de infiltrações; • Ampliação e reforma das sedes dos Serviços dos CRAS IV e VI;  Articular com a Secretaria de Planejamento a elaboração dos projetos para os CRAS;

	• Submeter os projetos para aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); • Captar recursos financeiros, em parceria com o Setor de Projetos, para a execução dos projetos, incluindo emendas parlamentares.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Usuários dos territórios de abrangência dos CRAS.
METAS	• Execução dos projetos e obras.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Andamento da articulação entre Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Secretaria de Planejamento (SEPLAN); • Recebimento de recursos destinados para estes fins; • Aprovação dos projetos e efetiva execução das obras correspondentes, conforme cronograma estabelecido.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Os ambientes físicos devem estar em conformidade com as especificações estabelecidas nas Orientações Técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), assegurando condições adequadas de funcionamento; • Garantir a disponibilidade de espaços apropriados para o acolhimento qualificado dos usuários e para o desempenho das atividades pelos trabalhadores da unidade.

PRIORIDADES	Assegurar a composição da equipe mínima de referência nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), no Centro de Convivência do Idoso (CCI) e na Central do Cadastro Único, conforme estabelecido na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), garantindo a oferta qualificada dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Fomentar, no âmbito da gestão pública, a relevância dos serviços da Proteção Social Básica como estratégia essencial para a

	promoção da cidadania e o enfrentamento das vulnerabilidades sociais; • Assegurar a permanência de profissionais técnicos nos serviços, garantindo o atendimento contínuo e qualificado à população; • Garantir a presença de educadores sociais e facilitadores em todos os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertados nos CRAS e no Centro de Convivência do Idoso (CCI), com foco na qualidade e efetividade das ações; • Promover a valorização dos profissionais efetivos por meio da melhoria salarial, visando à permanência nos postos de trabalho e à continuidade dos vínculos estabelecidos com os usuários; • Incentivar a participação ativa da gestão municipal nos espaços de pactuação e deliberação, como o COEGEMAS e a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para discussão sobre repasses financeiros e a realidade dos municípios; • Assegurar o repasse regular de recursos financeiros das esferas estadual e federal para a plena execução dos serviços da Proteção Social Básica.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Trabalhadores do SUAS e usuários da política de Assistência Social
METAS	Assegurar a composição da equipe mínima necessária para o funcionamento regular dos serviços da Proteção Social Básica, conforme previsto nas normativas do SUAS
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Realizar o controle e acompanhamento, por parte da Diretoria responsável, da conformidade quanto à composição da equipe mínima nas unidades socioassistenciais; • Fortalecer a articulação entre os gestores municipais para garantir a alocação e manutenção de recursos humanos nos serviços; • Promover a atuação integrada do setor de Gestão do Trabalho para o monitoramento e acompanhamento contínuo das demandas relacionadas à força de trabalho do SUAS;

	•Assegurar o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio da folha de pagamento dos profissionais vinculados à Proteção Social Básica.
RESULTADOS E IMPACTOS	•Qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais, assegurando atendimento eficiente, humanizado e adequado às necessidades da população atendida; •Promover a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, garantindo infraestrutura adequada, recursos materiais e suporte institucional necessários à execução das atividades.

18.4 Proteção Social Especial de Média Complexidade

PRIORIDADES	Adequar o quantitativo de profissionais, conforme os parâmetros da NOB-RH/SUAS, a fim de assegurar um acompanhamento sistemático e qualificado das famílias em situação de violação de direitos.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	•Articulação com o governo federal para expansão da pactuação dos demais equipamentos de CREAS conforme análise da demanda territorial e dos parâmetros nacionais de cobertura definidos pelo SUAS. •Fomentar ações intersetoriais voltadas à definição de fluxos e atribuições entre as políticas públicas envolvidas, em conformidade com as normativas técnicas dos serviços socioassistenciais e da rede de proteção. •Elaborar diagnóstico do território de abrangência do CREAS III, considerando a demanda reprimida e os fatores que impactam a oferta e o acesso aos serviços.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
METAS	•Analisar as demandas do CREAS III para identificar as principais violações enfrentadas pelas famílias, a fim de elaborar um diagnóstico situacional detalhado;

	• Capacitar os profissionais para assegurar a correta inserção dos dados das famílias no sistema digital, garantindo a qualidade das informações registradas.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Relatório Mensal de Atendimentos (RMA); • Sistema de informação digital; • Reuniões com as equipes PAEFI/PAIF; • Reuniões com as equipes PAEFI e gestão.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Assegurar a efetividade nos atendimentos das equipes PAEFIs; • Fortalecimento das ações integradas entre os serviços; • Acompanhamento sistemático das famílias, conforme preconiza o guia de orientações técnicas do CREAS.

PRIORIDADES	Chamamento de profissionais para compor a equipe mínima dos CREAS, incluindo o advogado em conformidade com as diretrizes da NOB-RH/SUAS (Lei Complementar nº 625, de 28 de setembro de 2023).
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Oficializar a solicitação para composição da equipe mínima dos CREAS, contemplando a inclusão do advogado conforme previsto.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.
METAS	• Abranger 100% das equipes PAEFI.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Reuniões com a gestão; • Dados de atendimentos inseridos no Sistema de informação digital.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Efetividade nos acompanhamentos as famílias.

PRIORIDADES	Captar recursos financeiros para implantar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
AÇÕES	• Articulação com a rede socioassistencial, intersetorial e gestão;

ESTRATÉGIAS	•Elaboração dos Planos de Acompanhamento Familiar (PAF), conforme orientações técnicas do Serviço.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Pessoas com Deficiência e seus familiares.
METAS	• Implantar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias; • Garantir a elaboração de 100% dos Planos de Acompanhamento Familiar em parceria com as famílias atendidas por este Serviço; • Promover ações, reuniões e demais atividades colaborativas junto à rede intersetorial.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Quantitativo de Planos de Acompanhamento Familiar elaborados e reavaliados; • Dados inseridos no sistema de Informação digital; • Relatórios elaborados por Comissão de monitoramento e avaliação.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Redução de acolhimento institucional.

PRIORIDADES	Expandir o quadro de profissionais para atuação na Abordagem Social.
AÇÕES ESTRATÉGIAS	• Informar e sensibilizar a gestão referente à necessidade de expansão do quadro de profissionais.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Pessoas e/ou famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.
METAS	• Ampliação da equipe de atendimento do serviço; • Viabilizar o trabalho social na rua.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Articulação entre a rede de atendimentos e gestão; • Dados de atendimentos inseridos no sistema de informação digital.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Melhor execução do Serviço; • Qualidade na oferta de atendimento ao público.

PRIORIDADES	Fortalecer o monitoramento dos espaços institucionais que recebem os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (Liberdade Assistida (LA), Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Capacitar as instituições conveniadas; • Realizar oficinas preventivas sobre o ato infracional e medidas socioeducativas em Meio Aberto; • Sensibilizar os Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de inserir os adolescentes em seus Serviços.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Instituições conveniadas e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social que recebem adolescentes autores de ato infracional.
METAS	• Fortalecer o monitoramento dos Serviços e Instituições credenciadas para receber os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, assegurando a conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e da Política de Assistência Social.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de monitoramento de instituições cadastradas.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Fortalecer a relação com a rede de atendimento e com os Serviços e instituições cadastradas; • Inclusão e ressocialização dos adolescentes, priorizando a convivência familiar e comunitária; • Sensibilização das instituições quanto aos objetivos do Serviço.
PRIORIDADES	Sensibilizar a rede intersetorial para as notificações de situação de exploração de trabalho infantil ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em conformidade com as orientações técnicas estabelecidas pelo Governo Federal.

AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Realizar capacitação técnica para os trabalhadores do SUAS a fim de identificar as situações de trabalho infantil nos atendimentos dos serviços socioassistencial; • Identificar e cadastrar famílias que possuam crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; • Realizar busca ativa e acompanhamento sistemático do público alvo, pelas equipes de PAEFI; • Realizar ações intersetoriais visando à sensibilização da sociedade na temática Trabalho Infantil, inclusive para participação social; • Buscar parcerias e articulação com a rede socioassistencial, intersetorial e com as demais políticas públicas; • Inserção das crianças e adolescentes no Programa no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e a família em acompanhamento no PAEFI; • Buscar parceria com Ministério Público do Trabalho na fiscalização do trabalho infantil; • Elaboração de Diagnóstico do trabalho infantil (contratação de profissional especializado na elaboração de diagnóstico); • Realizar articulação com o conselho Tutelar e Conselhos de Direito para garantir a aplicação das medidas de proteção para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. • Inserir e realizar o monitoramento das famílias que possuem crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro Único.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Famílias com crianças e/ou adolescentes em situação de trabalho infantil.
METAS	• Efetivar os cinco eixos das ações estratégicas, conforme orientações técnicas do Programa; • Atingir, no mínimo, 50% de cadastros até o fim de 2029 no município.

INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Número de crianças e adolescentes identificadas, cadastradas e em acompanhamento pelo Serviço.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Erradicação e/ou redução dos índices de trabalho infantil no município; • Oferta de novas oportunidades de desenvolvimento às crianças e aos adolescentes.

PRIORIDADES	Buscar parcerias junto às instituições para inserção em vagas de estágios e aprendizes para adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil e que estão em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Realizar busca ativa e acompanhamento sistemático do público alvo, pelas equipes de PAEFI e do MSE; • Realizar ações intersetoriais visando à sensibilização da sociedade da importância da inserção dos adolescentes; • Buscar parcerias e articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas; • Garantir a inserção e/ou permanência dos adolescentes no ambiente escolar; • Buscar parcerias junto ao CIEE, Carlos Jofre, SEST Senat entre outros para inclusão de adolescente em situação de trabalho infantil.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	• Famílias com crianças e/ou adolescentes em situação de trabalho infantil; • Adolescentes e jovens em cumprimento de MSE.
METAS	• Apoio à regularização da escolaridade e ao desenvolvimento de habilidades básicas (sociais, cognitivas e emocionais); • Oferta de oficinas de qualificação e orientação profissional, direcionadas ao público adolescente; • Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e qualificação técnica;

	• Encaminhamento responsável para programas de estágio e jovem aprendiz, assegurando compatibilidade com o perfil e a situação do adolescente, evitando a legitimação indireta do trabalho precoce ou a ocultação de indicadores sociais.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de crianças, adolescentes e jovens encaminhados.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Erradicação e/ou redução dos índices de trabalho infantil no município; • Oferta de novas oportunidades de desenvolvimento às crianças e aos adolescentes.

PRIORIDADES	Realizar o acompanhamento através dos PAEFIs das famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Realizar articulação entre PAEFIs e SAICAs para identificação de famílias de crianças e adolescentes que não estejam sendo acompanhados pelos PAEFIs. • Realização de reuniões para discussão e acompanhamento compartilhado das ações.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Famílias com crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento
METAS	• Acompanhar através dos PAEFIS 100% das famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de crianças, adolescentes e famílias acompanhadas.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Aprimoramento da efetividade nos processos de acompanhamento e encaminhamento.

PRIORIDADES	Implementar o reordenamento dos Serviços de Atendimento a Pessoas em situação de Rua, Centro POP e Albergue POP.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Executar reforma e adequações estruturais na infraestrutura do Albergue POP;

	• Promover reuniões para alinhamento dos fluxos e procedimentos dos serviços; • Elaborar e implementar o Plano de Ação dos serviços.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Pessoas e/ou famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.
METAS	• Realizar diagnóstico situacional dos serviços de atendimento à população em situação de rua (Centro POP e Albergue POP); • Garantir a articulação intersetorial com saúde, habitação, trabalho, segurança pública e demais políticas conforme necessário; • Ampliar a equipe do serviço, observando os critérios mínimos de composição previstos na NOB-RH/SUAS; • Encaminhar as pessoas em situação de rua para benefícios eventuais e/ou para o Programa Bolsa Família, de acordo com a avaliação de vulnerabilidade realizada pela equipe técnica.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Efetivação do Reordenamento.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Maior efetividade nos acompanhamentos e encaminhamentos.

PRIORIDADES	Reforma interna CREAS II, CREAS III E CDI (hidráulica e elétrica)
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Captar recursos financeiros junto ao Governo Estadual, Governo Federal e por meio de emendas parlamentares.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Famílias e indivíduos acompanhados pelo Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.
METAS	• Realizar a revisão integral e a substituição da rede hidráulica e elétrica, com atenção prioritária à troca da fiação do CREAS III, garantindo a separação das instalações das Unidades Básica de Saúde.

	• Revisão completa da rede elétrica, com foco especial na divisão de fiação do CREAS II, garantindo a separação das instalações do Centro Dia do Idoso (CDI); • Substituição e/ou reestruturação da rede de cabeamento de internet, garantindo a estabilidade e eficiência da conectividade do CREAS III.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Monitorar cronograma da reforma com prazo até 2029.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes; • Garantir a realização contínua e preventiva da manutenção.

PRIORIDADES	Elaborar projeto técnico para adequação e utilização da piscina do Centro Dia do Idoso (CDI), com o objetivo de viabilizar a captação de recursos.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Articular a captação de recursos financeiros junto ao Governo Estadual, Governo Federal e por meio de emendas parlamentares.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	• Pessoas idosas acompanhados pelo Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI encaminhadas ao CDI.
METAS	• Apresentação do projeto; • Articulação com as universidades e agentes públicos; • Funcionamento e manutenção.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Realizar o monitoramento contínuo do projeto.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Aprimorar a qualidade e a efetividade da oferta dos serviços destinados à população idosa.

18.5 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

PRIORIDADES	Construção de espaço físico próprio para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (Acolhimento Pop).
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Adequar o espaço físico; • Elaborar projeto;

	• Captação de recurso junto ao Governo Federal, Estadual e emendas parlamentares para construção/aquisição do imóvel; • Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Serviço
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.
METAS	• Instalação do Serviço em sede própria; • Adequar a capacidade de atendimento para até 50 pessoas.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Aprovação de recurso destinado à aquisição/construção do imóvel; • Acompanhamento da obra.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Melhoria na qualidade de atendimento do usuário; • Imóvel adequado para execução do Serviço e redução de custos com aluguel.

PRIORIDADES	Reordenar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Finalização da estrutura física da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Bairro Guarujá); • Compor equipe técnica efetiva; • Execução das metas do Plano de Acolhimento; • Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente; • Fortalecer a relação do Serviço com as famílias; • Dar publicidade ao Serviço de apadrinhamento (Projeto Acalento); • Desenvolver com os acolhidos condições para independência e autocuidado; • Implantação do acolhimento de crianças e adolescentes em família acolhedora;

	• Promover a integração do serviço de acolhimento com o acompanhamento das famílias pelo PAEFI.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias e responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
METAS	• 100% das famílias em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e/ou pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Profissionais efetivos atuando nos Serviços de Acolhimento; • Ações, reuniões e demais atividades realizadas em conjunto com os demais Serviços da rede socioassistencial e outras políticas públicas; • Número de crianças e adolescentes acolhidos e em acompanhamento pelas equipes da rede socioassistencial • Número de crianças apadrinhadas no projeto Acalento; • Metas alcançadas no Plano de Acolhimento.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Promover o possível retorno à família de origem (nuclear ou extensa) e/ou colocação em família substituta das crianças e adolescentes acolhidos no Serviço; • Unidade adaptada conforme as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento; • Crianças e adolescentes com laços afetivos na convivência familiar e comunitária, através do Projeto Acalento.

PRIORIDADES	Implementação do Serviço de Acolhimento de Família Acolhedora
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• A partir da promulgação da Lei que institui o Serviço, apresentação e divulgação do Serviço para a comunidade em geral;

	• Elaborar o Plano de ação e projeto para captação de recursos e submeter à aprovação dos Conselhos de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (previsão orçamentária para pagamento das famílias).
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
METAS	• Aprovação da Lei que institui o Serviço no município; • Destinação de recurso para implantação do Serviço; • Cadastrar/habilitar, pelo menos, 15 famílias acolhedoras.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Aprovação da lei; • Número de famílias cadastradas e habilitadas; • Plano aprovado pelos Conselhos municipais.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar às crianças e adolescentes afastados da família de origem; • Possibilitar aos acolhidos a convivência familiar e comunitária e o acesso à rede de políticas públicas.

PRIORIDADES	Reordenar o Albergue noturno para Serviço Casa de Passagem conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Adequar o espaço físico; • Elaborar plano de ação; • Compor equipe conforme NOB/ RH SUAS • Planejar a destinação do recurso disponível ao Serviço Casa de passagem; • Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Serviço.

POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.
METAS	• Compartilhar o espaço físico que hoje comporta o Albergue com o Centro Pop; • Capacidade de atendimento para 50 pessoas. • Revisão de fluxos para acesso ao serviço. • Apresentação e aprovação no CMAS e CIAMP; • Orientação de acesso do público alvo, com limite de permanência.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Aprovação de recurso destinado à reforma do imóvel; • Avaliação Plano de ação • Ações, reuniões e demais atividades realizadas em conjunto com os demais Serviços da rede socioassistencial e outras políticas públicas.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Melhoria na qualidade de atendimento do usuário; • Melhoria no alcance do público alvo.

PRIORIDADES	Implantação do Serviço de Acolhimento de Família Acolhedora para pessoas idosas.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Elaborar o Plano de ação e projeto para captação de recursos e submeter à aprovação dos Conselhos CMAS e COMID (previsão orçamentária para pagamento das famílias). • Criação do Projeto de Lei para apresentação e aprovação na Câmara de vereadores.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	• Pessoas idosas, inclusive aquelas com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

METAS	• Aprovação da Lei que institui o Serviço no município; • Destinação de recurso para implantação do Serviço; • Compor e capacitar equipe de referência do serviço; • Cadastrar/habilitar, pelo menos, 15 famílias acolhedoras.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Aprovação da lei; • Número de famílias cadastradas e habilitadas; • Plano aprovado pelos Conselhos municipais.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar às pessoas idosas afastadas da família de origem; • Possibilitar aos acolhidos a convivência familiar e comunitária e o acesso à rede de políticas públicas.

18.6 Benefícios Assistenciais e Programas de Transferência de Renda

PRIORIDADES	• Instituir o cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios (substituição da cesta básica); • Revisão da Lei de benefícios eventuais
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Projeto de viabilidade; • Aprovar no CMAS; • Realizar a previsão orçamentária; • Licitar empresa para gerenciamento emissão e distribuição de cartões. • Capacitar profissionais referente ao uso do cartão. • Elaborar projeto de Lei com as alterações necessárias dos benefícios eventuais
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Usuários da Política de Assistência Social
METAS	• Regular o cartão magnético na SMAS • Implementar os benefícios eventuais com a lei alterada.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	Número de benefícios concedidos.

RESULTADOS E IMPACTOS	• Autonomia e dignidade para as famílias, que poderão escolher os alimentos conforme suas preferências, cultura e necessidades nutricionais específicas; • Redução do desperdício, já que os itens são comprados conforme o consumo real da família; • Valorização da cidadania, com a ampliação do protagonismo dos usuários na gestão de sua alimentação; • Estímulo à economia local, com a compra realizada em comércios da região; • Adequação a restrições alimentares, como alergias, intolerâncias ou dietas especiais; • Facilidade para os servidores, que deixam de realizar o transporte físico e a logística de distribuição de cestas básicas, muitas vezes pesadas e volumosas, otimizando tempo e reduzindo esforços físicos; • Inclusão do cartão na Lei dos benefícios eventuais.
------------------------------	--

PRIORIDADES	Retomar as atividades do BPC na Escola
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Articular com a Equipe Técnica do BPC; • Retomar Grupo Gestor Municipal • Estruturar formalmente com as demais políticas, representantes para o Grupo Gestor Municipal.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Público alvo os beneficiários do BPC na Escola
METAS	• Atingir o maior número de beneficiário do BPC na Escola.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Monitorar o acesso e permanência na escola de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) com deficiência, de 0 a 18 anos. • Indicadores importantes incluem o pareamento de dados entre o Censo Escolar e o cadastro do BPC, identificação de

	barreiras de acesso à escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais.
RESULTADOS E IMPACTOS	• O Grupo Gestor Municipal é o responsável por inserir no Sistema BPC na Escola atividades e ações que serão realizadas no município, a fim de favorecer a inserção dos beneficiários e suas famílias nos serviços socioassistenciais e promover a inclusão educacional do público do programa.

PRIORIDADES	Promover a inclusão socioproductiva de indivíduos e famílias cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Parceira com Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Inovação • Parceira com o Conselho Municipal de Economia Solidária de Lages • Realizar diagnóstico do perfil socioproductivo das famílias cadastradas; • Estabelecer parcerias com instituições de capacitação, empresas, cooperativas e associações locais; • Desenvolver ações de qualificação profissional e oficinas de empreendedorismo; • Implantar projetos de geração de renda vinculados aos serviços socioassistenciais; • Facilitar o acesso a linhas de microcrédito e orientações para formalização de pequenos negócios; • Promover o acompanhamento e avaliação continuada das ações implementadas.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico

METAS	• Implantar programas e projetos de ações permanentes de inclusão produtiva no âmbito da Política de Assistência Social
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Número de participantes em ações de qualificação profissional; • Número de pessoas inseridas em atividades de geração de renda ou no mercado de trabalho formal; • Quantidade de projetos implantados com foco em inclusão produtiva.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Fortalecimento da autonomia financeira das famílias vulneráveis; • Ampliação do acesso a oportunidades de trabalho e geração de renda; • Redução da dependência de benefícios assistenciais de transferência de renda; • Estímulo ao empreendedorismo individual e coletivo; • Valorização do protagonismo das famílias em sua trajetória de superação da vulnerabilidade social; • Consolidação de parcerias intersetoriais para promoção da inclusão econômica.

18.7 Segurança Alimentar

PRIORIDADES	• Conclusão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; • Estruturação e operacionalização da CAISAN, assegurando seu pleno funcionamento e caráter participativo.
--------------------	--

AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Criação de grupos de trabalho intersetoriais, com definição clara das atribuições e responsabilidades de cada secretaria envolvida; • Apresentação oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), destacando a corresponsabilidade institucional dos órgãos da administração pública; • Divulgação do Plano SAN em linguagem acessível, por meio de cartilhas, redes sociais e canais institucionais da Prefeitura.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	• Conselhos Municipais; • Gestores dos Serviços; • Rede intersetorial; • Famílias em situação de insegurança alimentar moderada ou grave. • Usuários da rede de proteção social (Suas).
METAS	• Reforço e consolidação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; • Articulação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional com as políticas da Assistência Social e com o Programa Bolsa Família; • Mapeamento e identificação das famílias prioritárias para o atendimento pelos programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Efetiva articulação entre os Serviços e Sistemas; • Cadastro e atendimento qualificado das famílias.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Fomentar a articulação entre o poder público e a sociedade civil, promovendo o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal;

	• Consolidação e fortalecimento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo sua efetividade e sustentabilidade institucional.
--	---

PRIORIDADES	Implementar o Restaurante Popular no município por meio de cofinanciamento das esferas federal e/ou estadual, visando à ampliação do acesso à alimentação adequada e saudável.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Realizar diagnóstico socioterritorial com foco na Segurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo de avaliar a viabilidade da implantação do Restaurante Popular e identificar o público prioritário a ser atendido; • Identificar e/ou adquirir área adequada para a implantação da unidade; • Elaborar previsão orçamentária compatível com as etapas de implantação e manutenção do serviço; • Executar a construção da unidade física destinada ao funcionamento do Restaurante Popular e proceder à aquisição dos equipamentos necessários para sua operacionalização; • Participar de editais e chamadas públicas para formalização de convênios com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Governo Estadual e a Prefeitura Municipal, visando à captação de recursos para implantação e custeio do serviço.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	• População identificada em diagnóstico socioterritorial; • Trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados, pessoas em situação de rua e famílias em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional.

METAS	•Garantir o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, conforme os critérios definidos pelo Programa; •Assegurar a produção e oferta de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis, a preços acessíveis, promovendo o acesso à alimentação de qualidade pela população.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	•Apresentação dos resultados do diagnóstico socioterritorial relacionado à viabilidade de implantação do Programa; •Análise detalhada da demanda populacional e suas especificidades; •Execução da construção da unidade física e aquisição dos equipamentos necessários para o funcionamento do Programa.
RESULTADOS E IMPACTOS	•Garantir a segurança alimentar e nutricional para a população.

PRIORIDADES	Implantar/construir uma nova unidade Cozinha Comunitária
AÇÕES ESTRATÉGICAS	•Desenvolvimento do projeto executivo e identificação de local adequado para a instalação da unidade; •Mobilização de recursos financeiros junto às esferas municipal, estadual e federal; •Realização de diagnóstico socioterritorial voltado à segurança alimentar e nutricional no município; •Reforço institucional da CAISAN para apoio técnico e articulação intersetorial.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, indicada preferencialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
METAS	•Iniciar a implantação da unidade a partir de 2025;

	• Compor o quadro de trabalhadores; • Operacionalizar o serviço de Cozinha Comunitária, garantindo seu pleno funcionamento; • Adquirir mobiliário, utensílios e equipamentos necessários para a estruturação da nova unidade.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Quantitativo de famílias beneficiadas por território; • Quantitativo de refeições servidas; • Inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva da identidade comunitária.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Redução do número de pessoas em situação de vulnerabilidade social por meio do acesso regular à alimentação adequada e saudável; • Atendimento qualificado à população em situação de insegurança alimentar moderada ou grave, promovendo dignidade, inclusão social e melhoria das condições de vida.

PRIORIDADES	Modernização da infraestrutura da atual Cozinha Comunitária.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Elaboração do projeto técnico • Captação de recursos financeiros junto às esferas municipal, estadual e federal para viabilização das intervenções; • Realização de diagnóstico socioterritorial voltado à segurança alimentar e nutricional no município, a fim de embasar as ações de forma contextualizada e eficaz.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, indicada preferencialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
METAS	• Iniciar a implantação da unidade a partir de 2025; • Regularizar a situação da estrutura física e garantir a operacionalização eficiente do serviço; • Adquirir mobiliário e equipamentos adequados para as novas unidades;

	• Formar e consolidar a equipe de trabalhadores qualificados para o atendimento; • Implementar capacitação permanente e contínua para os trabalhadores e usuários, visando a melhoria constante da qualidade dos serviços prestados.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Quantitativo de famílias beneficiadas por território; • Quantitativo de refeições servidas; • Quantitativo de capacitações desenvolvidas; • Parecer jurídico relacionado a situação do imóvel e a forma de operacionalização da cozinha comunitária; • Inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva da identidade comunitária.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Redução do número de pessoas em situação de vulnerabilidade social por meio do acesso ampliado e regular à alimentação adequada; • Promoção da mudança de hábitos alimentares saudáveis, com ênfase no aproveitamento integral dos alimentos; • Atendimento efetivo e contínuo à população em situação de insegurança alimentar moderada ou grave, fortalecendo a segurança alimentar e nutricional no município.

PRIORIDADES	Assegurar a adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), em articulação com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, visando o fortalecimento da produção local e o abastecimento da Cozinha Comunitária.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Promover diálogos intersetoriais e com a sociedade organizada; • Elaborar projetos que incentivem a adesão de produtores ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;

	• Sensibilizar os produtores da agricultura familiar sobre a importância de programas de apoio e aquisição de alimentos; • Participar de editais públicos para formalizar convênios entre o MDS, o Município, o Estado e/ou diretamente com a CONAB, garantindo maior alcance e eficiência; • Reforçar a atuação da Caisan, promovendo a inclusão de novos parceiros e a ampliação das ações.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	• Pequenos produtores da agricultura familiar; • Pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidas pela rede socioassistencial.
METAS	• A partir de 2025; • Ampliar o acesso dos agricultores familiares às informações sobre editais para a execução do PAA, facilitando sua participação; • Atender Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e equipamentos da rede socioassistencial, proporcionando o fornecimento de alimentos.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• População beneficiada; • Quantitativo de produtores parceiros do Programa; • Quantitativo de projetos executados e/ou em execução.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situações de insegurança alimentar e nutricional; • Fomentar a inclusão social no meio rural, através do fortalecimento da agricultura familiar.

PRIORIDADES	Aquisição de equipamentos para carga e descarga do Banco de Alimentos
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Captação de recursos através de emendas parlamentares e projetos.

POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	• Famílias em vulnerabilidade alimentar atendidas pelos Serviços da rede socioassistencial beneficiadas pelas doações.
METAS	• Efetivar a aquisição de equipamentos adequados para as atividades de carga e descarga do Banco de Alimentos; • Adquirir caminhão refrigerado para garantir a conservação e o transporte seguro dos alimentos.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Quantitativo de organizações da sociedade civil e Serviços beneficiados; • Volume de arrecadação e distribuição; • Número de visitas de monitoramento nas entidades e organizações cadastradas.
RESULTADOS E IMPACTOS	• Reduzir o desperdício e otimizar o aproveitamento dos alimentos recebidos no Banco de Alimentos; • Aperfeiçoar a captação e distribuição dos alimentos, garantindo maior alcance e eficiência; • Facilitar as operações logísticas por meio da aquisição de equipamentos adequados para o processo de carga e descarga.

PRIORIDADES	Construir e equipar a Padaria Municipal, garantindo infraestrutura adequada para a produção e distribuição de alimentos para a comunidade.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Formalizar a cedência do terreno para a construção da Padaria Municipal; • Buscar recursos financeiros para viabilizar a obra e a aquisição de equipamentos; • Submeter o projeto à licitação, garantindo a transparência e a execução adequada;

	• Adquirir equipamentos essenciais para o funcionamento da padaria; • Compor o quadro de trabalhadores por meio de concursos e/ou processos seletivos; • Oferecer capacitação contínua para os trabalhadores, visando garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Rede Socioassistencial e intersetorial
METAS	• Construir a padaria até 2029; • Captar recursos financeiros destinados à execução da obra; • Adquirir mobiliários e equipamentos necessários para a estruturação do serviço; • Ampliar a capacidade de produção de pães e lanches, atendendo a uma demanda crescente da rede socioassistencial; • Fortalecer a política municipal de segurança alimentar e nutricional, promovendo inclusão social.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Acompanhar a elaboração, aprovação e execução do projeto; • Monitorar a disponibilidade de recursos financeiros, garantindo que o projeto seja implementado de forma eficiente
RESULTADOS E IMPACTOS	• Ambiente equipado e adequado para a produção de pães e lanches, atendendo aos padrões de segurança alimentar; • Aumento da produção e qualidade na entrega dos produtos, visando atender à demanda de forma eficiente; • Promoção da inclusão social por meio de capacitação profissional e oferta de empregos locais, gerando oportunidades para a comunidade.

18.8 Fundos Especiais, Projetos Socioassistenciais e Emendas

PRIORIDADES	Mapear as pessoas físicas e jurídicas destinadoras aos Fundos Especiais
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Promover encontros com contadores para a sensibilização sobre a destinação aos Fundos Especiais • Realizar Campanha de captação para pessoas físicas e jurídicas, destinadores aos fundos especiais • Elaboração e apresentação dos Demonstrativos Financeiros dos Fundos.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Contribuintes que realizam declaração de Imposto de Renda
METAS	• 60% pessoas físicas e jurídicas identificadas
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Quantitativo de empresas identificadas e cadastradas; • Materiais veiculados; • Quantitativo de visitas realizadas; • Controle social através dos Conselhos Municipais;
RESULTADOS ESPERADOS	• Ampliar o número de destinadores aos Fundos Especiais, afim de captar mais recursos e transferências de recurso através de editais e chamamentos, com projetos para crianças, adolescentes e idosos.

PRIORIDADES	Instrumentalizar as organizações da sociedade civil (OSC) inscritas no COMID e CMDCA, afim de aprimorar seus projetos sociais
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Levantamento das necessidades em relação às questões relacionadas aos Fundos Especiais • Encontro formativo com as OSC's
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Usuários OSC's vinculadas ao COMID e CMDCA

METAS	• 70% OSC'S inscritas participando • 01 encontro ao ano
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Fichas avaliativas; • Questionários para medir as necessidades e grau de satisfação;
RESULTADOS ESPERADOS	• Projetos inovadores e de melhor qualidade sendo apresentados nos editais de chamamento

PRIORIDADES	Elaborar projetos e planos de trabalho consoantes aos serviços socioassistenciais, juntamente com a gestão do SUAS e SGD, com recursos oriundos dos Fundos Especiais ou Emendas Parlamentares e de outras fontes de recursos.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Mapeamento das demandas identificadas pelos serviços/programas de forma intersetorial e outras fontes de dados; • Captação e busca de parcerias para execução dos projetos; • Cadastramento, acompanhamento, monitoramento e avaliação e prestação de contas nos sistemas.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Usuários dos serviços, programas e OSC's
METAS	70% de participação em Editais e cadastramento de emendas
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Acompanhamento do repasse do recurso e documentações; • Reunião com as OSC's ou setores beneficiários para informações do processo; • Execução e Prestações de contas.
RESULTADOS ESPERADOS	• Complementar as ações das políticas públicas, através do fomento de projetos sociais, com recursos de Emendas Parlamentares e dos Fundos Especiais.

18.9 Gestão de Parcerias

PRIORIDADES	• Reconhecer as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) vinculadas à Assistência Social como parceiras estratégicas na implementação das políticas públicas, superando a visão restrita de mera execução de serviços. • Assegurar que a relação entre a gestão pública e as OSCs/equipamentos da assistência social seja construída de forma estratégica, útil e viável para ambas as partes.
AÇÕES	• Fortalecer a parceria da gestão de parcerias e as OSCs/instituições/equipamentos da assistência social, (reuniões, visitas, conversa). • Promover articulação interna da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) na relação com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs)
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Organizações da sociedade civil (OSCs) e demais instituições /equipamentos da assistência social.
METAS	• Implantar mecanismos mais sistemáticos de acompanhamento, monitoramento e fiscalização das parcerias estabelecidas.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Plano de trabalho; • Relatório de Prestações de contas das OSC'S; • Sistema de informação digital; • Visitas técnicas.
RESULTADOS ESPERADOS	• Cumprimento das metas; • Boa aplicação do recurso • Execução do objeto.

18.2 Controle Social

PRIORIDADES	Garantir o pleno funcionamento das instâncias de controle social (conselhos, comissões, comitês, conferências), assegurando que a
--------------------	---

	participação da sociedade civil seja efetiva na formulação, implementação e avaliação da política pública.
AÇÕES ESTRATÉGICAS	• Garantir o apoio técnico e administrativo (recursos humanos, físicos, materiais, financeiros, equipamentos, entre outros) para funcionamento e manutenção da Casa dos Conselhos; • Garantir apoio técnico e administrativo adaptado para pessoas com deficiência, garantindo a lei 13.146/2015 (transporte, intérprete de libras e etc); • Disponibilizar informações claras e acessíveis sobre as políticas públicas, incluindo dados sobre orçamento, execução dos serviços, programas, projetos e benefícios; • Respeitar a autonomia das instâncias de controle social, garantindo que possam atuar de forma independente e livre de interferências; • Promover a formação continuada de conselheiros e secretaria executiva, capacitando-os para o exercício de suas funções e para a compreensão das políticas públicas; • Apoio aos fóruns municipais de: usuários, trabalhadores do SUAS e de entidades; • Disponibilizar assessoria técnica para fundamentar as decisões dos conselhos, conforme demanda; • Incentivar e garantir participação popular na formulação, supervisão e avaliação das políticas públicas de assistência social.
POPULAÇÃO DESTINATÁRIA	Secretaria executiva e conselheiros municipais de políticas públicas.
METAS	• Realizar 3 (três) capacitações para conselheiros com assessoria externa até 2028; • Realizar capacitação técnica para os profissionais que atuam na Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social

	(realização de documentos, prestação de contas, emendas parlamentares, entre outros); • Fomentar a capacitação continuada através de grupos de estudo com assessoria interna; • Ampliar a equipe de recursos humanos da secretaria executiva dos conselhos através do chamamento público de mais 1 (um) profissional de nível superior e 1 (um) profissional de nível médio; • Subdividir o Trabalho da Secretaria Executiva entre 2 (dois) Conselhos para cada Secretária, ficando 1 (um) Conselho com Fundos e 1(um) Conselho sem Fundos para cada. • Garantir profissionais da área Contábil e da Área Jurídica, para demandas técnicas específicas, como prestação de contas, Editais e etc.
INDICADORES DE MONITORAMENTO	• Quantitativo de plenárias, conferências, audiências públicas realizadas pelos conselhos; • Quantitativo de visitas de monitoramento aos serviços, programas, projetos e benefícios da rede pública e privada; • Quantitativo de capacitações e assessorias realizadas aos conselhos municipais.
RESULTADOS ESPERADOS	• Fortalecimento do controle social; • Fortalecimento das políticas públicas municipais; • Aprimoramento da gestão; • Qualificação dos Conselheiros indicados ou eleitos para os Conselhos Municipais; • Diminuição na rotatividade dos Conselheiros governamentais; • Qualificação dos profissionais que compõe a Secretaria Executiva, garantindo eficiência do trabalho realizado.

19 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

20.1 Sistema de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização - PMAS

O sistema de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização compreende o conjunto de procedimentos e instrumentos que asseguram a gestão integrada e participativa, envolvendo toda a rede socioassistencial e usuários, por meio de reuniões, conferências, visitas institucionais, relatórios e planejamento anuais apresentados pelo Órgão Gestor e Entidades de Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Definição dos termos:

Planejamento: é constituído pela definição de objetivos, estratégias e ações para um determinado período, baseado no diagnóstico social, nas deliberações das pré-conferências e conferências e na compreensão da capacidade de gestão e execução do Plano.

Monitoramento: é o ato de verificar coletivamente a execução do Plano e a garantia de sua aplicabilidade para a universalização dos direitos sociais;

Avaliação: é o ato de reflexão sobre todo processo que envolve desde o diagnóstico até o monitoramento. Com este ato, o Conselho busca identificar o grau de alcance de objetivos, pontuando e mensurando os resultados e comparando-os com as metas estabelecidas decorrentes das deliberações das pré-conferências e conferências municipais;

Sistematização: é o processo de reflexão e análise que busca recolher os aprendizados produzidos com e no processo de planejamento, monitoramento e avaliação, extraindo informações do fluxo de trabalho e da estrutura constituída da rede socioassistencial.

20.2 Instrumentos e modo de verificação

Nível de Proteção	Instrumentos	Periodicidade
Gestão	Reunião com Gestor e Diretorias para discussão dos indicadores e resultados alcançados.	Trimestral
Proteção Social Básica	Visita aos Serviços / Programas / Projetos / benefícios; Reunião com os coordenadores e equipes dos Serviços / Programas / Projetos / Benefícios.	Semestral Trimestral
Proteção Social Especial de média complexidade	Visita aos Serviços / Programas / Projetos / benefícios; Reunião com os coordenadores e equipes dos Serviços / Programas / Projetos / Benefícios.	Semestral Trimestral
Proteção Social Especial de alta complexidade	Visita aos Serviços / Programas / Projetos / benefícios; Reunião com os coordenadores e equipes dos Serviços / Programas / Projetos / Benefícios.	Semestral Trimestral
Controle Social	Reunião com CMAS para discussão dos indicadores e resultados alcançados. Realização de Audiências Públicas	Trimestral Anual

12 REFERÊNCIAS

CECAD 2.0/SAGI - https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php, MDS, 2025. Acesso em junho 2025.

MDS. RI Panorama Municipal. MDS, 2025. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=420930&aM=0>. Acesso em julho 2025.

PNUD. Mapa de desenvolvimento humano. 2003. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/>. Acesso em junho de 2025.

IBGE. Pesquisa Nacional por amostra. Síntese de indicadores 2010, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em julho 2025.

ATLAS. Desenvolvimento Humano no Brasil, 2025. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio>.

MDS. Relatório Mensal de Atendimentos(RMA). Relatório Benefício de Prestação Continuada (BPC). Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/>. Acesso em julho de 2025.

TJSC. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Dados de mulheres vítimas de violência. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/jurisprudencia>. Acesso em julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES/SC. Dados da Vigilância Epidemiológica. Disponível em: https://www.saudelages.sc.gov.br/vigilancia_ep. Acesso em julho de 2025.

FMCSV. Projeto Primeira Infância Primeiro. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2022. Dados sobre primeira infância. Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios>. Acesso em julho de 2025.

CNAS. II Plano Decenal de Assistência Social – 2016-2026. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Parte 01. Acesso maio de 2025.

13 ANEXOS

Anexo I: Lei Complementar Nº 413, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Anexo II: Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Lages

Anexo III: PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PLACOM – AS,
LINK: <https://www.lages.sc.gov.br/source/edital/geral/1755882399370.pdf>

Anexo I

LEI COMPLEMENTAR Nº 413, de 17 de junho de 2013

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Capítulo I DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I DA NATUREZA E DO OBJETIVO

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, formulador e controlador da Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Assistência Social é vinculado administrativamente ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura e assessoria técnica necessária ao seu funcionamento.

Art. 2º O CMAS tem como objetivo exercer o controle social, através do exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da política de assistência social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela divulgação, promoção e defesa dos direitos socioassistenciais, e pela ampliação e qualidade dos serviços para todos os destinatários da política.

Seção II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I - Elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

II - Aprovar a Política e o Plano Municipal, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, na perspectiva do SUAS, e com as diretrizes estabelecidas nas Conferências, elaborado por equipe técnica do órgão gestor de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III - convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social: Nacional, Estadual e Municipal;

VI - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com

os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

VII - Aprovar o plano integrado de formação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS - NOB-SUAS e de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS;

VIII - Contribuir com o órgão gestor da Assistência social e demais conselhos na articulação intersetorial das políticas públicas;

IX - Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo, e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;

X - Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no Fundo de Assistência Social;

XI - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na política de assistência social e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XII - Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

XIII - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social do Município;

XIV - Informar ao órgão gestor de Assistência Social sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XV - Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, através de relatórios periódicos apresentados pelo órgão gestor;

XVI - Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XVII - Criar e deliberar sobre o processo de eleição dos Conselhos Locais de Assistência Social;

XVIII - Nomear os membros dos Conselhos Locais de Assistência Social - CLAS;

XIX - Analisar, acompanhar e deliberar as contribuições advindas dos Conselhos Locais de Assistência Social;

XX - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF e outros benefícios de transferência de renda;

XXI - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do índice de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF e do índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS;

XXII - Planejar e deliberar sobre os gastos de pelo menos 3% dos recursos do IGD/PBF e do IGD/SUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do CMAS e dos Conselhos Locais de Assistência Social - CLAS;

XXIII - Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais objetos de cofinanciamento;

XXIV - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XXV - Deliberar sobre Planos de Providência;

XXVI - Estabelecer diretrizes e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social;

XXVII. Estimular e acompanhar espaços de participação popular no SUAS.

Seção III DA COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, na seguinte forma;

I - 9 (nove) representantes governamentais, cujas secretarias serão definidas em resolução pelo CMAS.

II - 9 (nove) representantes da sociedade civil com seus respectivos suplentes, distribuídos entre entidades prestadoras de serviços, de usuários e de trabalhadores da área.

Art. 5º Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes são escolhidos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º As entidades representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, são eleitas no Fórum da Sociedade Civil, especificamente convocado pelo Prefeito Municipal, com 20 (vinte) dias de antecedência, sob fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único - A entidade da sociedade civil, uma vez eleita, tem o prazo de dois dias para indicar seu representante, à diretoria do Fórum da Sociedade Civil, sob pena de não o fazendo, ser substituído na composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, pela entidade suplente.

Art. 7º Os Conselheiros nomeados, através de Decreto Municipal, reunir-se-ão sob a presidência do conselheiro mais antigo, para a eleição da Mesa Diretora.

Art. 8º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público, relevante e não será remunerado.

Seção IV DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º São órgãos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I - Plenária;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões e Grupos de Trabalho;

IV - Secretaria Executiva.

Subseção I DA PLENÁRIA

Art. 10 A plenária é o órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, cuja competência é:

I - aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - aprovar a agenda anual das sessões ordinárias do conselho, apresentadas pela Mesa Diretora em cada início de ano;

III - deliberar sobre matérias encaminhadas para apreciação do Conselho;

IV - baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar propostas apresentadas por qualquer membro ou órgão do CMAS, de criação ou extinção de Comissões ou de Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração;

VI - definir com a Secretaria Municipal de Assistência Social, o suporte técnico - administrativo - financeiro do CMAS;

VII - eleger, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente, primeiro e segundo secretário;

VIII - eleger, dentre seus membros titulares, o coordenador "ad hoc", que conduzirá a Assembleia, nos impedimentos dos titulares.

Parágrafo Único - Todas as deliberações aprovadas em assembleia devem ser formalizadas em Resoluções e publicadas oficialmente.

Art. 11 As sessões são públicas.

Subseção II DA MESA DIRETORA

Art. 12 A Mesa Diretora tem a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário.

Art. 13 Os membros da Mesa Diretora são eleitos pelo Conselho, de forma paritária, por maioria absoluta dos votos na plenária, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º A eleição da Mesa Diretora dar-se-á na reunião ordinária do Conselho no mês de maio, iniciando seu mandato na data da posse.

§ 2º O mandato da Mesa Diretora é alternado, entre governo e sociedade civil sendo permitida a recondução.

Subseção III DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14 As Comissões permanentes são órgãos da estrutura funcional do CMAS e auxiliares da plenária, às quais compete:

- I - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações do CMAS e das entidades ou organizações da Assistência Social;
- II - Estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matérias que lhes for distribuída pela mesa diretora.

Parágrafo Único - Os pareceres emitidos pelas comissões são deliberados em plenária.

Art. 15 Ficam instituídas as seguintes comissões permanentes:

- I - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação;
- II - Estudo, Justiça e Pesquisa;
- III - Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda.

Art. 16 Os grupos de trabalho, de caráter provisório, são instituídos para tratar de assuntos específicos e pontuais pela plenária.

Parágrafo Único - Os estudos e análises, bem como seus pareceres devem ser deliberados pela plenária.

Subseção IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17 A Secretaria executiva como órgão da estrutura funcional do CMAS, é uma unidade de apoio, tendo como competências:

- I - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS;
- II - Dar suporte técnico-operacional para o CMAS, com vistas a subsidiar as realizações das sessões plenárias, reuniões de Comissões e Grupos de trabalhos;
- III - Acompanhar as atividades de formação para conselheiros e rede socioassistencial, em conformidade com as diretrizes definidas no Plano de Formação;
- IV - Dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas pelo CMAS, conforme deliberação em plenária.

Parágrafo Único - A Secretaria executiva contará com um corpo técnico e administrativo próprio

para cumprir as funções designadas pelo CMAS.

Art. 18 O CMAS definirá o perfil profissional do Secretário Executivo e será previamente ouvido acerca de sua nomeação.

Art. 19 Cabe ao órgão gestor da Assistência Social garantir o funcionamento do conselho, através de recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Capítulo II DOS CONSELHOS LOCAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I DA NATUREZA E DO OBJETIVO

Art. 20 Os Conselhos Locais de Assistência Social - CLAS são instâncias colegiadas de controle social, de caráter permanente, consultivo e propositivo do CMAS, instituídos nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 21 Os CLAS tem como objetivo contribuir com a democratização da política de assistência social, de forma descentralizada, fortalecendo a participação popular no controle social.

Seção II DA COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO

Art. 22 Os Conselhos Locais de Assistência Social - CLAS são compostos por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo CMAS para mandato de 4 (quatro) anos.

I - 04 (quatro) representantes dos usuários;

II - 02 (dois) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - 02 (dois) representantes de dirigentes de unidades.

Parágrafo Único - A representação dos trabalhadores do SUAS e dos dirigentes de unidades poderão ser representantes de organizações governamentais e não governamentais.

Art. 23 O processo eletivo dos CLAS será deliberado pelo CMAS.

Seção III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 24 Compete aos Conselhos Locais de Assistência Social - CLAS:

I - articular, mobilizar e acompanhar a política de assistência social;

II - realizar as pré-conferências municipais, conforme deliberação do CMAS e orientações do CNAS;

III - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, serviços, projetos e benefícios;

IV - publicizar na sua área de abrangência, os diversos assuntos deliberados no CMAS;

V - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

VI - contribuir para a qualidade de vida do cidadão e da comunidade, sendo um meio de mobilização popular num processo contínuo de democratização;

VII - garantir o acesso dos usuários às políticas públicas em nível local;

VIII - monitorar e avaliar a qualidade dos serviços desenvolvidos pelo território.

Parágrafo Único - As proposições dos Conselhos Locais da Assistência - CLAS - devem ser reduzidas a termo e encaminhadas, por intermédio de ofício ao Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 25 Os Conselhos Locais de Assistência Social - CLAS funcionarão junto às unidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

Capítulo III

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 26 O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, tem o objetivo de prover condições financeiras e de gerir os recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de assistência social no Município de Lages - SC, executados ou coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 27 A gestão do Fundo Municipal de Assistência Social é de competência do Secretário Municipal da Assistência Social, nos termos da legislação pertinentes e fiscalizados pelo CMAS, conforme diretrizes do SUAS.

Art. 28 A elaboração do Orçamento do FMAS observará as diretrizes da política pública de Assistência Social contidas no Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMAS.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros destinados à assistência social serão administrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de unidade orçamentária própria, observado o Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMAS.

Art. 29 O gestor do Fundo Municipal de Assistência Social encaminhará ao Conselho Municipal de Assistência Social, trimestralmente, a demonstração da receita e da despesa por meio de relatórios de execução da despesa e, anualmente, o inventário de bens móveis e imóveis, de almoxarifado e o balanço geral.

Art. 30 As receitas do Fundo Municipal de Assistência Social são constituídas por:

I - Transferências oriundas do orçamento geral do Município e de outros recursos do orçamento municipal;

II - Transferências oriundas do orçamento da seguridade social e de outros recursos do orçamento estadual;

III - Transferências regulares e automáticas de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, na forma estabelecida pela legislação pertinente;

IV - Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

V - Parcelas de produtos de arrecadação de receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei de convênios e outros instrumentos congêneres;

VI - Produtos de convênios, acordos e outros ajustes congêneres firmados com outras entidades e esferas de governo;

VII - Doações feitas diretamente ao Fundo;

VIII - Produtos das operações de crédito;

IX - Produto de alienação de bens;

§ 1º as receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente nas contas do FMAS,

a serem abertas e mantidas em instituição financeira oficial e movimentadas, em conjunto, pelo Secretário da Assistência Social, pelo Secretário de Finanças, ou, na falta de um, pelo Diretor Financeiro da Secretaria de Finanças;

§ 2º a movimentação dos recursos de natureza financeira dependerá da:

I - existência da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;

II - prévia aprovação do gestor do Fundo.

§ 3º as liberações das receitas constantes dos incisos V e VI deste artigo serão realizadas pelo Município até, no máximo, em até 15 (quinze) dias após a arrecadação.

Art. 31 Constituem ativos administrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social:

I - as disponibilidades monetárias em Instituições Financeiras oriundas das receitas especificadas no artigo anterior;

II - os direitos que porventura vier a constituir;

III - os bens móveis e imóveis destinados ao FMAS.

Art. 32 Constituem passivos administrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social as obrigações que o Município venha a assumir para a realização das ações e serviços públicos em Assistência Social.

Art. 33 O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, administrado por meio de unidade orçamentária própria, evidenciará as políticas governamentais e os programas de trabalho, observados o Plano Anual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual, os princípios orçamentários, bem como os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 34 A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo evidenciar a sua atuação orçamentária, financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidos em Lei.

Art. 35 A despesa administrada pelo Fundo Municipal de Assistência Social constituir-se-á de:

I - Financiamento de ações e serviços públicos de Assistência Social, desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Assistência Social ou por ela contratados ou conveniados;

II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito público e privado para execução de projetos específicos do setor de assistência social,

III - Financiamento de programas e projetos previstos no Plano Municipal de Assistência Social aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - Construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços públicos de assistência social;

VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em assistência social;

VII - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos investimentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços de assistência social;

VIII - Custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral mediante critérios estabelecidos pelo CMAS.

Art. 36 Eventuais saldos positivos apurados em balanço patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social serão transferidos para o exercício financeiro subsequente, a crédito da mesma programação.

Art. 37 O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, ficando autorizado a dispor

sobre a criação, transformação, redistribuição e extinção de cargos de provimento em comissão já existentes na estrutura da Secretaria Municipal da Assistência Social, com vistas ao pleno funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 38 Fica autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Capítulo IV
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 39 O Conselho Municipal de Assistência Social terá seu funcionamento regulado por Regimento Interno próprio.

Art. 40 Fica revogada a Lei Complementar nº 376, de 27 de outubro de 2011

Art. 41 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 17 de junho de 2013.

Elizeu Mattos
Prefeito

Anexo II
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGES

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS foi criado através da Lei n.º 054 de 26/02/1997 e Lei complementar nº 376 de 27/10/2011 como órgão colegiado, de composição paritária entre governo e sociedade civil, de caráter deliberativo e permanente e reger - se a pelo presente regimento interno.

Art. 2º- O presente regimento deverá estar de acordo com a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único da Assistência Social - SUAS e a Lei Municipal Complementar nº 376 de 27/10/2011.

Art. 3º- O conselho funcionará em prédio e instalações do poder público municipal.

Parágrafo Único: O conselho tem a sua sede e foro na cidade de Lages – SC.

Capítulo II
DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 4º- O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é o órgão responsável pela deliberação da Política Municipal de Assistência Social e controle social das ações na área de assistência social.

§ 1º- Como órgão normativo, deve expedir resoluções, definir e disciplinar a Política de assistência social.

§ 2º- Como órgão consultivo, deve emitir parecer, através das comissões: de acompanhamento, monitoramento e avaliação, Estudo, justiça e pesquisa, de Acompanhamento de benefícios e transferência de renda, grupos de trabalho, submetendo-os à aprovação da plenária.

§ 3º- Como órgão deliberativo reunir - se - à em sessões plenárias, decidindo as matérias de sua competência.

§ 4º- Como órgão de controle, fiscaliza as entidades e os programas, projetos e serviços socioassistenciais, de atendimento, assessoramento e/ ou defesa de direitos,

assegurados pela Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentados através da Resolução Nacional nº 16, de 05/05/2010.

Art. 5º- A composição do Conselho Municipal de Assistência Social está previsto na Lei Municipal Complementar nº 376, de 27 de outubro de 2011, sendo composto por membros titulares e suplentes.

§1º - Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, com direito a voto.

§2º- A presença dos suplentes é recomendada em todas as sessões plenárias.

Capítulo III

DA PLENÁRIA E SESSÕES

Art. 6º- A plenária compõe - se dos conselheiros em exercício pleno de seu mandato.

Art. 7º- A sessões plenárias do conselho serão ordinárias segundo o cronograma fixado pela plenária e extraordinárias e/ou solene, sob convocação da presidência ou por requerimento de dois terços de seus membros.

Art. 8º- A ordem do dia das sessões plenária ordinária e extraordinária devem seguir os itens da pauta: leitura e aprovação da pauta, leitura e aprovação da ata da sessão anterior, correspondências, informações do órgão gestor, apresentação dos trabalhos das comissões/grupos de trabalho, agenda livre e encerramento.

Art. 9º- A direção dos trabalhos estará a cargo do Presidente, Vice – Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, sendo está a ordem hierárquica de substituições.

Art. 10- As sessões plenárias terão a duração de até duas horas, prorrogáveis, a critério da plenária.

Art. 11 - Para efeito de deliberação, a plenária deverá conter dois terços de seus conselheiros.

Parágrafo Único: Mesmo sem quórum, a sessão plenária poderá acontecer, com prejuízo de deliberação.

Art. 12 - Os Conselheiros deverão receber a ata da sessão anterior com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da sessão plenária ordinária e 02 (dois) dias úteis para sessão plenária extraordinária, pauta da sessão plenária e em avulso a matéria objeto da pauta.

Art. 13 - As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente com base nos votos que serão registrados em ata e formalizadas em Resolução.

Parágrafo único: Ao proceder à votação o presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos em abstenção, contrários e favoráveis.

Art. 14 - A forma de votação será definida pela plenária.

Parágrafo Único: Havendo empate, após duas tentativas de votação, a plenária poderá buscar subsídios para ampliação do tema, implicando em novo processo de votação.

Art. 15 - Perderá o mandato, vedada à recondução para o mesmo período, o conselheiro que, no exercício da titularidade, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, sem justificativa por escrito, aprovado pela Plenária do Conselho.

§ 1º – A organização governamental e não-governamental, será notificada nas situações de faltas dos seus representantes e terá o prazo de 15 (quinze) dias para indicação de novo representante. Caso não haja manifestação por parte da entidade, será considerada vacante.

2º – Em caso de perda de mandato por representante de organização governamental, assumirá o suplente ou quem for indicado pelo titular da Secretaria.

3º – Na perda de mandato de conselheiro representante de entidade não-governamental, assumirá a entidade suplente.

Art. 16 - A decisão de matéria constante da ordem do dia poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um dos membros, desde que devidamente justificada e aprovada pelo conselho.

Art. 17 - Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro em Ata, que será assinada pelos conselheiros e pela Secretária Executiva.

Art. 18 - Todas as sessões plenárias serão abertas à comunidade como ouvintes, podendo os seus representantes se manifestarem mediante inscrição prévia na ordem do dia, através de um conselheiro.

Capítulo IV

DAS COMISSÕES E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 19 – As comissões e grupos de trabalho são partes delegadas auxiliares do plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas. Apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das encaminhadas pela presidência ou pela plenária.

§ 1º- Nenhum projeto, programa, deliberação ou homologação de despesa será apreciado pela plenária sem o parecer de uma comissão

§ 2º- No momento da apreciação da plenária ao que se refere o parágrafo anterior, todo conselheiro deverá ter cópia do seu conteúdo.

§ 3º- Serão criados tantos grupos de trabalho, quantos forem necessários.

Art. 20 - As comissões permanentes serão compostas por conselheiros e técnicos, elegendo um coordenador e um relator.

§ 1º- Os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente do Conselho, através de Resolução.

§ 2º- Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.

Da comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda

Art. 21. A Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda compõem-se de 10 (dez) membros, com representação paritária, deliberados em plenária.

Capítulo V

DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA E DOS CONSELHEIROS

Art. 22 - A Mesa Diretora coordena os trabalhos do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com o presente regimento.

Art. 23 - O mandato da mesa diretora será de 1 (um) ano ou a qualquer tempo em função da substituição de Conselheiro, permitida uma recondução.

Parágrafo Primeiro: A Mesa Diretora poderá ser destituída em todo ou em parte, quando esta for a manifestação de dois terço da plenária, ocorrendo nova eleição e o eleito complementar o mandato.

Parágrafo Segundo: Nos casos de vacância de qualquer um dos membros da mesa diretora será realizada nova eleição para ocupação do cargo vacante.

Art. 24 - São atribuições do Presidente:

- I.** - Presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
- II.** – Apresentar as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenária;
- III.** - Convocar sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
- IV.** – Propor a realização de audiências públicas;
- V.** - Nomear os membros das comissões, grupos de trabalho e distribuir as matérias;
- VI.**- Assinar correspondência oficial do Conselho;
- VII.**- Representar o Conselho quando necessário e zelar pelo seu prestígio.

Art. 25- São atribuições do Vice-Presidente:

- I.** Substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos, ou em caso de vacância, até que o Conselho eleja o novo titular.

Art. 26- São atribuições do Primeiro Secretário:

I. Substituir o Vice - Presidente nas suas ausências ou impedimentos, ou em caso de vacância, até que o Conselho eleja o novo titular;

Art. 27 – São atribuições do Segundo Secretário:

I. Substituir o primeiro secretário na sua ausência ou impedimento, ou em caso de vacância, até que o Conselho eleja o novo titular.

Capítulo VII

DOS CONSELHEIROS

Art. 28 - São atribuições dos Conselheiros:

I – Votar e ser votado para compor a mesa diretora, comissões e participação em eventos;

II- Requerer estudo e parecer de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação da plenária;

III - Propor a criação de Grupos de Trabalho, bem como, indicar nomes para as suas composições;

IV - Votar os encaminhamentos apresentados pelo presidente;

IV - Apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da Política de Assistência Social;

V - Propor à Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - Solicitar à Secretaria Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções;

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Presidente ou pela plenária.

Art. 29. São deveres dos Conselheiros:

I - Participar da plenária, de comissões ou grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

II - Divulgar as manifestações do conselho, quando representá-lo em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados em plenária e apresentar o relatório escrito de sua participação à plenária;

III - Participar de eventos representando o CMAS, quando devidamente autorizado pela Presidência ou pela plenária;

IV - Manter a Secretaria Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais.

Capítulo VIII

Dos Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 30 - Aos Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho compete:

- I - Elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das comissões ou grupos de trabalho;
- II - Coordenar reuniões das comissões e grupos de trabalho;
- III - Redigir propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela comissão e ou grupo de trabalho e relatá-las em Plenária;
- IV - Pleitear junto à Secretaria Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva comissão ou grupo de trabalho;
- V - Articular com os demais órgãos do CMAS, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas comissões e grupos de trabalho;
- VI - Decidir junto à mesa diretora, ou a seus pares, sobre sessões de trabalho privativas dos Conselheiros.

Capítulo IX

Art. 31 - COMPETE A SECRETARIA EXECUTIVA

A Secretaria executiva como órgão da estrutura funcional do CMAS, é uma unidade de apoio, tendo como competências:

- I.** Prestar assessoria técnica e administrativa ao CMAS;
- II.** Secretariar as plenárias, lavrar atas e dar encaminhamento das medidas destinadas ao cumprimento das resoluções e decisões das plenárias;
- III.** Cumprir as funções designadas pela mesa diretora e pela plenária do CMAS;
- IV.** Organizar a ordem do dia, contendo os assuntos a serem tratados a cada reunião, juntamente com a mesa diretora;
- V.** Manter informados os conselheiros sobre as sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes e reuniões de comissões, grupos de trabalho, que forem convocadas;
- VI.** Buscar subsídios informacionais do Conselho Municipal de Assistência Social, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os Direitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
- VII.** Receber e protocolizar pedidos de inscrição de entidades de assistência social seguindo regulamentação que rege a matéria;
- VIII.** Manter banco de dados na área da assistência social.

- IX.** Organizar os espaços físicos materiais das reuniões do Conselho;
- X.** Anotações do comparecimento dos Conselheiros, em livro próprio;
- XI.** Elaboração e expedição da correspondência que deverá ser assinada pelo Presidente;
- XII.** Manter os arquivos, assentamentos e correspondências.

Capítulo X

ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 32 - A Assessoria Técnica será exercida por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e todas as ações deverão estar de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Os técnicos de Assessoramento serão solicitados conforme as necessidades do Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo XI

DAS ALTERAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES

Art. 33 - As alterações e complementações deste regimento poderão ser levados a plenária, no mínimo 2/3 (dois terços) de quórum evidenciando o item a ser alterado;

Art. 34 - Este regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e homologação através de decreto do Prefeito do Município.

Lages (SC), 13 de junho de 2012.

Ivani Olívia Cavalca Andrade
Presidente CMAS